

FACULDADE CATÓLICA SALESIANA DO ESPÍRITO SANTO

MIRELLA CRISTIANE OTTONI

APADRINHAMENTO AFETIVO EM CARIACICA: Análises de sua funcionalidade

VITÓRIA
2014

MIRELLA CRISTIANE OTTONI

APADRINHAMENTO AFETIVO EM CARIACICA: Análises de sua funcionalidade

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo, como requisito obrigatório para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Orientador: Prof.^a Jaqueline Silva

VITÓRIA
2014

MIRELLA CRISTIANE OTTONI

APADRINHAMENTO AFETIVO EM CARIACICA: Análises de sua funcionalidade

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo, como requisito obrigatório para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Aprovado em _____ de _____ de _____, por:

Prof.^a Msc. Jaqueline Silva - Orientador

Prof.^a. Msc. Elisângela Maria Marchesi - FCSES

Assistente Social Msc. Alexsandra Tomazelli Sartório

Em especial à minha mãe que, em todos os momentos de minha vida esteve ao meu lado tornando-se meu alicerce, ao meu esposo, familiares e amigos que me fortaleceram para a construção deste trabalho.

AGRADECIMENTOS

Agradeço em primeiro momento à Deus, pois creio que nas horas mais difíceis e quando tudo parecia impossível esteve ao meu lado tornando possível. Depois agradeço a minha família, a começar pela minha mãe, Arlete Rosa Rodrigues, minha protetora e sustentadora sempre, depois ao meu esposo Deivid Souza Barreto, quem divide comigo os momentos de aflições e alegrias, agradeço ainda a Fernanda e Izadora, pois sempre estão por perto me fazendo lembrar que somos uma família feliz apesar de tudo. Agradeço também a minha afilhada Joyce, que me faz experimentar um amor sem igual, e a minha madrinha Júlia, pessoa que muito me inspira. Aproveito ainda para agradecer aos familiares do meu esposo, também a Paulo e seus familiares que agregaram a minha família fazendo dela “A grande Família”, como sempre sonhei.

Devo deixar aqui também meus agradecimentos aos amigos que fiz nestes últimos quatro anos e desejo que essa amizade se perpetue muitas vezes quatro. Agradeço ainda aos amigos e amigas de vida, de salão, que muito me ensinam na caminhada, com os quais divido experiências inesquecíveis.

Não posso deixar de agradecer a minha “Super-supervisora de estágio, Alexandra Tomazelli Sartório, que me ensinou com sua alegria e calma, no dia a dia das experiências de estágio o que é ser assistente social e amar ser assistente social, junto com ela agradeço também a toda a equipe da 1ª Vara da Infância e da Juventude de Cariacica, profissionais diligentes, eficientes e todos os “entes”, os quais me acolheram prontamente.

Devo agradecer ainda a professora Jaqueline pela paciência e orientações durante a construção deste trabalho, não esquecendo ainda de agradecer aos professores que passaram em minha vida acadêmica, os quais além de muito me ensinarem dividiram comigo suas experiências.

Não sei se a vida é curta ou longa para nós, mas sei que nada o que vivemos tem sentido, se não tocarmos o coração das pessoas.

Muitas vezes basta ser: colo que acolhe, braço que envolve, palavra que conforta, silêncio que respeita, alegria que contagia, lágrima que corre, olhar que acaricia, desejo que sacia, amor que promove.

E isso não é coisa de outro mundo, é o que dá sentido à vida. É o que faz com que ela não seja nem curta, nem longa demais, mas que seja intensa, verdadeira, pura enquanto durar. Feliz aquele que transfere o que sabe e aprende o que ensina.

Cora Coralina

RESUMO

Este trabalho de conclusão de curso busca analisar o Projeto Apadrinhamento Afetivo no município de Cariacica/ES como uma estratégia para a promoção do acesso de crianças e adolescentes em acolhimento institucional prolongado à convivência familiar e comunitária. Seu objetivo principal é identificar a funcionalidade do Projeto Apadrinhamento Afetivo, além de identificar o número de habilitados à padrinho/madrinha inativos e ativos, o número de crianças/adolescentes apadrinhadas e disponíveis para o apadrinhamento, bem como confrontar os dados em relação ao perfil desejado pelos habilitados e o perfil existente para apadrinhar. Objetiva-se também classificar os resultados que o Projeto alcançou desde sua instituição no município até a atualidade; além de buscar revelar os impactos do Projeto na vida e no dia a dia dos apadrinhados e da instituição de acolhimento. Este trabalho pretende então, contribuir através da pesquisa realizada, com o conhecimento dos resultados obtidos com o Projeto Apadrinhamento Afetivo no município, para que com estes resultados possa-se inferir sobre sua funcionalidade em estabelecer vínculos afetivos duradouros e capazes de contribuir com o desenvolvimento de crianças/adolescentes em acolhimento institucional prolongado.

Palavras-chave: Acolhimento Institucional. Crianças e Adolescentes. Projeto Apadrinhamento Afetivo

ABSTRACT

This job completion course analyzes the Affective Sponsorship Project in the city of Cariacica/ES as a strategy to promote access of children and adolescents in residential care extended to the family and community life. Its main objective is to identify the Sponsorship Affective design functionality, and identify the number of enabled the godfather/godmother inactive and active, the number of children/adolescents and sponsored available for sponsorship, as well as comparing the data in relation to the desired profile by skilled and the existing profile to patronize. The objective is to also sort the results that the Project has achieved since its establishment in the city to the present; and seeks to reveal the Project impacts on life and on the day of patronage and the host institution. This work aims to then contribute through research conducted with the knowledge of the results obtained with the Affective Sponsorship Project in the city, so that with these results can be inferred about its functionality to establish lasting emotional bonds and able to contribute to the development of children/adolescents on long-term residential care.

Keywords: Institutional host. Children and Adolescents. Affective Project Sponsorship.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	17
2 REFERENCIAL TEÓRICO	23
2.1 A HISTÓRIA DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NO BRASIL	23
2.1.1 O acolhimento institucional dentro das novas bases legais de cidadania	42
2.2 ESTRATÉGIAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES ACOLHIDOS INSTITUCIONALMENTE	50
2.2.1 Estratégias efetivadas na relação executivo e judiciário no município de Cariacica/ES	67
3 METODOLOGIA	77
4 RESULTADOS E DISCUSSÃO DA PESQUISA	83
4.1 ANÁLISES DE DADOS DO APADRINHAMENTO AFETIVO EM CARIACICA EM AMOSTRA QUANTITATIVA.....	84
4.1.1 Habilitações e apadrinhamentos no Projeto apadrinhamento Afetivo	84
4.1.2 Perfil das crianças e adolescentes para o apadrinhamento	86
4.1.3 O perfil real revela o perfil ideal	90
4.1.4 Resultados do Projeto Apadrinhamento Afetivo de 2008 a 2010	93
4.1.5 Resultados do Projeto Apadrinhamento Afetivo de 2011 a 2014	96
4.1.6 Das habilitações	98
4.2 ANÁLISES DE DADOS DO APADRINHAMENTO AFETIVO EM CARIACICA EM AMOSTRA QUALITATIVA	99
4.2.1 Percepção do Projeto através da visão dos profissionais dos serviços de acolhimento institucional	99
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	107
REFERÊNCIAS	111

APÉNDICE..... 119

1 INTRODUÇÃO

A institucionalização de crianças e adolescentes atualmente no Brasil é considerada uma Medida Protetiva prevista pela Lei de nº 8.069, de 13 de julho de 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), todavia, nem sempre foi assim, antes da instituição do ECA o acolhimento institucional no país percorreu por longos trechos históricos, iniciando no Brasil Colônia com o recolhimento de índios por jesuítas com o fim de catequisá-los, torna-los tradutores e seus discípulos, depois os jesuítas passaram a receber crianças órfãs vindas de Portugal e os filhos de colonos; já no período imperial os jesuítas acolheram também alguns filhos de escravos. Ao longo do tempo, com o crescimento da população, cresceram também o número de crianças abandonadas e/ou órfãs, assim iniciaram também os acolhimentos nas Santas Casas de Misericórdia. Pode-se constatar então, que no período colonial e imperial os acolhimentos institucionais de crianças ocorriam em instituições de caridade de cunho religioso (SIMÕES, 2011).

Depois surgiu a modalidade de acolhimentos secretos, nas chamadas “Rodas dos Expostos” colocadas nos muros das Santas Casas de Misericórdia para receber crianças anonimamente e manter em sigilo sua origem, tendo em vista que a maioria era entregue para manter a moral cristã ou reputação social e também pela falta de condições financeiras de quem as entregava. As Rodas buscavam evitar com isso, os abandonos selvagens e os infanticídios; as Santas Casas acolhiam também as crianças órfãs, assim, estas instituições passaram a receber financiamentos do governo para assumirem tal função (MOTTA, 2008).

E daí por diante a institucionalização de crianças e adolescentes no Brasil ganha tamanho e proporção, e passa chamar a atenção de juristas e médicos higienistas que se manifestaram contra o modelo de acolhimento e a situação das instituições. Iniciam então no país debates sobre a infância e juventude e surgem assim as leis menoristas, porém a situação dos acolhimentos institucionais passa a chamar ainda mais atenção e, através de influências internacionais iniciam os debates acerca do assunto que ganha força, pois ocorre em paralelo a outros grandes acontecimentos na história política do país com efervescentes movimentos sociais, para o fim da ditadura militar instaurada em 1964, que chega ao fim com o início de uma nova era coroada com a Constituição da República de 1988, através da participação popular

(FACHINETTO, 2009). Esta constituição fundou-se como um importante instrumento legal que marca o fim e o início de uma era, no qual está previsto o direito da criança e do adolescente que consolida-se na Lei do Estatuto que prevê em seu artigo 4º:

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária (BRASIL, 2011a, p. 25).

Logo a família deixa de ser a única responsável pela criança e adolescente, dividindo tal função com a comunidade e o Estado, onde a própria família ganha centralidade no sentido de ser foco de políticas públicas que supram suas necessidades para assim prover as necessidades de seus filhos. Se antes as crianças/adolescentes eram retiradas de suas famílias por carência material, agora a Lei prima pelo oposto onde a convivência em família passa a ser um direito e deve ser promovido por ações entre o Estado, a comunidade e a própria família. Assim, em 1990 com a instituição do ECRID surge com a Doutrina da Proteção Integral e o acolhimento institucional passa a ser uma Medida de Proteção, excepcional e provisória (FACHINETTO, 2009).

Também, com a instituição do ECRID na década de 1990, abre-se caminhos para que novas estruturas legais surjam, principalmente em função de efetivar as novas concepções do Estatuto que apresenta dificuldades em sua execução, uma vez que as antigas práticas tutelares à criança/adolescente ainda estão arraigadas na atividade daqueles que atuam diretamente com os serviços de acolhimento. Para tanto, surgem estruturas de organização e implementação das políticas assistenciais, em 1991 surge o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), em 1993 é criada a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), surgem ainda manuais técnicos como a cartilha de orientação para os serviços de acolhimento que versam sua centralidade na família e no direito da criança/adolescente à convivência familiar e comunitária, inaugurando assim o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC) em 2006, o qual inaugura estratégias para fomentar a promoção de tal direito para crianças e adolescentes em acolhimento institucional prolongado com nenhuma e/ou remota possibilidade de reintegração familiar ou colocação em família substituta.

Neste sentido, o contato com o tema acolhimento institucional de crianças e adolescentes abordado inicialmente, foi propiciado através da vivência enquanto estagiária no setor de Serviço Social da 1ª Vara de Infância e da Juventude (VIJ) de Cariacica/ES, por meio do estágio curricular obrigatório, o que possibilitou um aprofundamento teórico e prático sobre o tema e conseqüente sua escolha para a realização desta pesquisa, que debruçou-se sobre o Projeto Apadrinhamento Afetivo no município, o qual apresenta-se como estratégia para promover a convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes em acolhimento institucional prolongado.

Dessa maneira, considerando o acolhimento institucional de crianças e adolescentes no Brasil, considerando as novas leis que o regem e considerando o direito de crianças/adolescentes institucionalizadas de viverem em família e em comunidade, busca-se analisar aqui como o Projeto Apadrinhamento Afetivo funciona em relação aos fatores mencionados e se funciona de acordo com o previsto pelo PNCFC, que o concretiza como estabelecimento de vínculos afetivos e duradouros entre pessoas da comunidade e crianças/adolescentes em acolhimento institucional, de maneira a contribuir com o desenvolvimento destes por meio da manutenção do vínculo afetivo individual.

O Projeto Apadrinhamento Afetivo¹, foi instituído em 2008 no município de Cariacica, com o intuito de minimizar fatores condicionantes da institucionalização prolongada de crianças/adolescente maiores de sete anos. Seu objetivo geral é o de buscar propiciar experiências e referências afetivas familiares e comunitárias a estas crianças/adolescentes, e assim, romper com o isolamento vivido na instituição, visando estimular o aumento de sua autoestima e perspectiva no gerenciamento do seu futuro (informação verbal).

Partindo do pressuposto que, segundo Gil (2002), através da pesquisa é possível obter respostas à lacunas epistemológicas, busca-se com esta pesquisa revelar em

¹ O Apadrinhamento Afetivo no município de Cariacica/ES ainda é um projeto piloto, não foi registrado como uma política municipal assegurado por Lei, este está sendo remodelado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) em conjunto com o Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente do município para ajusta-lo dentro dos parâmetros legais e conseqüente encaminha-lo como projeto de Lei para o Poder Legislativo municipal. Deste modo, o referido projeto piloto foi analisado e interpretado neste trabalho a partir da vivência enquanto estagiária no setor de Serviço Social da 1ª Vara da Infância e da Juventude (VIJ) de Cariacica e também a partir de informações contidas no site: <http://www.cariacica.es.gov.br/default.asp>.

relação ao tema apresentado a sua aplicabilidade e seus resultados. Objetiva-se então, identificar a funcionalidade do Projeto Apadrinhamento Afetivo, em relação ao acesso de crianças e adolescentes em acolhimento institucional prolongado, à experiências afetivas familiares e comunitárias; e ainda identificar o número de habilitados no Projeto inativos e ativos e o perfil de afilhados desejado pelos mesmos, bem como identificar o número e o perfil de crianças/adolescentes disponíveis para o apadrinhamento, confrontando estatisticamente estes dados; objetiva-se ainda classificar os resultados que o Projeto alcançou do período de 2008 a setembro de 2014; revelar os pontos positivos e negativos encontrados em sua efetivação; e por fim, reconhecer seus impactos e implicações na vida de crianças/adolescentes acolhidos e nas instituições de acolhimento.

Com isso, este trabalho pretende contribuir através da pesquisa para o conhecimento dos resultados obtidos com o Projeto Apadrinhamento Afetivo no município de Cariacica e se estes resultados tem se apresentado negativa ou positivamente em relação aos seus objetivos. Nessa mesma direção pretende-se saber em relação aos números de habilitados, de crianças/adolescentes apadrinhadas e de crianças/adolescentes que podem ser indicadas ao apadrinhamento.

Considerando que, na atualidade, a família passou a ganhar centralidade tornando-se responsabilidade do Estado e da sociedade civil, e passou a ser reconhecida como um espaço de proteção e socialização, também será importante realizar um levantamento das configurações familiares que tem se habilitado ao Projeto (GUIMARÃES; ALMEIDA, 2010).

A realização desta pesquisa pode ser justificada então, pela importância de estudar sobre a funcionalidade de uma estratégia criada como instrumento na efetivação do direito à convivência familiar e comunitária de crianças\adolescentes que vivem em instituições de acolhimento por longos períodos sem contato familiar, tendo em vista que o ECRAD prevê que o acolhimento deve ser provisório, instituindo prazo de 6 meses para a autoridade judiciária reavaliar a situação do acolhido não permitindo que o acolhimento se prolongue por mais de 2 anos (BRASIL, 2011a).

A realização deste trabalho busca apoiar-se também na abordagem teórica referente às transformações que ocorreram num lento processo de conquistas, com

implementação de Leis, diretrizes e políticas, as quais passaram a defender a criança e o adolescente como sujeitos de direitos.

É relevante justificar ainda que a pesquisa pretende contribuir com o processo de monitoramento e avaliação do Projeto Apadrinhamento Afetivo no município de Cariacica, pois possibilitará realizar apontamentos sobre o alcance de seus objetivos e de seus resultados, fatores importantes para retomada de reflexão e de novas decisões, o que poderá contribuir com mudanças futuras necessárias para sua melhor funcionalidade e quiçá contribuir para a formulação de uma Lei municipal, para o Projeto Apadrinhamento Afetivo, uma vez que este é executado ainda através de projeto.

Vale considerar neste sentido, a importância das atribuições e competências do assistente social no exercício de suas funções, conforme consta em seu Código de Ética Profissional (CFESS, 2011a, p. 44-45), artigo 4º:

I - elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares;

II - elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil;

III - encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população;

[...]

VII - planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;

[...]

IX - prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;

X - planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social;

[...]

E isto é o que se pretende com esta pesquisa, colaborar com a execução e avaliação de uma estratégia pública para a promoção do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária e quiçá a conquista de mais uma política pública de garantia de direitos sociais.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Para discorrer sobre o tema serão utilizados referenciais teóricos selecionados a partir de análises e revisões bibliográficas, os quais apontam o posicionamento de vários autores acerca do assunto. Então, considerando o tema deste trabalho crianças e adolescentes em acolhimento institucional delimitando-se sobre o Projeto Apadrinhamento Afetivo, que será analisado como instrumento para a efetivação do direito à convivência familiar e comunitária, pretende-se pontuar aqui alguns conceitos, concepções, abordagens e categorias abordadas bibliograficamente frente as atuais conjunturas legais, a fim de construir um diálogo fundamentado para aprofundamento e resultado da pesquisa.

Contudo, para realizar tal abordagem teórica deverá ser levada em conta a constituição histórica do acolhimento institucional no Brasil, bem como as bases legais que marcaram seu trajeto, pontuando, os avanços e retrocessos; as lutas sociais; as conquistas; o reconhecimento dos direitos; as políticas públicas; as ações, estratégias e projetos criados na luta pela garantia do direito da convivência familiar; a organização da sociedade civil; e por fim as discontinuidades e continuidades legais das Leis que gerem os cidadãos.

Para tanto, serão observadas as posições ideológicas de autores que contribuíram com o tema, como Fachinetto; Faleiros; Souza; Yamamoto; Rizzini; Souza e Casanova; entre outros, que levantam questões relevantes para a concepção deste trabalho.

2.1 A HISTÓRIA DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NO BRASIL

Ao se falar sobre o acolhimento institucional de crianças/adolescentes, é necessário percorrer por toda a trajetória histórica que engendra tal questão, discorrendo sobre o Código de Menores de 1927 (também conhecido como o Código de Mello Matos); a instauração do ECRID; o surgimento dos acolhimentos no Brasil; e discorrer também sobre a atual conjuntura dos acolhimentos institucionais, legislações e políticas públicas que perpassam estas questões.

De acordo com o ECRID, o acolhimento institucional é caracterizado como uma medida protetiva, sua prática confere o afastamento da criança/adolescente do

ambiente onde se encontrava supostamente em potente situação de risco e consequentemente com seus direitos violados; no entanto, tal medida deve ser provisória e excepcional (BRASIL, 2011a).

O ECRAD prevê ainda que, a falta ou a carência de recursos materiais não podem constituir motivo para o acolhimento institucional de crianças/adolescentes, tampouco ser motivo para destituir ou suspender o poder familiar dos genitores face aos filhos, antes, sua família deve ser incluída em programas/planos/projetos/ações de assistência e auxílio. O Estatuto prevê também que toda criança em acolhimento familiar ou institucional deve ter sua situação avaliada a cada 6 meses e deve ser evitada sua permanência por mais de 2 anos em acolhimento, seja em instituição ou em famílias acolhedoras (BRASIL, 2011a).

Analisando o contexto histórico do acolhimento institucional de crianças/adolescentes no Brasil, é notória a percepção de que a pobreza sempre foi um fator preponderante para a realização de acolhimentos institucionais e de acordo com Rizzini (2006) a desigualdade social sempre foi um fator altamente relevante para a prática do acolhimento institucional no Brasil. Martins, Costa e Rossetti-Ferreira (2010), destacam que a desigualdade social foi um relevante fator para aumentar as mais diversas situações de abandono e/ou orfandade no país, potencializado no século XIX pelo funcionamento das Rodas dos Expostos e as instituições asilares, que recebiam crianças de famílias que não tinham condições de prover o sustento de seus filhos, ou filhos de mães solteiras.

Segundo Simões (2011), a assistência à crianças/adolescentes abandonadas, durante o Brasil colonial e imperial conferiam natureza assistencialista no aspecto caridoso de responsabilidade da igreja e das irmandades de misericórdia. No período colonial, filhos de colonos e muitas crianças indígenas eram catequisados pelos jesuítas, para tanto eram afastados de suas famílias, e passando a viver junto às igrejas, estes eram conhecidos como, *meninos da terra*, isso ajudava à igreja no evangelismo dos povos indígenas, pois as crianças já catequisadas serviam de intérpretes aos jesuítas. Assim as ordenações vinculadas ao Rei, nomearam juízes especiais chamados de *juízes apartados de órfãos*, para as vilas com pelo menos 400 vizinhos haveria um juiz e um escrivão.

Do século XVI ao século XIX, também chegavam junto com os escravos suas crianças, que vindas da África ou nascidas no Brasil, eram separadas de suas

famílias para serem treinadas aos ofícios. Existiam também, embora em número menor, crianças brancas abandonadas, geralmente filhas de prostitutas. Até em média, os oito anos de idade as crianças não trabalhavam em tarefas produtivas, mas a partir desta idade já iniciavam nas atividades rurais, domésticos e artesanais (SIMÕES, 2011). Deve-se mencionar também, as crianças portuguesas que desembarcavam por vezes na condição de *órfãos do Rei*, e tornavam-se responsabilidade dos jesuítas vivendo em instituições de ensino sob o sistema asilar (FACHINETTO, 2009).

Nesse cenário, a igreja católica possuía casas de recolhimento dos expostos (crianças abandonadas), pois era atribuída à Câmara de Misericórdia e às famílias ricas a competência de cuidar dessas crianças, no entanto, em 1775 o juiz apartado de órfãos, através de um alvará desabonou da Câmara tal competência. Contudo, completa Simões (2011, p. 223) “Mas a igreja também acolhia crianças, consideradas órfãs, abandonadas por mães solteiras de famílias abastadas [...]”, e a partir de 1871 com a Lei do Ventre Livre, e após a abolição da escravatura, o número de crianças abandonadas e órfãs cresceu, estes fatores impulsionaram a criação e manutenção das *Rodas dos Expostos e Enjeitados*, que eram postas nos muros de famílias ricas, das santas casas e de instituições públicas para acolherem bebês, de maneira sigilosa acreditando que isso protegeria a criança abandonada (SIMÕES, 2011).

Figura 1 – Roda dos Expostos



Fonte: Santa Casa de São Paulo, acesso em 27 set. 2014.

A Roda dos Expostos foi criada em 1444 em Florença na Itália, primeiro registro de orfanato da Europa. Já no Brasil surge primeiramente em Salvador – 1726, depois no Rio de Janeiro – 1730 e em São Paulo – 1825 (SIMÕES, 2011).

De acordo com Motta (2008) para a igreja e seu conservadorismo moral cristão, a reprodução está condicionada ao casamento, de modo que, filhos em outras situações era motivo de fortes recriminações; este preceito moral se enraizou na cultura brasileira que, ainda há pouco tempo, mães solteiras eram criticadas. Tal prática moralesca implicou na conduta de entregas, fator que marcou o alto número de crianças brancas deixadas nas Rodas dos Expostos, especialmente na Roda de Salvador, com esta prática acreditava-se que evitavam os crimes morais, os escândalos das mães brancas solteiras e o infanticídio (MOTTA, 2008). “Nos países católicos como o Brasil, para além da caridade, tratava-se de favorecer o ocultamento das condições em que a criança era gerada. O *exposto*, provável fruto de uma união ilícita, encontraria na Roda um lugar de socorro e acolhida” (MOTTA, 2008, p. 56, grifo do autor). No entanto, Venâncio citado por Motta (2008, p. 57) explica que outro fator preponderante que levava mães ao abandono nas Rodas era a pobreza.

Assim, no início do século XIX, alguns países europeus sob influência da revolução industrial abriram espaço para políticas voltadas à população, com isso abre-se espaço também para debates acerca das instituições que acolhiam as crianças abandonadas, o que resultou na indagação no sentido de que, tais instituições não estariam contribuindo para a manutenção dos abandonos? Visto que, suas práticas mantinha oculta a identidade de quem deixava a criança na Roda (MOTTA, 2008). No ano de 1944 iniciam no Brasil debates para extinguir as práticas de acolhimento realizados através da Roda dos expostos e em 1948 foi decretado seu fim (SIMÕES, 2011).

No período do Brasil Império, tendo o país alcançado sua independência de Portugal – 1822, para Fachinetti (2009) foi o momento que se iniciou um gradual processo de mudança no diz respeito à educação do povo e, portanto das crianças asiladas, no qual secundarizava o ensino religioso e passava-se a centralizar o ensino útil ao indivíduo e à Pátria, de cunho profissionalizante e militar, ou seja, educação reguladora.

As instituições educativas eram mantidas pelo Império, mas a assistência às crianças órfãs e expostas eram mantidas a partir de entidades privadas de cunho religioso e caritativo, que criaram variadas instituições asilares sendo estas mantidas pela igreja e fortemente financiadas pelo governo. Esse conjunto de ações proporcionou uma limpeza nas ruas entre 1840 e 1880, dessa forma, o número de meninos enviados pelas companhias do império ao ofício militar era muito maior do que o número de recrutados e voluntários (FACHINETTO, 2009).

Deve-se destacar aqui também os ingênuos, crianças nascidas de escravos após a Lei do Ventre Livre, aos quais pela referida Lei era permitido aos senhores de seus pais mantê-los como escravos até os vinte e um anos de idade, desde que o criassem até seus oito anos de idade, caso contrário, poderiam entregá-los ao governo imperial sob indenização. Para os ingênuos entregues ao governo foram criadas colônias agrícolas e institutos profissionais para acolhê-los, mas, esta modalidade pouco se destacou dado às poucas entregas (FACHINETTO, 2009).

Irene Rizzini (2009) descreve que após a Independência do Brasil, surge a primeira Lei Penal do Império – o Código Criminal de 1830, que alcançou grande avanço no que diz respeito à infância no Brasil quando se refere às medidas punitivas, as quais antes não consideravam a idade a quem se aplicava; com o Código Criminal de 1830, as medidas punitivas às crianças passaram a limitar a responsabilidade penal apenas para maiores de 14 anos de idade.

Nesse contexto o Brasil passa por grandes mudanças que, a partir da segunda metade do século XIX caracteriza-se pela ação de novas organizações políticas, o país iniciava uma forte urbanização e caminhava para a industrialização, apesar de ainda predominar a cultura rural-agrária e escravocrata (RIZZINI, Irene, 2009). Nesse aspecto, a população agrária passou a migrar para os perímetros urbanizados, esse fator resultou na emergência quanto a prevenção e ao controle de doenças infectocontagiosas que passaram a surgir e poderiam atingir qualquer pessoa de qualquer classe social (FACHINETTO, 2009).

Assim, os conhecimentos dos médicos sobre higiene em relação ao saneamento e à higiene coletiva passaram a ser aplicados em todos os segmentos sociais, ganhando destaque imediato e evidente importância, considerando as necessidades de toda a sociedade urbana. E para alcançar resultados proeminentes instou-se a

necessidade de ter como alvo a família, principalmente as crianças (RIZZINI, Irene, 2009).

De acordo com Irene Rizzini (2009), a higiene infantil no Brasil iniciou-se através do Dr. Moncorvo Filho, que criou o Instituto de Proteção e Assistência à Infância (1891) e foi importante representante da causa infantil, denunciando constantemente o descaso do governo brasileiro com a população pobre do país. Segundo a autora, “[...] De forma contundente, ele procurava demonstrar seus efeitos maléficos sobre a criança, nunca deixando de apontar que, ao afetarem a criança, comprometia-se o futuro do país” (RIZZINI, Irene, 2009, p. 106).

O período fim do século XIX é marcado pela abolição da escravatura; pelo fim do período Imperial e Proclamação da República; e é marcado também pelo traço da legislação no que se refere à infância. Todavia, outra criança passa a ocupar os espaços de debates, a criança descrita como *magno problema* (RIZZINI, Irene, 2009). A autora continua destacando que, se for realizada leitura atenta aos decretos da época, é constante encontrar a oscilação entre a defesa da criança e a defesa da sociedade que, do ponto de vista da autora consequentemente irá “[...] contra essa criança que se torna uma ameaça ‘à ordem pública’ [...]” (RIZZINI, Irene, 2009, p. 109).

Em relação às políticas públicas no Brasil República, Faleiros (2009) cita que este período parte de um pressuposto que o caracterizou até o momento, de políticas pontuais, omissa, repressiva e paternalista para a infância pobre, isso devido a presente correlação de forças existentes, onde a hegemonia encontra-se nas mãos da oligarquia (exportadores). Vitorino citado por Faleiros (2009, p. 37) descreve que no ano de 1902, “não há uma só lei ou instituição que proteja a primeira infância no Brasil”. E ainda o autor critica duramente a Roda dos Expostos, contrapondo com a importância da criação de creches em lugar de asilos (VITORINO apud FALEIROS, 2009, p. 37).

É possível inferir afirmando, como a conjuntura histórica da política pública no Brasil tem em si enraizado a função de condicionar o sujeito social à práticas culpabilizatórias, quando, deveriam buscar emancipar este sujeito com a criação de mecanismos que o possibilitasse constituir-se indivíduo pleno, mas, torna-se mais fácil apontar a culpa no indivíduo e assim isentar-se de suas ações públicas. À exemplo, a Roda dos Expostos, que dava como única opção às mães sem

condições de criar seus filhos o abandono, o que faziam muitas vezes por amor, para que suas crianças sobrevivessem. Restando-lhes apenas a dor e a culpa, sem receber qualquer tipo de assistência, nem antes para prevenção, ou depois, para acompanhamento, dessa forma é possível perceber que antes mesmo de abandonarem seus filhos, estas mães foram abandonadas pelo Estado (VENÂNCIO, 1999).

De acordo com Venâncio (1999, p. 75), “Os bilhetes que acompanhavam os expostos constituem fonte excepcionalmente importante e único meio de conhecer a opinião dos pais que abandonavam os filhos anonimamente”. Ademais, Venâncio afirma baseado em suas pesquisas realizadas na Santa Casa de Misericórdia de Salvador, que de acordo com os bilhetes deixados junto das crianças, “O gesto de procurar a Roda não era encarado como uma manifestação de falta de responsabilidade. Alguns escritos chegavam ao paradoxo de apresentar o abandono como uma forma de amor [...]” (VENÂNCIO, 1999, p. 79).

Quanto às legislações referentes à infância no Brasil República, o país passa a acompanhar os debates internacionais sobre o assunto, que caminhava para a consciência da necessidade de salvar a criança. Assim, nasce o campo das *medidas jurídico-sociais*, acionadas através de várias ações, mas que apontava para a área do direito criminal relativo à infância. A partir daí o assunto foi tema central de diversos debates, promovendo a judicialização da infância e tornando popular o termo jurídico *menor*, utilizado na caracterização de crianças abandonadas, desvalidas, viciosas. O termo ganhou tamanha popularidade que passou a utilizar-se para além dos campos jurídicos (RIZZINI, Irene, 2009).

Irene Rizzini (2009) destaca ainda que, é neste momento que o assunto criança passa a ganhar dimensão política. Em 1900, Evaristo de Moraes ganha destaque como jurista que denunciava as precárias condições de vida que levavam as crianças *recolhidas* e levadas à Casa de Detenção do Rio de Janeiro, escrevendo um livro com as denúncias.

Considerando que, pode-se pontuar ao longo da história a articulação entre o público e o privado; a pressão entre os juristas, que fundaram obras filantrópicas somado aos médicos higienistas, que lutaram pelo controle das doenças, principalmente no âmbito infantil, contra, os moralistas e os religiosos responsáveis pelas instituições asilares de crianças órfãs/expostas e pelo recolhimento de

crianças e adolescentes desvalidos e/ou viciosos das ruas, pode-se dizer que assim se constituiu as instituições asilares desde o Brasil Imperial. Faleiros (2009, p. 42) ao contabilizar os dados coletados em pesquisas por Irma Rizzini observou que a “[...] República herda do Império 16 instituições asilares para infância no Rio de Janeiro, e entre 1889 e 1930, são criadas mais 14 instituições de tipo asilos, abrigos, orfanatos, escolas para abandonados e seis instituições ligadas à saúde da criança [...]”.

Faleiros (2009) destaca que até os vinte primeiros anos de República alguns projetos de lei para a infância foram apresentados, no entanto, não foram implementados como política, afirmando que não passaram de:

[...] iniciativas pontuais para a criação de escolas, liceus, subsídios às santas casas, asilos, *numa articulação entre público e privado*, sem enfrentamento dos problemas de mortalidade infantil, do abandono, da péssima qualidade dos asilos, da falta de instrumental jurídico para a proteção à infância (FALEIROS, 2009, p. 41, grifo do autor).

No entanto, pode-se pontuar o Código Penal promulgado em 1890, como o principal marco legal do início do Brasil República. O referido Código endurece seus parâmetros rebaixando a idade penal de 14 anos, para 9 anos de idade. Numa época de efervescentes debates sobre o assunto, o novo Código contraiu fortes críticas e consideração jurídicas com a criação de Decretos e manifestos de alguns republicanos idealistas (RIZZINI, Irene, 2009).

Irene Rizzini (2009, p. 121), cita que em 1906 “[...] Alcino Guanabara, submete à Câmara um projeto de lei regulando a situação da infância moralmente abandonada e delinquente.” Em 1912, foi apresentado outro projeto de lei por João Chaves, com mesmo teor. Desta maneira foi possível notar a urgência na tomada de providências, no entanto, as discussões rebatiam-se nas dificuldades encontradas a respeito da distinção se a ação deveria ser policial ou judicial, para que fosse possível realizar uma separação do acolhimento preventivo do correcional. O último projeto de lei foi amplamente discutido, e através dele foram criadas colônias para internação de desvalidos, que admitiam todas as categorias de idade. Assim, após o menor ser recolhido, este era classificado e encaminhado para o estabelecimento adequado ao seu perfil. O referido projeto se afastava da área penal estabelecendo idade penal em 14 anos e também tratava de assuntos como suspensão, destituição e restituição do pátrio poder familiar, de acordo com as condições analisadas pelos juízes (RIZZINI, Irene, 2009).

Com a atenção médica dada à infância, abriu-se caminho para outros movimentos que articularam forças em relação às políticas voltadas para a infância considerada pobre. Através da influência médica foi criada a Seção de Higiene Infantil do Departamento Nacional de Saúde Pública e sob a influência de juristas houve a criação do Juizado de Menores (FALEIROS, 2009).

Segundo Irma Rizzini (2009) as instituições eram criadas para preservar ou reformar os *menores apreendidos*, a partir de 1923, foi celebrado o início da assistência oficial através do judiciário, por onde passavam os casos de internação das poucas instituições federais oficiais ou conveniadas ao governo, na falta, buscava-se serviços de instituições particulares. Dessa maneira, no início do século XX foi implantada uma política para que os estados criassem instituições para atender à infância denominada como “[...] os *abandonados*, os *moralmente abandonados* e os *delinquentes*” (RIZZINI, Irma, 2009, p. 233, grifo do autor). Tal qual, pontua que o Juízo de Menores implantou uma política para sistematizar a internação, estabelecendo locais próprios para receber especificamente os “[...] menores material ou moralmente abandonados e/ou delinquentes” (RIZZINI, Irma, 2009, p. 251); no entanto, os problemas relacionados com a estrutura destes estabelecimentos logo surgiram devido a constituição do modelo que as instituições foram incorporando, também devido a grande demanda internações e ao fato de que estas internações ainda estavam diretamente compreendidas como caso de polícia. Dessa forma, todos os estabelecimentos de internação eram diretamente fiscalizados pelos juízes de menores (RIZZINI, Irma, 2009).

Fachinetto complementa (2009) pontuando que com a criação do Juizado de Menores, em 1924 os assuntos relacionados à infância foram centralizados nestes órgãos, que, vigiavam, regulamentavam e interviam diretamente sobre a população pobre, evidenciando as internações de menores abandonados e delinquentes, descortinando como mecanismo de atendimento a prática da assistência social realizada pelo judiciário. Alcântara (2013) completa destacando que dentre as diversas funções estabelecidas como competência do Juizado de Menores, a função que mais se destacava era a internação de menores, prática que tornou-se comum entre as classes empobrecidas pois era reguladora e oferecida como possibilidade de acesso aos estudos e aos cuidados básicos, ou seja, práticas tutelares.

Segundo Faleiros (2009), também no início do século XX o país vive uma efervescência social, dado a conjuntura de guerra e pós-guerra – 1914-1918, com o desenvolvimento do trabalho manual nasce a classe média, as regiões urbanas se expandem e criam-se partidos políticos populares. Em 1919, ocorrem eleições presidenciais; em 1917 ocorre mobilização dos trabalhadores com greves de operários, que alcançam poucas respostas, neste contexto cresce a mão-de-obra infantil sob condições desumanas de trabalho, chegando a expressar 30% dos trabalhadores; em 1920 ocorre o 1º Congresso Brasileiro de Proteção à Infância; já em 1921, é aprovada a Lei Orçamentária Federal n.º 4.242, que:

[...] autoriza o governo a organizar um serviço de proteção e assistência ao menor abandonado e delinquente, encarregando-se o professor, ex-deputado e juiz, José Cândido de Albuquerque Mello Mattos de 'consolidar as leis de assistência e proteção a menores' (FALEIROS, 2009, p. 46).

Em 1923, através do Decreto n.º 16.273 é incluído o Juiz de Menores na administração da Justiça. Em 1924, com o Decreto n.º 16.388 aprovou-se o regulamento do Conselho de Assistência e Proteção dos Menores. Durante os anos de 1923 a 1927, foi um período frutífero às legislações. Assim é alcançado em 1927 o Código de Menores, instituído através de Decreto em 1926 e teve consolidadas suas leis assistenciais e preventivas aos menores em 1927, pelo Decreto n.º 17.943-A (RIZZINI, Irene, 2009).

O Código de Menores também fica conhecido como Código de Mello Mattos, tendo em vista que foi figura imprescindível para a criação do mesmo, dando direção à ação social no Juizado de Menores, no entanto, tais ações ainda estavam inclinadas à internação de crianças, fator que urgiu por políticas para a criação de instituições de acolhimento, já que as alianças com entidades privadas para formar a rede de atendimento resultou num insustentável, pois esbarrava nos atendimentos precários realizados pelas entidades privadas, a superlotação das instituições e os altos custos para os cofres públicos (FACHINETTO, 2009).

O Código de Menores, segundo Faleiros (2009) traz inovações das quais destaca-se a abolição formal da Roda dos Expostos. Segundo Irene Rizzini (2009), o Código de Menores de 1927 é minucioso e contem 231 artigos. Este fazia distinção entre menores e crianças, onde menores referia-se aos órfãos, abandonados e/ou delinquentes, e o restante eram crianças (RIZZINI, Irene, 2009). O referido Código traz algumas distinções de crianças expostas, abandonadas, vadias, libertinas,

mendigas e delinquentes, conforme diz seu artigo 14, “São considerados expostos os infantes até sete anos de idade, encontrados em estado de abandono, onde quer que seja” (BRASIL, 1927).

Logo em seu artigo 1º o Código estabelecia que “O menor, de um ou de outro sexo, abandonado ou delinquente, que tiver menos de 18 anos de idade, será submetido pela autoridade competente às medidas de assistência e proteção contidas neste Código” (BRASIL, 1927). Quando o referido Código trata de, impedimentos da convivência familiar ele cita as causas que poderiam levar crianças/adolescentes ao acolhimento institucional em seu artigo 9º, como, a situação de moradia, que apresentar número excessivo de habitantes, apresentar ambiente anti-higiênico ou perigoso; ainda relação aos cuidados, como negligência, ignorância, imoralidade, embriaguez e o que mais for semelhante e incapacite a família de cuidar de suas crianças (BRASIL, 1927).

No discorrer do Código de Menores é possível encontrar práticas punitivas distintas para menores de 14 anos que cometeram atos infracionais em relação à qualificação daqueles que a cometem, se abandonado, exposto ou crianças com responsáveis, da mesma maneira vale para os menores de 18 anos de idade, porém com processos de penalidades distintas.

No texto do Código de Mello Mattos inaugura-se o Juízo de Menores no Distrito Federal (Rio de Janeiro), descrito em seu artigo 146 “É creado no Districto Federal um Juizo de Menores, para assistencia, protecção, defesa, processo e julgamento dos menores abandonados e delinquentes, que tenham menos de 18 annos” (BRASIL, 1927).

Nesse contexto, considerando o quadro político, econômico e social que o Brasil atravessava na década de 1930, surge o Serviço Social, que no futuro passou a atuar nos Juizados de menores diretamente com acolhimentos institucionais e com famílias. A profissão nasce no Brasil em função do surgimento das múltiplas expressões da *questão social* as quais apresentaram várias demandas provenientes das fortes marcas do capitalismo - urbanização, reestruturação produtiva e exportações, que agravou-se com a queda econômica do mercado externo de bolsa de valores, afetando diretamente o Brasil em função da alta produção para exportação, o que propiciou um campo frutífero para as ações sociais (FÁVERO; MELÃO; JORGE, 2008).

O Serviço Social emerge nesse cenário, com a finalidade de intervir junto às sequelas da questão social, tal como se apresentavam naquele contexto histórico. Baseado no modelo europeu, surge por meio da iniciativa de movimentos leigos procedentes da classe dominante, com fortes vínculos com a Igreja Católica (FÁVERO; MELÃO; JORGE, 2008, p. 38).

É então neste contexto que a profissão Serviço Social atua no judiciário, que segundo Celestino (2013) a profissão é deliberada para atender a demanda da infância e juventude *problemática* das famílias *desajustadas*.

Esse tipo de atuação, que tinha como finalidade o ajustamento dos indivíduos ao meio, parte de uma concepção positivista [...]. Nesse sentido, a questão social que se apresentava para os 'menores' e para suas famílias era entendida como problemas individuais, [...] (CELESTINO, 2013, p. 41-42).

Em relação aos acolhimentos e às instituições de acolhimento o Código descreve:

Art. 189. Subordinado ao Juiz de Menores haverá um Abrigo, destinado a receber provisoriamente, até que tenham destino definitivo, os menores abandonados e delinquentes.

Art. 190. O Abrigo compor-se-ha de duas divisões, uma masculina e outra feminina; ambas subdividir-se-hão em secções de abandonados e delinquentes; e os menores serão distribuídos em turmas, conforme o motivo do recolhimento, sua, idade e gráo de perversão.

[...]

Art. 192. Qualquer menor, que de entrada no Abrigo será recolhido a um pavilhão de observação, com aposentos do isolamento, depois de inscripto na secretaria, photographado, submettido á identificação, e examinado pelo medico e por um professor; e ahí será conservado em observação durante o tempo necessario.

[...]

Art. 198. E' criada uma escola de preservação para menores do sexo feminino, que ficarem sob a protecção da autoridade publica.

[...]

Art. 200. A ella não serão recolhidas menores com idade inferior a sete annos, nem excedente a 18.

Art. 201. A escola será constituida por pavilhões proximos uns dos outros, mas independentes, cada um dos quaes abrigará tres turmas de educandas, constituidas cada uma numero são superior a 20, e com capacidade para 300 menores abandonadas.

§ 1º Haverá um pavilhão para menores que forem processadas e julgadas por infracção da lei penal.

[...]

Art. 203. A Escola Quinze de Novembro é destinada á preservação dos menores abandonados do sexo masculino.

Art. 204. Haverá uma escola de reforma, destinada a receber, para regenerar pelo trabalho, educação e instrucção, os menores do sexo masculino, de mais de 14 annos e menos de 18, que forem julgados pelo juiz de menores e por este mandados internar.

Art. 205. A Escola de Reforma será constituida por pavilhões proximos, mas independentes, abrigando cada qual tres turmas de internado, constituida

cada uma por numero não superior a 20 menores, para uma lotação de 200 delinquentes (BRASIL, 1927).

Iamamoto e Carvalho (2011, p. 214), pontuam, porém que, “O campo de atuação do Serviço Social é, portanto, bem delimitado”. Em suma, no início da profissão, seu campo de atuação era restrito, destacando-se apenas em setores públicos e centralizando sua atuação inicialmente em São Paulo, pois as escolas e estudos pioneiros da profissão concentraram-se neste estado (IAMAMOTO; CARVALHO, 2011). O Serviço Social inicia sua atuação no Juizado de Menores de São Paulo no ano de 1940. E constatou-se sua atuação no Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro em 1942 que na época era o Distrito Federal (CELESTINO, 2013; FÁVERO; MELÃO; JORGE, 2008).

Com base em suas pesquisas, foi possível a Celestino (2013, p. 48) verificar uma “[...] visão moral, higiênica e conservadoras do ‘problema’ das famílias e das crianças”, quando observada a atuação do assistente social no judiciário, logo, a atuação do serviço Social no judiciário, além de não ser uma atuação nova, esta contempla desde sua implantação a dupla função, jurídico-social (CELESTINO, 2013).

Em 1937, no governo de Getúlio Vargas, a infância passa a ser considerada questão de defesa nacional, consolidando ainda mais a distinção entre menor e criança. Houve um fortalecimento da assistência social para os desajustados, em especial à infância e à família. Nestas ocasiões foram criados, o Departamento Nacional de Crianças (DNCR) em 1940, que possuía função de fortalecer a criação de creches, prestava auxílio aos idosos e doentes; o Serviço de Assistência aos Menores (SAM) em 1941, criado para controle da ordem social orientando a criação de políticas públicas; e por fim a Legião Brasileira de Assistência (LBA) em 1942, presidida pela primeira dama, era responsável em dar assistência às famílias em que seus chefes estivessem mobilizados militarmente (FACHINETTO, 2009).

O SAM, que em seu início não possuía autonomia financeira nem administrativa, passou a ser responsável por 33 estabelecimentos, em 1944 o órgão passa a ser entidade de abrangência nacional, e dez anos depois já contava com mais de 300 estabelecimentos de acolhimento (FACHINETTO, 2009). E em relação ao trabalho e a educação, o SAM passa a fiscalizar do regime disciplinar e educativo dos internatos, diminuindo assim o poder dos juízes (FALEIROS, 2009).

Surge neste período também as Delegacias de Menores, que articulavam-se com o SAM e com o Juizado. A partir de 1948 iniciam as denúncias de juízes da infância que apontavam que a delinquência por falta de amparo e assistência do Estado é a causa latente dos abandonos, pelos motivos de pobreza extrema, que afetava a saúde e o desenvolvimento das crianças. Fortes críticas ao SAM também advêm da imprensa e do Parlamento, por atores de oposição a Getúlio Vargas (FALEIROS, 2009).

De acordo com Fachinetto (2009), em 1948, o Brasil é signatário no Plano Internacional a Declaração Universal dos Direitos do Homem, e o país foi questionado sobre as práticas institucionais em relação ao atendimento aos menores acolhidos, os quais inobservavam internamente as regras de proteção à infância.

Em números absolutos, por volta de 1950, estima-se que eram realizados cerca de 10.000 internamentos por ano em toda a rede do SAM. Mesmo assim, a estrutura era considerada ineficiente, pois prestava atendimento inferior àquele realizado na década de vinte e muito abaixo da necessidade, tendo em vista o aumento da população nas cidades médias e grandes. (FACHINETTO, 2009, p. 35).

Nesse contexto, revela-se graves problemas relacionados ao SAM, como fraudes, denúncias de maus tratos, corrupção, suborno, abusos sexuais e castigos severos, chegando a causar mortes. Assim o órgão passou a ser rotulado pela sociedade como *escola do crime*, *fábrica de criminosos*, entre outros, fazendo a instituição ser alvo de diversos ataques, que movimentou vários setores de órgãos públicos, inclusive o próprio órgão, tornando-se objeto de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) em 1955, mas não obteve êxito. Mas com a Declaração Universal dos Direitos da Criança (UNICEF) promulgada em 1959 que deu centralidade no princípio do interesse da criança, tornou-se insustentável o sistema de proteção brasileiro. Porém, somente em 1961 após novas denúncias, que de fato foi realizada sindicância no SAM, e somente foi constatada toda a veracidade das denúncias em dezembro de 1964 que através da Lei 4.513 torna extinto o SAM e cria-se a Fundação Nacional de Bem-Estar do Menor - FNBEM e depois FUNABEM. (FACHINETTO, 2009).

No cenário nacional, ocorre a queda da Era Vargas com intervenção militar e o país entra numa era de democracia populista com crescimento econômico através da política desenvolvimentista, crescimento industrial, consolidações constitucionais de direitos aos trabalhadores, a assistência à infância é vinculada a saúde, contudo, os

índices de mortalidade infantil crescem, a população escolar é pequena e os salários são baixos, estes fatores motivam a mobilização popular e então em 1964 por receio que as ideologias socialistas chegassem ao poder, ocorre o golpe militar (FALEIROS, 2009).

Todavia a extinção do SAM também ocorreu devido a forte oposição ao Governo Vargas por parte da Ação Social Arquidiocesana (ASA) do Rio de Janeiro que articulava-se com Parlamentares criando vários projetos de leis, inclusive o que instituiu o Conselho Nacional de Menores – 1958. Logo após o Golpe Militar a ASA solicita que se dê continuidade no projeto de extinção do SAM e a criação de um novo órgão, onde surge então, a FUNABEM em substituição ao SAM (FALEIROS, 2009). Dentro dos padrões iniciais de Regime Militar, a FUNABEM, mostra-se interessada em manter e promover vínculos familiares e comunitários às crianças/adolescentes, sendo assim, suas propostas são, segundo Faleiros (2009, p. 65):

[...] assegurar prioridade aos programas que visem á integração do menor na comunidade, através da assistência na própria família e da colocação familiar em lares substitutos, a apoiar instituições que se aproximem da vida familiar, respeitando a atendimento de cada região [...].

No entanto, segundo o autor, a FUNABEM passa a se moldar ao autoritarismo e tecnocracia do governo repressivo que operou até 1985. No discurso de posse como Presidente da FUNABEM, em 1965, o médico Mário Altenfelder, critica os modelos de reformatório e elegia a iniciativa de incorporar os meninos do extinto SAM ao 1º Batalhão de Carros de Combate das Forças Armadas. Já em 1973 Altenfelder, cita a política do menor em defesa da intervenção da sociedade, propondo a prevenção contra o processo de *marginalização do menor* (FALEIROS, 2009).

A instituição herdou a prática da articulação entre os setores públicos e privados, através da concessão de convênios e assim criou uma instituição no Rio de Janeiro a qual foi denominada centro-piloto, pois serviria de modelo para todo o Brasil. Foram criados também, Centros de Recepção e Triagem onde eram realizados os diagnóstico para a divisão de crianças/adolescentes carentes de crianças/adolescentes com más condutas. Assim através dos convênios eram atendidas cerca de 266 instituições, as quais eram subsidiadas pelo governo através de pagamentos *per capita* (FALEIROS, 2009).

Segundo Fachinetto (2009) esta nova estrutura governamental baseia-se na garantia da segurança nacional, onde o acolhimento deveria ocorrer como alternativa última, aplicada como forma de interromper casos de marginalização advinda do empobrecimento da população brasileira. Por outra via de acordo com Faleiros (2009) as políticas e os mecanismos de controle da infância eram chamados de *sistema*, que num governo tecnocrata era preciso forte mobilização para manter a ordem, desta maneira o Governo Federal estimula a criação de Fundações Estaduais de Bem-Estar do Menor (FEBEM), contando em 1973 com dez fundações já instituídas e duas em organização.

Guirado (1980) pontua alguns objetivos específicos da entidade, sendo, a prevenção de internações; a execução dos serviços de triagem; prestar e proporcionar, respectivamente, tratamento aos menores e às famílias; incentivar a entrega voluntária de filhos à famílias substitutas em vez do abandono; encaminhar adolescentes para a iniciação no trabalho produtivo; subsidiar às instituições conveniadas; elaborar normas de funcionamento para o atendimento de menores; atualizar a equipe técnica com novos conhecimentos e realizar pesquisas e estudos.

Fachinetto (2009) afirma que, inicialmente as mudanças mostravam-se promissoras, com criação de novos estabelecimentos e reestruturação física e humana, no entanto, a situação da infância mostrava-se deveras ampla para a aplicação de apenas uma estratégia, conclusão, as antigas práticas ressurgiram e apresentaram-se ainda mais latentes.

Os motivos das internações eram em sua grande maioria, em função de problemas econômicos, e organizacionais por não ter com quem deixar os filhos para trabalhar. E as instalações de internações eram lugares assemelhados a presídios ou hospitais psiquiátricos, tendo em vista suas estruturas físicas, que apresentavam muros altos, chão e paredes pintados de cinza, instalações com pouca ventilação, sem brinquedos, jogos, livros, enfim, lugares pensados para a repreensão (GUIRADO, 1980).

Silva (1997) completou relatando que, dentre as mais variadas formas de “abandono” que mostrou-se durante toda a história da institucionalização de crianças/adolescentes o que prevaleceu foi o acolhimento autoritário, realizado como forma de controle social e de limpeza das ruas, esta modalidade representou em média a metade das internações.

Para legitimar ainda mais a prática da internação sistemática de crianças e adolescentes, já corrente desde os primórdios da construção da assistência à infância no Brasil, era comum nos meios oficiais do bem-estar do menor a visão negativa e estigmatizante da família, vista como desorganizada, incapaz de educar e criar seus filhos. A difusão familiar era vista com indiferença e insensibilidade, situação confirmada e reforçada através de sistemáticos estudos sobre a composição familiar dos internos, bem como pela produção legislativa vigente (FACHINETTO, 2009, p.39).

Vale relatar aqui, as pesquisas realizadas por Guirado (1980, p. 155), “[...] a saber: a questão da separação materna versus institucionalização e as características da FEBEM [...]”. mostrou que, dos 4 casos estudados as crianças apresentaram uma capacidade de resistência e de autodefesa elevado, fruto das condições de sofrimento em que viviam.

Rizzini (1995) pontua que no período da ditadura as crianças encontradas nas ruas eram recolhidas e internadas, mas que na década de 1980, começaram a ganhar visibilidade meninos e meninas que viviam ou trabalhavam nas ruas e este fator leva a população a imaginar que o “problema” é atual, sem ter conhecimento de que sempre existiu, no entanto fora sempre controlado pela polícia e/ou pelo Juizado de Menores. Mas, o momento, ou seja, a década de 1980 foi marcado por crescente taxa de desemprego, levando famílias pobres a recorrer ao trabalho infantil, resultando na crescente população infantil ocupando as ruas, seja vivendo e/ou trabalhando o que agravou ainda mais a situação das instituições de internação que tornavam-se cada vez mais superlotadas com atendimentos questionáveis o que fez crescer o interesse e o olhar de estudiosos, pesquisadores e consequentemente de políticas voltadas para este tema.

De acordo com Faleiros (2009), em 1975, é criada através da Câmara dos Deputados uma CPI que apresenta a proposta de investigar o problema infantil, separando criança de menor, a CPI ganha proporção nacional tornando a questão da infância alvo de denúncias no Brasil. As novas construções feitas para a *reeducação*, enfatizando a questão da segurança, foram alvo de denúncias, pois assemelhavam-se à penitenciárias. Em 1987 o Instituto João Pinheiro elabora uma avaliação da FUNABEM, que apresenta resultados de que o órgão fracassou na sua expectativa quanto à necessidade de política social destinada à infância (FALEIROS, 2009).

Nesse ínterim, em 1979 surge projeto de lei que pretende reformular o Código de 1927, representando um consenso da Associação Brasileira de Juizes de Menores e

de todos envolvidos no atendimento ao menor no Brasil e apresentado como forma de comemorar o ano internacional da criança. O texto foi promulgado em 1979 pela Lei n.º 6.697, o qual adota a *doutrina da situação irregular*, reconhecendo os menores como sujeitos de direitos que encontra-se em situação de problema social.

A doutrina da situação de irregularidade constituía: viver em situação de privação de condições essenciais de vida; situação de maus-tratos; situação de desvio de conduta, ou seja, autoria de atos infracionais (FALEIROS, 2009).

Em relação as instituições de acolhimento a nova Lei determina que:

Art. 9º As entidades de assistência e proteção ao menor serão criadas pelo Poder Público, segundo as diretrizes da Política Nacional do Bem-Estar do Menor, e terão centros especializados destinados à recepção, triagem e observação, e à permanência de menores.

[...]

Art. 10. As entidades particulares de assistência e proteção ao menor somente poderão funcionar depois de registradas no órgão estadual responsável pelos programas de bem-estar do menor, o qual comunicará o registro à autoridade judiciária local e à Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor.

[...]

Art. 41. O menor com desvio de conduta ou autor de infração penal poderá ser internado em estabelecimento adequado, até que a autoridade judiciária, em despacho fundamentado, determine o desligamento, podendo, conforme a natureza do caso, requisitar parecer técnico do serviço competente e ouvir o Ministério Público (BRASIL, 1979).

Segundo Fachinetti (2009), ainda no final da década de 1970, época em que a Declaração dos Direitos da Criança da Organização das Nações Unidas (ONU) aproximava-se de comemorar vinte anos, fomentava-se em nível internacional, discussões acerca da elaboração de uma normativa que abandonasse o caráter tutelar à criança. Tais discussões chegaram ao cenário nacional e levantaram uma forte corrente de movimentos, criando novos fundamentos a partir da concepção de que crianças e adolescentes não deveriam ser afastadas de suas famílias e que o foco principal de intervenção seria o enfrentamento das diversas expressões da desigualdade social (FACHINETTO, 2009).

Considerando o contexto de luta contra o militarismo e o direito à democracia, as décadas de 1980 e 1990 enfrentam crises econômicas, inflexão política, os trabalhadores novamente se mobilizam e fazem greves, criam-se novos partidos políticos, florescem num só campo os mais diversos movimentos sociais na luta pela democracia, cada qual em sua ideologia, destaca-se neste momento o Movimento

Nacional de Meninos e Meninas de Rua, a Pastoral do Menor, entre outras organizações que influenciadas por ideologias internacionais trazem a discussão dos direitos da criança/adolescente. Nos anos de 1984 e 1985 houve impressionantes mobilizações saindo às ruas clamando em uma só voz por eleições diretas para à presidência, em 1985 ocorre a eleição de forma indireta do presidente Tancredo Neves e seu vice José Sarney que com a morte do presidente assumiu o país até 1989, em seguida, venceu nas urnas com eleições diretas o presidente Fernando Collor de Mello, em 1992 Collor é denunciado por corrupção o que provoca nova mobilização popular resultando em seu *Impeachment*, assumindo a presidência seu vice Itamar Franco (FALEIROS, 2009).

Fachinetto (2009) pontua que, desde a década de 1980 o Brasil passa por transformações políticas e os movimentos sociais ganham mais força passando a somar fortes aliados e ganhar espaços com a realização de debates, pesquisas e seminários, o que solidifica uma imponente oposição à extinção do Código de Menores de 1979, fundamentando-se na concepção de que crianças/adolescentes não deveriam ser afastadas de suas famílias. Tais articulações em defesa dos direitos da criança e do adolescente serviram como base influente para a consolidação da Comissão Nacional Constituinte, que se articulou e representou o país no Congresso Nacional durante a formulação do texto constitucional de 1988, inaugurando às bases teóricas da proteção à infância, inscrita em seu art. 227, que se segue:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 2012, p. 60).

Assim, após a Constituição de 1988 e a partir de várias disposições discutidas na Convenção sobre Direitos da Criança das Nações Unidas de 1989, nasce o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECONIA), através da Lei n.º 8.069, de 13 de junho de 1990 (FACHINETTO, 2009). O Estatuto nasce em menos de dois anos após a promulgação da Constituição de 1988, como resposta aos vários atores em prol da causa infância e também aos vários encontros, negociações e pressões destes atores a favor da extinção do Código de Menores. Desta forma, o ECONIA revoga o Código de Menores e a lei de criação da FUNABEM, trazendo à luz os direitos da

criança/adolescente como diretrizes gerais para políticas na área da infância (FALEIROS, 2009).

Rizzini (2006) descreve que situações de pobreza sempre foram associadas às questões de violência, risco e violação de direitos de crianças/adolescentes como posições simplificadas e naturalizadas, ou seja, positivistas. No entanto, a autora elenca que a pobreza não pode ser um elemento que explique e muito menos que justifique a violação de direitos de crianças/adolescentes, porém esse fator acaba se constituindo historicamente um desafio para a criação de respostas do poder público e de superação.

Face às especificidades previstas com a nova legislação, as quais fundamentam a política de atendimento aos direitos de crianças e adolescentes predominando o direito à convivência familiar e comunitária, surgem então, ações, políticas e estratégias para atuar junto a garantia deste direito, principalmente à crianças e adolescentes em acolhimento institucional. A apresentação e a análise do ECRIAD e de outras políticas voltadas ao assunto criança e adolescente em acolhimento institucional serão realizadas no item que segue.

2.1.1 O acolhimento institucional dentro das novas bases legais de cidadania

Considerando os campos de atuação do assistente social é possível destacar que as novas legislações conquistadas refletiram sobre a profissão, possibilitando uma qualificação intelectual da profissão face a realidade assumida no âmbito dos direitos sociais. Tal realidade recebe destaque no redimensionamento da seguridade social, principalmente para a assistência social, regulamentada através da LOAS. A assistência social torna-se um dever do Estado e direito do cidadão sendo concretizada através de políticas públicas não contributivas e nesse contexto a criança e o adolescente também passam a ser compreendidos como sujeitos de direitos (IAMAMOTO, 2010).

É certo que numa sociedade capitalista, a fatídica realidade da questão social e suas múltiplas expressões se estruturam amplamente, atingindo diretamente a vida dos sujeitos, os quais manifestam-se ou não na luta por direitos, e, direitos num aspecto geral, humanos, sociais, civis e políticos. Assim, para se anteceder e prevenir a ocorrência de lutas sociais, a questão social por si só impulsiona o Estado a

reconhecer e legitimizar os direitos e também os deveres dos sujeitos, ou seja, promover a cidadania, o que só é possível com a criação de políticas públicas e serviços sociais (IAMAMOTO, 2010).

Analisando o Serviço Social nesta perspectiva de construções históricas e promoção da cidadania, vale destacar que a profissão passou por grandes transformações ao longo das décadas percorridas até aqui, destacando-se a consolidação da profissão enquanto classe assalariada que por sua vez, gradativamente se reconheceu enquanto trabalhador e se aproximou da ideologia marxista, abandonando as práticas caritativas e voltando-se para forte atuação na execução de políticas sociais, reconhecendo a problemática da contradição existente entre Capital *versus* Trabalho. Estas transformações ocorrem a partir de um movimento iniciado na América-latina com o fim de revisar as práticas profissionais e que ficou conhecido como, *Movimento de Reconceituação do Serviço Social*, recebendo maior destaque em sua fase final, chamada de a *Intenção de Ruptura* com o conservadorismo que meandrou a origem da profissão (IAMAMOTO, 2011). Com efeito, a profissão celebra na década de 1980 a construção de um novo e atual Código de Ética, também fortalece o processo constitutivo do seu eixo teórico-metodológico que juntos norteiam a prática profissional no horizonte ético-político (IAMAMOTO, 2012).

O Serviço Social destaca em seu Código de Ética seus princípios fundamentais, posicionando-se em defesa da liberdade, dos direitos humanos, da cidadania, da democracia, da equidade e justiça social, da eliminação de preconceitos, da garantia da pluralidade, da construção de uma nova ordem societária, da qualidade dos serviços e do exercício do Serviço Social sem discriminação (CFESS, 2011a).

Na busca por descrição do Serviço Social contemporâneo, Iamamoto e Carvalho (2011, p. 20, grifo do autor) afirmam que:

O Serviço Social só pode afirmar-se como prática *institucionalizada e legitimada* na sociedade ao responder a *necessidades sociais* derivadas da prática histórica das classes sociais na produção e reprodução dos meios de vida e de trabalho de forma socialmente determinada.

Analogamente às transformações ideológicas do Serviço Social, o ECRIDAD rege em seu artigo 1º a *Doutrina da Proteção Integral*, que em suma estabelece que, a criança e o adolescente são reconhecidos como cidadãos e como tal possuem direitos; estabelece a articulação entre Estado e sociedade na responsabilidade infantil; e ainda cria os Conselhos de Direitos e Conselhos Tutelares, meios de

participação social; descentralizando a política de atendimento através da atuação destes conselhos em âmbito municipal e estadual; garantindo prioridade da criança/adolescente no acesso à políticas públicas; estabelecendo medidas protetivas; política especial de atendimento; acesso digno à justiça; enfim o ECRIAD foi constituído em consonância à Convenção das Nações Unidas e comunga também dos mesmos ideais das novas diretrizes do Serviço Social, que atua diretamente nas questões sociais e tem como usuários o público infanto-juvenil e família (FALEIROS, 2009).

Assim, considerando o processo de elaboração do ECRIAD deve-se destacar a existência do jogo de correlação de forças, no entanto, houveram poucos conflitos de interesses e foi elaborado de maneira bastante consensual. Ganha destaque aqui a participação do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua (MNMNR), ator fundamental nesse cenário (SILVA, 2005). Em contra partida Silva (2005) pontua que é possível identificar algumas questões que o ECRIAD não contemplou, por exemplo, as diferenças regionais presentes no Brasil, sem deixar de mencionar o papel do Estado por trás das inovações, garantias e participações amparadas pelo Estatuto, o qual herda ainda um papel coercitivo e regulador da sociedade, e assim o Estatuto segue em meio as continuidades e descontinuidades do processo histórico da infância no Brasil.

Diante do quadro de mudanças, no que diz respeito à proteção à criança/adolescente, fica claro que não haveria mais espaço para as estruturas mantidas pela FUNABEM que é extinta logo após a criação do Centro Brasileiro para a Infância e do Adolescente (CBIA) em 1989, o qual apoiaria o país na implementação do ECRIAD. A partir daí, o grande esforço nacional passou a ser a execução e organização das novas estruturas previstas na Constituição de 1988 e no ECRIAD, principalmente para as instituições públicas e segmentos da área (FACHINETTO, 2009).

Com o fim de gerenciar as ações previstas no Estatuto foi criado o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) - Lei nº 8.242 de 12 de outubro de 1991, órgão responsável pela efetivação dos direitos, princípios e diretrizes instituídos no ECRIAD, que atua através da fiscalização das ações executadas pelo poder público em relação ao público infanto-juvenil. Sua criação ampliou os espaços para debater e discutir sobre o tema crianças e adolescentes no

Brasil, isso conseqüentemente descortinou o assunto para um olhar mais crítico levando em conta os paradigmas da história do acolhimento institucional no país e o histórico familiar vivido pelas crianças/adolescentes submetidas a tal acolhimento; o que conduziu assim a uma revisão das práticas multidisciplinares e intersetorial sobre a importância do pertencimento e do convívio familiar na infância (BRASIL, 1991).

Em relação ao processo histórico da criança e do adolescente, em 1995 o CBIA e a LBA são extintos e outros órgãos federais assumiram suas atribuições, sem atuação executiva, atuando apenas como órgãos de gestão das políticas públicas voltadas à infância e juventude, separando-se em definitivo da área da assistência social. E por fim, estando o Brasil estabilizado na democracia, ou pelo menos no momento, sem ameaças contrárias, e perto de alcançar duas décadas de ECRIAD, pode-se afirmar que o país galgou avanços positivos e reais em relação a implantação dos dispositivos nele previstos, o que colocou o Brasil numa posição de vantagem se levado em consideração os avanços legais previstos para a infância (FACHINETTO, 2009).

Com as novas bases políticas e legais, principalmente a Constituição da República de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente, as termologias se modificaram, neste caso, *menor, asilos, orfanatos* são substituídos por *crianças e/ou adolescentes, abrigos, casas lares*; já no judiciário o setor especializado aos assuntos referente à crianças e adolescentes deixa de se chamar *Juizado de Menores* e passa a se denominar *Varas Especializadas da Infância e da Juventude*, que de acordo com o Estatuto cada estado e o Distrito Federal podem criar Varas de acordo com a proporção de habitantes por região (BRASIL, 2011a).

O ECRIAD prevê que a autoridade responsável pelas Varas especializadas da infância e juventude é o Juiz de Direito titular, estando sob sua imediata autoridade judiciária sua equipe interprofissional que possui competência de assessorá-lo e subsidiá-lo nas decisões judiciais, bem como desenvolver outras funções como a de orientação, encaminhamento, prevenção, entre outras, no entanto é garantida sua livre expressão quanto a sua posição técnica. Faz parte obrigatoriamente da equipe interprofissional o assistente social (BRASIL, 2011a).

É sucinto enfatizar que, crianças/adolescentes em acolhimento institucional tornam-se responsabilidade do Estado e são representadas judicialmente pelas Varas

especializadas da Infância e da Juventude, mas não mais na função tutelar, devendo agora preservar e assegurar os direitos e deveres fundamentais da criança/adolescente. Assim, em casos de aplicação de medidas protetivas previstas no Estatuto, é necessário que as referidas Varas trabalhem em conjunto com a rede sócio assistencial, o investimento em políticas para a família e para a infância, a fim de possibilitar a manutenção e reconstrução dos vínculos familiares e comunitários, concomitantemente à medida de proteção (BRASIL, 2011a).

Com efeito, o ECRIAD se refere a funcionalidade da diretriz da política de atendimento, destacando a importância da integração operacional do órgão do Judiciário, Ministério Público, Conselhos Tutelares e encarregados pela política de assistência social, para que assim promovam um trabalho ágil, na intenção de restringir e/ou reduzir as Medidas Protetivas (BRASIL, 2011a).

Então, para a organização das ações da assistência social de forma descentralizada e participativa, foram instituídas a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) - Lei n.º 8.742/93, e a Lei do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - Lei n.º 12.435/11, que classificam dois tipos de proteção social, a Proteção Social Básica, voltada para a prevenção e a Proteção Social Especial, voltada para as situações de direitos violados, as quais definem seus objetivos baseados nos serviços de proteção social (BRASIL, 2005).

A LOAS define em seu art. 6º, inciso II: “proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos [...]” (BRASIL, 1993). Na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais descritos pelo SUAS (BRASIL, 2011b), a Resolução de n.º 109, de 11 de novembro de 2009, regulamenta em seu artigo 1º sobre as ações de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de média e alta complexidade, que demonstra como Serviços de Proteção Especial de Alta Complexidade as seguintes ações socioassistenciais:

- a) Serviço de Acolhimento Institucional, nas seguintes modalidades:
 - abrigo institucional;
 - Casa-Lar;
 - Casa de Passagem;
 - Residência Inclusiva.
- b) Serviço de Acolhimento em República;
- c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências (BRASIL, 2009a, p. 6).

O ECRIDAD por sua vez, cita a Proteção Especial à criança/adolescente como Medidas de Proteção, e tipifica nove tipos de medidas, que devem ser aplicadas em casos de violação de direitos previstos na Lei do Estatuto, todavia, a referida Lei deve ser observada em seu artigo 100 onde diz que, “Na aplicação das medidas levar-se-ão em conta as necessidades pedagógicas, preferindo-se aquelas que visem ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários” (BRASIL, 2011a, p. 52). No entanto, o acolhimento institucional encontra-se disposto no artigo 101, inciso VII, recomendado apenas em casos excepcionais e provisórios, devendo ser aplicado somente e sempre que houver ameaça ou violação dos direitos da criança/adolescente (BRASIL, 2011a).

O Estatuto prevê além da modalidade de acolhimento institucional, o acolhimento familiar, ambos voltados à crianças e adolescentes em situação de risco, ou seja, que sofrem ou sofreram violação de direitos. O ECRIDAD também prevê a internação para adolescentes que cometem atos infracionais, todavia, para estes fica previsto sua internação, mediante decisão judicial, que deverá ser revista periodicamente a cada 6 meses no máximo (BRASIL, 2011a).

Para tanto o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome (MDS) em parceria com a Secretaria Especial de Direitos Humanos, CONANDA e Conselho Nacional de Assistência social (CNAS) criou em 2009 a cartilha Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes², na qual constam os diferentes tipos de serviço de acolhimento, como os abrigos institucionais, as casas lares, as famílias acolhedoras e as repúblicas e também orienta sobre o atendimento nestes serviços, de maneira a favorecer o desenvolvimento saudável de crianças/adolescentes acolhidas institucionalmente (BRASIL, 2009b).

Quanto a modalidade de abrigos institucionais, estes segundo a cartilha devem ser provisórios, deve-se viabilizar o retorno a sua família de origem, e quando há impossibilidade, deve-se realizar seu encaminhamento para família substituta. O abrigo institucional deve ter aspectos semelhantes ao de uma residência, ser bem inserido na comunidade e deve acolher no máximo 20 crianças/adolescentes por

² Documento que refere-se a criação de diretrizes para a regularização dos serviços de acolhimento institucional, desenvolvido em 2009 pelo Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome, a Secretaria Especial de Direitos Humanos, CONANDA e o Conselho Nacional de Assistência social.

instituição; sua equipe profissional deve ser composta por equipe técnica, educadores, cuidadores e um coordenador (BRASIL, 2009b).

De acordo com a cartilha, a casa lar funciona como o abrigo institucional, a diferença é que possui na equipe profissional, pai /ou mãe social que reside na casa junto das crianças/adolescentes (BRASIL, 2009b). Já as famílias acolhedoras devem ser devidamente cadastradas e acolher crianças/adolescentes sob medidas protetivas. E por fim, as Repúblicas que de acordo com as Orientações Técnicas é:

Serviço de acolhimento que oferece apoio e moradia subsidiada a grupos de jovens em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social; com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados; em processo de desligamento de instituições de acolhimento, que não tenham possibilidade de retorno à família de origem ou de colocação em família substituta e que não possuam meios para auto sustentação (BRASIL, 2009b, p. 92).

Considerando que no início da história do acolhimento institucional de crianças/adolescentes no Brasil, primava-se a defesa da sociedade frente à *situação irregular de menores*, como denominava o extinto Código, é possível marcar um grande avanço na contemporaneidade com as novas bases legais, onde tais acolhimentos deixam de ser caso de polícia e as crianças/adolescentes passam a ser vistos como sujeitos de direito, ou seja, cidadãos, tendo principalmente o direito à proteção integral, em suma, o acolhimento institucional passa a ser concebida como medida de proteção e excepcional. Inere-se então que, decerto que as raízes moralistas e higienistas continuam impregnadas na sociedade que caminha no século XXI discutindo a diminuição da maioria penal, pensando ser um progresso, todavia, trata-se do regresso face às vicissitudes do tempo (RIZZINI, Irene, 2009).

Quanto aos avanços legais, Fachinetto (2009) questiona como famílias vítimas da desigualdade social conseguirão acessar direitos previstos à seus filhos no ECRID? Haja vista que trata-se de legislações que defendem direitos tão fundamentais à existência, que o faz visualizar um paradoxo, ou seja, estas leis são realmente um progresso ou resultado do regresso, tendo em vista que tais direitos deveriam ser concedidos sem a necessidade da criação de leis que os garantam. Sendo justificadas suas elaborações pela necessidade frente aos mais agudos casos de desigualdade social sofrida no Brasil.

As discussões acerca do assunto criança e adolescente adormeceu por um tempo até que em 2002, reiniciaram no Brasil encontros promovidos por órgãos

governamentais, setores específicos da sociedade civil e UNICEF, com o fim de realizar levantamentos sobre a população de crianças e adolescentes abrigadas. Assim foi deliberada a realização de diagnósticos de abrigos no âmbito nacional, através do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), o que impulsionou novos debates acerca do assunto, com base na conclusão obtida em 2003 o “Levantamento Nacional dos Abrigos para Crianças e Adolescentes da Rede de Serviços de Ação Continuada’, que teve por base as 670 entidades que compunham a Rede de Serviços de Ação Continuada (Rede SAC)” (FACHINETTO, 2009, p. 49).

Dentro desses parâmetros de diagnósticos no *website* da Corregedoria Nacional de Justiça (CNJ), foi publicada a notícia de que em 2012 o Brasil chegou ao número de 37.240 crianças/adolescentes institucionalizadas, estes dados foram revelados através do Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Acolhidos – CNCA (CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA [CNJ], 2012a).

Sobre o acolhimento institucional, o Estatuto preconiza que imediatamente após sua ocorrência, o programa de acolhimento deve formular um Plano Individual de Atendimento (PIA), incorporando a escuta e o estudo social junto às famílias e as crianças/adolescentes institucionalizadas, voltados à manutenção do vínculo e a reintegração familiar, ressalvado a existência de determinação judiciária contrária. Para isso, é primordial que o acolhimento institucional deva ocorrer em local próximo da residência familiar com vistas a possibilitar visitas da família, e o devido acompanhamento ao núcleo familiar para que, com efeito, seja preservado o contato familiar (BRASIL, 2011a).

O período do acolhimento deve caracterizar-se um momento de transição para trabalhar a reintegração familiar da criança/adolescente, ou colocação sob guarda na família extensa. Compete às equipes técnicas das Varas da Infância e da Juventude, utilizar-se do tempo do acolhimento institucional para estudar as causas pela quais se deu a medida de acolhimento, e buscar alternativas para revertê-la, realizando estudos sociais ou psicossociais. Verificada a impossibilidade de reintegração familiar ou reinserção na família de origem, a autoridade judiciária deve conduzir os estudos do caso ao Ministério Público para que, com subsídios processuais, proponha a ação de destituição do poder familiar (BRASIL, 2011a).

Quando a criança/adolescente é destituída do poder familiar face aos seus genitores, ela torna-se disponível para ser adotada. Contudo, considerando todo o

processo de um acolhimento institucional, onde seu início deve pautar-se na realização de investimentos voltados para a reintegração familiar, o que não pode ser demorado pois constitui tempo de acolhimento, no caso de insucesso, o próximo passo é a propositura da destituição do poder familiar, até que, esta criança/adolescente torna-se disponível para adoção, mas, permanece acolhida até que se encontre pretendentes à adoção com seu perfil, este processo pode configurar-se num longo período de acolhimento institucional (BRASIL, 2011a).

No entanto o ECRID em seu artigo 19 dispõe que crianças/adolescentes em acolhimento familiar ou institucional deve ter sua situação reavaliada a cada 6 meses e ainda o tempo de acolhimento institucional não deve se prolongar por mais de 2 anos; e por fim no artigo 162, descreve que o processo de destituição do poder familiar deverá concluir-se em no máximo 120 dias (BRASIL, 2011a).

As crianças/adolescentes que tornam-se disponíveis para adoção confrontam-se com uma questão forte e histórica no Brasil, o perfil desejado pelos pretendentes habilitados à adoção deixam crianças mais velhas e adolescentes bem às margens do alvo, ou seja, o avanço de suas idades dificulta sua adoção, tendo em vista que a maioria dos pretendentes à adoção por temerem não conseguir adequar crianças mais velhas aos novos padrões e regras de sua família, escolhem a adoção de bebês (SOUZA H.; CASANOVA, 2012). Isso resulta num contexto de crianças/adolescentes passando grande parte de sua infância dentro de instituições e de pretendentes habilitados à adoção por longos períodos na fila a espera de bebês (WEBER, 2011). “Talvez a maior dificuldade na adoção de uma criança que não seja um bebê é lidar com a história anterior que geralmente é repleta de rejeição, dor e solidão” (WEBER, 2011, p. 97).

2.2 ESTRATÉGIAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS/ADOLESCENTES ACOLHIDAS INSTITUCIONALMENTE

Partindo das transformações alcançadas com as novas bases legais apresentadas anteriormente, cabe aqui destacar como estas mudanças implicaram na criação de estratégias voltadas para crianças/adolescentes acolhidas institucionalmente. As quais contemplam que o acolhimento institucional de crianças/adolescentes passa a ser medida excepcional e de proteção social; contemplam ainda que tais

crianças/adolescentes e seus familiares são sujeitos de direitos; ainda regulamenta a prática de não condicionar a suspensão ou perda do poder familiar a situações de pobreza; e por fim, regulamenta sobre a política de atendimento a este público.

O Estatuto da criança e do adolescente, Lei que regulamenta sobre direitos e deveres do público infante juvenil bem como de suas famílias prevê em sua normatização a política de atendimento, que deverá ser concebida através de feitos governamentais e não governamentais, de forma descentralizada, ou seja, ações da União, estados, Distrito Federal e municípios. A Política de Atendimento engendra várias linhas de execução, dentre elas políticas sociais básicas; políticas e programas de assistência social supletivas; serviço de prevenção; proteção jurídico-social; políticas e programas de prevenção ou minimização do tempo de afastamento do convívio familiar e comunitário; e conseguinte a promoção da convivência familiar e comunitária. Decerto que tais ações para serem amplamente atendidas dependem de decisões governamentais e do querer político (BRASIL, 2011a; IAMAMOTO, 2010).

A Política de Atendimento atua baseado em diretrizes de, municipalização dos atendimentos; instituição de conselhos; implementação de programas; administração de fundos nacional; integração do operacional de atendimento, como judiciário, assistência social entre outros órgãos; e participação da sociedade. Em relação aos conselhos, estes devem atuar de forma descentralizada, são órgãos fiscalizadores, que devem zelar pela Política de Atendimento delimitada pelo Conselho de Direitos e integrada pelo Conselho Tutelar implantado nos municípios para realizar atendimento direto voltado à crianças/adolescentes e encaminhamentos, incluindo o encaminhamento ao serviço de acolhimento verificas situações de risco. Estes conselhos necessariamente devem ter em sua composição membros da sociedade civil, no caso do órgão tutelar, seus conselheiros são eleitos pela comunidade em eleições universal e facultativa (ZOMIGNANI; MENESES, 2012).

Conclui-se que o Estatuto regulamenta não só sobre os direitos da criança/adolescente, mas também sobre a política de atendimento, descentralizando dos níveis nacionais para estaduais e assim para municipais que levam aos Conselhos, órgãos deliberativos e de controle, que atuam junto a participação popular (BRASIL, 2011a; IAMAMOTO, 2010). Todavia, esta nova concepção traduzida pelo ECRID traz consigo sérios desafios, tendo em vista que trata-se de

ser um novo conceito de atendimento, o qual não contém referências teóricas e práticas do assunto, trazendo assim nova roupagem à doutrina de atendimento à criança e ao adolescente. Nessa nova perspectiva surgem as necessidades de articulação entre as instituições que realizam tal atendimento, requerendo a constituição de uma *rede de colaboração social* (ZOMIGNANI; MENESES, 2012).

Neves (2009) considera as *redes* como sistemas orgânicos, compostas por indivíduos e/ou instituições através de estruturas democráticas e participativas, com o fim de objetivar ou realizar resultados comuns, por sua vez, as redes possuem características inter-relacionais, associadas e interagidas por vínculos não hierárquicos a partir de relações de comunicação. Desta maneira, no campo das políticas públicas, em especial na assistência social a rede é integrada e se articula entre órgãos governamentais e não governamentais, onde, “A rede de atendimento socioassistencial constitui em uma salvaguarda, para o apoio e a proteção social destinadas aos usuários dos serviços sociais, e que deverão receber dessa rede o amparo e o atendimento aos seus direitos” (NEVES, 2009, p. 151).

No entanto, tornar essa rede fértil, ou seja, produtiva, depende de ações integradas e também de recursos pessoal, financeiro e cronológico. Para seu bom funcionamento, é preciso uma livre interlocução horizontal a fim de difundir informações, mantendo o poder descentralizado. Portanto, a rede necessita integrar um conjunto de ações que permitam ao cidadão ser plenamente atendido em suas necessidades sociais. Observa-se então que o caminho para o trabalho em rede retardou devido ao vagaroso processo de implementação do atendimento social e por isso é atropelado pelas novas concepções legais de atendimento às necessidades sociais pautados na Constituição de 1988 regulamentadas pela LOAS e reafirmadas no ECRID, cenas expressas ao vivo diariamente na execução das políticas de atendimento público sociais (NEVES, 2009).

Torna-se fundamental para a implementação da política de atendimento que volta-se aos direitos da criança e do adolescente, ampla articulação entre os Poderes do Estado, em especial o Executivo e o Judiciário, o primeiro estrutura as políticas e o segundo veicula sua viabilização para execução ambas das ações encaixam-se nas competências do assistente social, que atua frente às múltiplas expressões da questão social na intermediação de demandas trazidas pela população, possibilitando o acesso do público ao atendimento.

No que se refere ao assistente social no judiciário explica Iamamoto (2010, p. 286), “O assistente social no Poder Judiciário *não opera imediatamente a elaboração e/ou implementação de políticas sociais, dada a natureza mesma desse poder, ainda que o profissional disponha de uma dimensão ‘prático-interventiva’ [...]*”. Para tanto, o profissional dentro deste campo de atuação deve capacitar-se permanentemente para entender suas práticas e especificidades profissionais. Resumindo, o Poder Judiciário, trabalha em torno das políticas públicas criadas pelo Poder Executivo, fazendo cumprir as medidas de proteção e compensatórias previstas nas Leis (IAMAMOTO, 2010).

“Os assistentes sociais no Poder Judiciário trabalham com *situações-limite* que *condensam a radicalidade das expressões da questão social em sua vivência pelos sujeitos*, uma vez que a busca da proteção judicial tem lugar [...]” (IAMAMOTO, 2010, p. 283, grifo do autor). Em relação ao trabalho do assistente social frente a tais realidades denominadas expressões da questão social, este se direciona em prestar esclarecimento à população sobre seus direitos e formas de acesso, desta feita pode-se afirmar que sua dedicação está focalizada na promoção das políticas públicas, já o assistente social que atuar na outra ponta do poder, ou seja, na esfera do Poder Executivo necessita de conhecer sobre suas competências e assumi-las para que deste modo possa, formular e avaliar as políticas, também planejar e gerir projetos e ainda atuar em equipes interdisciplinares, consonantemente ao seu projeto ético-político (IAMAMOTO, 2010).

A constituição histórica brasileira assume tensões relacionais entre classe social e cidadania e conseqüentemente entre desigualdade econômica e igualdade jurídica, onde cada classe e cada grupo social possui uma representatividade, criando assim um jogo de relações, que destrincham os interesses pessoais dos interesses de uma classe que por sua vez destrinchou-se dos interesses sociais, neste trato atua o Poder Judiciário como autoridade decisória (IAMAMOTO, 2010).

Alcântara (2013) descreve que o público atendido nas Varas de Infância e Juventude, grande parte, pertence às classes mais pobres, donde seus direitos não foram promovidos pelo Estado, e com isso, estes sujeitos ficam entregues ao descaso e à potente situação de risco. É certo que as famílias possuem responsabilidades de cuidados com seus membros, como dispõe na Constituição de 1988 e no ECRAD, para tanto, ela precisa ser assistida por programas sociais que

possibilite sua inserção social e seu desenvolvimento de cidadania para que tenha condições de reproduzir suas atribuições (GUEIROS, 2002).

No entanto observa-se que isso não ocorre, a autora Dalva Azevedo Gueiros, assistente social no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo narra que é comum o acolhimento institucional ocorrer por carência de condições financeiras, a mesma cita que, “[...] a ausência de qualquer suporte por parte da esfera pública para o enfrentamento de situações limites [...] são recorrentes nas famílias em situações de maior vulnerabilidade” (GUEIROS, 2002, p. 103).

Deste modo, para confrontar a questão social deve-se criar estratégias que por sua vez são apresentadas através de projetos, que para se tornarem políticas percorrem um caminho lento dada a existência de correlação de forças e conflitos de interesses, além do mais, sua implementação é inerente ao Poder Público e a suas esferas, Legislativas, Executivas e Judiciárias, trazendo ainda o desafio da tensão entre defender os direitos sociais pelo Estado ou privatizar/mercantilizar os serviços de atendimento às necessidades da sociedade; todos estes fatores implicam diretamente na atuação do Serviço Social. Por isso, acrescenta Iamamoto (2010, p. 273):

Observa-se uma inversão e uma subversão: ao invés do direito constitucional impor e orientar a distribuição das verbas orçamentárias, o dever legal passa a ser submetido à disponibilidade de recursos. São as definições orçamentárias que se tornam parâmetros para a implementação dos direitos sociais, justificando as prioridades governamentais.

Neste quesito, faz-se necessário, portanto uma mobilização da sociedade civil, no sentido de se fortalecer e se organizar para a luta em defesa da participação popular na construção de políticas de atendimento às necessidades e direitos sociais e humanos (IAMAMOTO, 2010).

Considerando os novos moldes da atuação do Estado, onde a família passa a ser concebida como espaço de proteção social é comum torna-se também protagonista no atendimento, com papel central de subsidiar recursos solucionadores no que tange a criança/adolescente, idoso, pessoa com deficiência e/ou problemas crônicos de saúde, onde atua de maneira providencial, tendo em vista que o poder público exime-se de tal função, mesmo sendo ele o detentor dos recursos disponíveis em favor da proteção social pautados pelas políticas sociais (GUEIROS, 2002).

Surge então uma tendência de desprender as responsabilidades sociais do governo, com a terceirização, privatização de serviços de atendimento às necessidades sociais, e solidariedade familiar, a isso Iamamoto (2010) chama de *regressão da cidadania*, onde há a mercantilização de serviços que deveriam ser públicos, induzindo assim os sujeitos a uma falsa cidadania quando assumem papéis que isentam o Estado, introduzindo a solidariedade familiar, onde a família exerce parceria e participações nas atividades de ordem pública (CARVALHO, 2005; IAMAMOTO, 2010).

Vale evidenciar aqui a importância da família no contexto de constituição do sujeito, caracterizando-se como espaço de proteção e socialização.

A capacidade da família de prover as necessidades de seus membros encontra-se estreitamente dependente da posição que ocupa nas relações de produção e no mercado de trabalho. [...] A fragilização dos laços familiares atinge importantes raízes da vida dos indivíduos sociais (IAMAMOTO, 2010, p. 265).

Nesse sentido Iamamoto (2010) salienta que, cotidianamente crianças/adolescentes são eximidas de seus direitos e com isso são colocadas à margem do alcance de cidadania; para assegurar os direitos sociais e também humanos deste público os assistentes sociais devem atuar com medidas de fortalecimento dos laços afetivos constituídas na convivência familiar, comunitária, em grupos de amigos etc., ou seja, trabalham o enraizamento dos sujeitos para se entenderem como parte de uma cultura, de uma comunidade e se reconhecerem nela com a criação de uma identidade própria.

Para se elaborar políticas e outras ações voltadas para a família, exige-se conhecimento em relação a realidade social das mesmas e de seus sujeitos, partindo de um olhar crítico, livre de juízos de valores e com compromisso, para que assim se alcance a promoção dos direitos sociais e humanos (GUIMARÃES; ALMEIDA, 2010; IAMAMOTO, 2010). Cada indivíduo é portador de singularidades que partem dos reflexos de um conjunto de expressões da questão social, estruturadas em dimensões universais e particulares, assim conhecer este indivíduo e sua singularidade, permite revelar e apreender novas facetas da questão social, isso através das informações obtidas e compreendidas numa orientação teórico-crítica que compete aos assistentes sociais. Logo, Iamamoto (2010, p. 272, grifo do autor) afirma que, “O assistente social *não trabalha com fragmentos da vida social*,

mas com indivíduos sociais que se constituem na vida em sociedade e condensam em si a vida social”.

Ao considerar família, Fachinetto (2009) relata que embora o Brasil possua o modelo de família nuclear, formada por pai, mãe e filhos, herdado por influência europeia, este modelo sofre grandes transformações, pois a família ao longo dos tempos modificou-se assumindo definições compreendidas como, um grupo de pessoas, com laços afetivos e/ou consanguíneos não importando sua forma ou estrutura, sendo apenas importante sua condição de protetora e socializadora para crianças/adolescentes.

Em outras palavras, Szymanski (2005) compartilha que os estudos de Freud já mostravam a família como um espaço desenvolvidor das emoções de uma pessoa desde sua infância; assim a autora completa afirmando ser a família produtora de pessoas emocionalmente saudáveis, equilibradas e estáveis, mas, em contrapartida também pode produzir pessoas inseguras, desequilibradas e infelizes. Daí surgem os estigmas de que uma família para gerar pessoas emocionalmente saudáveis precisam ser famílias “nucleares modelos”; entendendo todas as outras formas de composição familiar como *desestruturada*. Guimarães e Almeida (2010) descrevem que essas famílias acompanham o desenrolar da modernização histórica no Brasil marcada pela forte onda do capitalismo, levando mulheres a liderança de suas famílias, sendo na condição de viúva, abandonada, solteira etc., para garantir o sustento de seus filhos.

No entanto, a família passa por grandes transformações, tornando-se no cotidiano uma *família vivida*, ou seja, ela é construída e estruturada dentro de sua própria cultura familiar, podendo ser compreendida como:

Um grupo de pessoas, vivendo numa estrutura hierarquizada, que convive com proposta de uma ligação afetiva duradoura, incluindo uma relação de cuidados entre os adultos e deles para com as crianças e idosos que aparecem nesse contexto (GOMES apud SZYMNSKI, 2005, p.26).

Assim, compreende-se que a família pode ser composta por homens, mulheres, crianças/adolescentes e idosos, com relações duradouras, mas não necessariamente permanente e pode haver soma, troca ou perda de componentes, porém o mais importante é a referência e os vínculos de afeto que permeiam as famílias, cada qual com suas características próprias de acolhimento e proteção

onde crianças e adolescentes devem permanecer, salvo em casos de situação de risco (SZYMANSKI, 2005).

Rizzini (2006) cita que na medida protetiva de acolhimento institucional de criança/adolescente ocorre um distanciamento em espaço e tempo destas com suas famílias, de maneira que essa medida se apresenta como uma dicotomia, pois, se por um lado a ação é caracterizada como medida protetiva, por outro ela afeta o direito da convivência familiar e comunitária. Ainda destaca Rizzini (2006) que, o Brasil é um país marcado pela desigualdade de renda e de oportunidades de vida digna para muitos; famílias que vivem em condições precárias de vida tem sido historicamente alvos de situações de descaso público e vulnerabilidade social, e a pobreza tem se tornado fator que justifica a retirada de crianças de suas casas e famílias alegando-se que estas famílias são *desestruturadas* e incapazes de criar seus filhos.

Então, todo o conteúdo apresentado até o momento sobre a concepção das políticas públicas sociais, junto às atribuições do assistente social e as transformações da família frente a seu papel na sociedade regida pelas novas diretrizes legais, colaboram para destacar a importância da criação de políticas com a participação popular, voltadas para atender efetivamente às necessidades da população. Neste sentido a família passa a ganhar centralidade o que demonstra um avanço na atenção à seguridade social, todavia, há muito que se avançar, exemplo, quando se trata de crianças e adolescentes acolhidas institucionalmente, existe implícito um *pré-conceito* e por isso é comum haver uma “vitimização social” destas crianças/adolescentes, quando na verdade elas precisam ser acolhidas socialmente, pois já são vítimas de violações de direitos que perpassam pelo contexto histórico e social vividos em nosso país, os quais as levaram à medida de proteção, onde mais uma vez tem seu direito violado, e neste caso o principal deles e importante para a formação do indivíduo, o direito à convivência em família e comunitária (BRASIL, 2009b).

Ao considerar então o direito à convivência familiar e comunitária, pode-se notar a importância e o espaço que o tema tomou no âmbito governamental no sentido de incentivar através da política de atendimento, iniciativas para a promoção de políticas e ações que preservem este direito (BRASIL, 2006; BRASIL, 2011a). Nesse sentido, cabe às equipes técnicas, gestoras, operadoras e fiscalizadoras das

políticas sociais básicas e de assistência social superarem práticas assistencialistas de atendimento, enraizadas na prática profissional pelo tempo, partindo para uma prática crítica, discutida, pesquisada, a fim de dar subsídios para criação de políticas e ações que possam contribuir e nortear suas atuações (RIZZINI, 2006).

Assim, o direito a convivência familiar e comunitária ganha centralidade, e em 2004 no planejamento da pauta do CONANDA para 2005, o assunto foi eleito com prioridade, o que ascendeu em 2006 quando foi criada uma versão preliminar do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC) que vigora até os dias atuais (BRASIL, 2006).

O PNCFC foi estruturado com base na importância da criação de políticas públicas eficazes para garantir os direitos fundamentais da criança e do adolescente, o que demonstra o mérito dado pelo Governo Federal a esta temática. O PNCFC é produto de um processo participativo e gradativo. Participativo, pois envolveu em sua construção, representantes do Estado, da sociedade civil em geral e até de órgãos internacionais e gradativo pois sua concepção foi gestada por um ano, e concebida através de seu projeto inicial. Assim o PNCFC torna-se âncora para ações voltadas ao direito da convivência familiar e comunitário infanto juvenil, conduzindo ao rompimento das antigas práticas de acolhimento, enraizadas na cultura do país, isso de tal sorte, a partir do fortalecimento e da preservação dos vínculos familiares e comunitários pautados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 2006).

A elaboração do PNCFC foi amplamente debatida durante um ano até que em 2006 foi instituída sua versão preliminar, a qual definia estratégias, objetivos e diretrizes, baseadas inicialmente na prevenção do afastamento familiar, em seguida no atendimento especializado nos serviços de acolhimento e depois no investimento para a recuperação dos vínculos familiares buscando possibilitar o retorno à família de origem. Por último, se cessadas todas e quaisquer possibilidades de reinserção familiar, utiliza-se do recurso de colocação em família substituta, prevalecendo o interesse da criança e do adolescente. Todas essas ações foram elaboradas sobre o fundamento do direito à convivência familiar e comunitária (BRASIL, 2006).

Fachinetto (2009, p. 57) faz um apontamento importante sobre o direito fundamental à convivência familiar para o desenvolvimento da criança/adolescente como indivíduo e importante para construção de sua subjetividade:

A convivência familiar, antes de ser um direito fundamental, é uma necessidade, pois é na família, como primeiro agrupamento de inserção do indivíduo, que se estabelece a primeira relação de afeto, sobre a qual se apoia todo o desenvolvimento posterior do indivíduo, dando unidade à sua personalidade.

Assim, o autor reafirma a importância da vivência familiar em principal, àqueles que encontram-se em pleno desenvolvimento, característica pontuada pelo ECRIAD à crianças/adolescentes, desta maneira o autor descreve a família como o núcleo básico de criação e manutenção de laços afetivos (FACHINETTO, 2009). Desta forma conclui-se que, nos casos de medidas protetivas com afastamento familiar, cabe ao poder público criar planos, programas, projetos e/ou ações voltadas para a preservação da convivência familiar mesmo que em família substituta (BRASIL, 2006).

E considerando as Leis, cabe aqui descrever normativas que o ECRIAD traz frente ao acolhimento institucional, no sentido de criar estratégias para minimizar os fatores condicionantes ao acolhimento institucional prolongado; estratégias funcionais de maneira que crianças/adolescentes acolhidas possam participar da comunidade em seus espaços e em seus eventos diversos. Deste modo, tendo em vista a premência de ações pautadas pelos novos paradigmas centralizados na família, amparados seja por Leis, planos, programas ou projetos, abre-se caminho para que em 2004 iniciasse a concepção do acolhimento familiar já mencionado pelo ECRIAD, agora no Política Nacional de Assistência Social (PNAS) como um programa a ser implementado no âmbito dos serviços de Proteção Social Especial (BRASIL, 2006).

O Estatuto da Criança e do Adolescente também prevê esta modalidade de acolhimento em seu artigo 34:

Art. 34. O poder público estimulará, por meio de assistência jurídica, incentivos fiscais e subsídios, o acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente afastado do convívio familiar.

§ 1º A inclusão da criança ou adolescente em programas de acolhimento familiar terá preferência a seu acolhimento institucional, observado, em qualquer caso, o caráter temporário e excepcional da medida, nos termos desta lei (BRASIL, 2011a, p. 31).

De acordo com o que já foi descrito decifra-se que, para a colocação de crianças/adolescentes acolhidos institucionalmente em acolhimento familiar se faz necessário iniciativas, como políticas, programas, projetos que normatizem e organizem sua execução além de um rigoroso trabalho em rede. Decerto que as políticas deveriam promover o bem estar social e familiar para evitar o rompimento

de seus vínculos, porém, a amplitude da proteção social integral não alça ainda a realidade social dos que vivem em situação de vulnerabilidade, logo o que se vê ao longo da construção da Política Nacional de Assistência, é que esta ainda não alcançou sua integralidade (BRASIL, 2006).

O acolhimento familiar é caracterizado pelo ECRIAD como uma medida de proteção, devendo ser também de caráter excepcional e provisório. Está previsto para as entidades que desempenham programas de acolhimento familiar, recursos públicos se comprovadas seu atendimento dentro dos parâmetros da Lei, o Programa pode receber diversas nomenclaturas, isso irá depender de sua constituição em cada região. Dentro desta perspectiva, o acolhimento familiar, não deve ser confundido com a adoção, tão pouco com ações de guarda ou tutela, ela é uma modalidade de acolhimento e sua efetivação exige o pressuposto da existência de um Termo de Guarda Judicial específico, para a regularização do acolhimento. Todavia, a efetivação do acolhimento familiar vem ocorrendo a passos lentos, tendo em vista que foi instituído em 1990 pelo ECRIAD, depois reafirmado em 2006 pelo PNCFC e ainda assim se observa uma prática muito tímida (BRASIL, 2006; BRASIL, 2011a; COSTA; ROSSETTI-FERREIRA, 2009).

Desse modo, tanto o Acolhimento Institucional, quanto os Programas de Famílias Acolhedoras devem organizar-se segundo os princípios e diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente no que se refere à excepcionalidade e à provisoriedade do acolhimento, ao investimento na reintegração à família de origem, à preservação do vínculo entre grupos de irmãos, à permanente comunicação com a Justiça da Infância e da Juventude e à articulação com a rede de serviços (BRASIL, 2006, p. 43).

Neste sentido, são implementados em algumas regiões o Programa de Famílias Acolhedoras previsto no ECRIAD como modalidade de acolhimento, sobre ele o manual de Orientações Técnicas diz que a família acolhedora é a personificação do educador/cuidador social e como tal deve ter todo o preparo com orientações nos cuidados com a criança ou adolescente acolhida, a família deve ser acompanhada pelas equipes do Judiciário e do serviço de gestão de acolhimento familiar, devendo prestar informações através de relatórios a cada 6 meses sobre a situação do acolhido (BRASIL, 2009b; BRASIL, 2011a).

Franco (2005) compartilha da experiência do Programa de Acolhimento Familiar de Franca/SP, denominado Programa Família de Apoio, implementado através de Lei no ano de 2002, mas que iniciou em 1997 e foi tomando forma a partir da intensa articulação entre o Conselho Tutelar, assistentes sociais do Poder Judiciário e

também com o apoio do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente e da Secretaria de Assistência Social, assim promoviam debates sobre o tema que resultou na elaboração de seu projeto inicial apresentado ao Poder Legislativo do município; esta junção de fatores iniciais conduziram as entidades envolvidas a objetivos reais e comuns, assim o Programa tomou forma e tornou a cidade uma das pioneiras no acolhimento familiar. Inicialmente as Famílias de Apoio funcionavam em caráter voluntário, as famílias eram inscritas através do Conselho Tutelar e do ainda Juizado da Infância e da Juventude; atualmente o cadastro das famílias acolhedoras é realizado nas Varas Especializadas à infância e juventude e a família recebe um auxílio financeiro para acolher crianças/adolescentes. A autora conclui informando que o Programa teve suas limitações, mas, que com ele foi possível reduzir o número de crianças que poderiam estar dentro dos abrigos, e com isso foi possível promover a convivência familiar e comunitária, afirmando ser imprescindível que todos os sujeitos envolvidos no processo passem por um sistemático acompanhamento. Franco acrescenta sobre a implementação do Programa como:

É, enfim, fruto do esforço coletivo para a implementação de ação democrática participativa e inovadora. Demonstra sobretudo o avanço da qualidade da produção do saber e da interlocução do Serviço Social com outros campos de conhecimento e com realidade vivida pelos seus sujeitos (FRANCO, 2005, P. 182).

Neste sentido, surgem também novas estratégias para a preservação de vínculos familiares e comunitários, como o Apadrinhamento Afetivo, que foi idealizado com objetivo principal a promoção desta preservação, voltado principalmente para crianças e adolescentes com dificuldade de reintegração ou de adoção; ou seja, crianças/adolescentes que encontram-se por longos períodos em acolhimento institucional.

Embora o Apadrinhamento Afetivo não seja previsto pelo ECRIAD, foi incluído no PNCFC como uma ação conjecturada nas estratégias do reordenamento dos serviços de acolhimento, onde a família ganha centralidade e foco sendo o CONANDA o órgão responsável em elaborar elementos para sua funcionalidade. O Apadrinhamento Afetivo tem suas diretrizes descritas no manual de Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescentes, que por sua vez, rege que este deve seguir o projeto político-pedagógico em conformidade com os serviços de acolhimento, tendo como principal diretriz a preservação e o fortalecimento da vivência em família e em comunidade (CONSELHO NACIONAL

DO MINISTÉRIO PÚBLICO [CNMP], 2013). Vale reescrever aqui alguns trechos do que o Conselho Nacional do Ministério Público trouxe no livro “Um Olhar Mais Atento aos Serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescentes no País”, que contém resultados das inspeções nos serviços de acolhimento institucional e familiar dos anos 2012-2013, onde foram contabilizados mais de 30 mil crianças/adolescentes acolhidas (CNMP, 2013).

Nesse contexto está o apadrinhamento afetivo, que permite a construção de laços e vínculos significativos entre a criança/adolescente acolhido e pessoas da comunidade.

[...]

Nos programas de apadrinhamento afetivo devem ser incluídos, prioritariamente, crianças e adolescentes com previsão de longa permanência no serviço de acolhimento, em razão das remotas perspectivas de retorno ao convívio familiar ou adoção [...] (CNMP, 2013, p.76).

E ainda,

Iniciativas como a do apadrinhamento afetivo podem beneficiar diretamente as mais de dez mil crianças e adolescentes cujo tempo de permanência nas entidades ultrapassa os dois anos.

As inspeções mostram que em cerca de 1/3 dos serviços de acolhimento institucional, nas modalidades abrigos e casas-lares, há programas de apadrinhamento em curso.

[...]

Numa perspectiva mais aproximada, as Regiões Norte e Sul são as que contam com os menores percentuais de adoção do programa em abrigos, com índices de 19,6% e 25,2%, respectivamente (CNMP, 2013, p.77).

O PNCFC descreve o Apadrinhamento Afetivo, como uma maneira da comunidade participar no desenvolvimento de crianças/adolescentes acolhidas institucionalmente a partir do contato e do convívio periódico com os mesmos, estabelecendo vínculos afetivos que possam ser significativos; o objetivo do mesmo é promover a construção e manutenção referências afetivas duradouras e individualizadas. Os padrinhos/madrinhas são voluntários previamente cadastrados, no entanto não se trata de modalidade de acolhimento, os relacionamentos são mantidos aos finais de semana, férias escolares, feriados, datas comemorativas no ambiente familiar dos padrinhos/madrinhas. O apadrinhamento pode se realizar também na modalidade de padrinho/madrinha provedor, onde estes participam com recursos financeiros para crianças/adolescentes acolhidas, no entanto, esta modalidade não contempla a principal carência, a familiar (BRASIL, 2006).

O mesmo afirma o manual de Orientações Técnicas sobre o Apadrinhamento Afetivo:

Programa, por meio do qual, pessoas da comunidade contribuem para o desenvolvimento de crianças e adolescentes em Acolhimento Institucional, seja por meio do estabelecimento de vínculos afetivos significativos, seja por meio de contribuição financeira. Os programas de apadrinhamento afetivo têm como objetivo desenvolver estratégias e ações que possibilitem e estimulem a construção e manutenção de vínculos afetivos individualizados e duradouros entre crianças e/ou adolescentes abrigados e padrinhos/madrinhas voluntários, previamente selecionados e preparados, ampliando, assim, a rede de apoio afetivo, social e comunitário para além do abrigo. Não se trata, portanto, de modalidade de acolhimento (BRASIL, 2009b, p. 58).

Por outro lado, de acordo com o manual de “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”, estes serviços devem sempre que possível alimentar os vínculos de crianças/adolescentes em acolhimento com a comunidade, escola e outros espaços que as mesmas pertenciam, para que com isso seja trabalhada a construção de sua autonomia, de sua socialização e para além disso, evitar a estigmatização de que, tais crianças e adolescentes representam risco à sociedade, como se pensa. No entanto, as visitas frequentes da comunidade nos serviços de acolhimento devem ser acompanhadas sistematicamente para que o contato não seja negativo para as crianças/adolescentes. É exatamente por este motivo que, Programas de Apadrinhamento Afetivo e congêneres devem passar por intensa preparação e acompanhamento por parte do serviço de acolhimento, da Justiça da infância e juventude e da entidade responsável pelos programas (BRASIL, 2009b).

A metodologia do apadrinhamento é muito similar à dos programas de acolhimento familiar, com divulgação; cadastro; capacitação dos pretendentes; aprovação judicial; acompanhamento sistemático das equipes que o gerem e das equipes do judiciário; acompanhamento também às famílias de origem com vistas a suprir as necessidades que estas carecem oferecendo-lhes condições de criarem seus filhos. Seu funcionamento depende principalmente da boa articulação entre as redes de serviços, quais sejam o judiciário, e outros órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Vale mencionar que o Apadrinhamento traz uma característica peculiar de não ser necessariamente interrompido, quando ocorre reintegração ou adoção, desde que todas as partes concordem na continuidade do vínculo entre padrinhos e afilhados (BRASIL, 2006).

Rizzini (2006, p. 104) apresenta o assunto Apadrinhamento Afetivo com uma breve explicação, “A ideia principal é promover o convívio familiar de crianças que estejam com dificuldades de reintegração”.

Fachinetto (2009) contribui com informações alcançadas a partir de pesquisas realizadas na instituição de acolhimento de Lajedo/RS, que trouxe a inclusão do Apadrinhamento Afetivo na instituição, citando a experiência como o emprego de uma importante ferramenta para minimizar os impactos negativos do acolhimento institucional prolongado. Onde sua incorporação ocorreu em 2003, e o mesmo funciona como programa, mantido pelo gestor público municipal. Fachinetto (2009) constatou em sua pesquisa que em 2007 houve um enfraquecimento do programa, mas que, é uma experiência ainda ativa, e pontuou que tais políticas necessitam de maior engajamento das equipes que as executam, bem como do gestor e também necessita de mobilização e adesão da comunidade.

Souza e Casanova (2012, p. 73) também contemplam o tema com colaborações teóricas importantes para esta pesquisa, quando abordam sobre padrinhos afetivos, definindo-os como “[...] pessoas, casais, solteiros, ou até empresas que se propõem a acompanhar uma criança ou adolescente institucionalizado sem possibilidade de ser adotado [...]”.

Todavia, foi possível inferir que Souza e Casanova (2012) abordam o Apadrinhamento Afetivo com um foco um tanto assistencialista, como se a ação se configurasse numa benesse, principalmente quando citam:

Estas pessoas denominadas “padrinhos afetivos” dão atenção, carinho e apoio para os jovens que não terão uma experiência familiar, proporcionando uma alternativa de conhecer a vida em família sem nela permanecerem como membro efetivo (SOUZA; CASANOVA, 2012. p. 73).

Quando as autoras referem-se às crianças/adolescentes em acolhimento institucional é sucinto perceber uma conotação como se tais crianças/adolescentes nunca tivessem pertencido a uma família e que jamais pertencerão, principalmente quando citam que, “São crianças ou jovens que estão acolhidos por bom tempo e não têm noção do que é família” (SOUZA E CASANOVA, 2012, p. 73).

Ao se aprofundar nas teorias descritas sobre Apadrinhamento Afetivo por Souza e Casanova (2012), sendo este um texto recente, é possível observar a utilização de um vocábulo e uma discussão teórica um tanto distante do previsto pelo ECRIAD.

Assim, foi possível identificar do ponto de vista da pesquisadora que a produção de conhecimentos focados neste tema são rasos e superficiais, no entanto, Souza e Casanova (2012) realizam um importante e preocupante apontamento, a questão das expectativas criadas pelas crianças/adolescentes apadrinhadas frente as incertezas de pertencimento das mesmas. Por outro lado, o Apadrinhamento Afetivo é um instrumento que pode promover uma convivência familiar e comunitária podendo resultar em bons frutos através da construção de vínculos afetivos.

Irene Rizzini (2009) escreve sobre o tema abordado neste trabalho com uma brilhante obra que abarca desde o contexto histórico do acolhimento institucional, passa pelo direito ao convívio familiar e comunitário, traça os desafios para a constituição de políticas públicas para crianças e adolescentes, e assim, através de pesquisas a autora explicita experiências de acolhimentos familiares e de apadrinhamentos afetivos descrevendo:

[...] São casos em que se estabelece a aproximação de pessoas como padrinhos afetivos de crianças, cujas famílias não são conhecidas ou tenham perdido o poder familiar. Nestas circunstâncias, a criança geralmente permanece abrigada, aguardando uma solução, que pode ser uma possível reintegração ou adoção. Um processo dessa natureza pode levar anos; portanto, faz-se necessária uma alternativa como a do apadrinhamento, para que a criança possa vivenciar situações familiares (RIZZINI, Irene, 2009. p. 104).

Diante das informações prestadas até o momento sobre o apadrinhamento afetivo, cabe ainda, exibir gráficos retirados do livro “Um Olhar Mais Atento aos Serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescentes no País” de 2012-2013, que demonstram o emprego do apadrinhamento como estratégia adotada como política social capaz de promover a convivência familiar e comunitária de crianças/adolescentes em acolhimento institucional.

Figura 2 – Instituições de Acolhimento que mantêm programa de apadrinhamento afetivo no Brasil, 2012-2013.

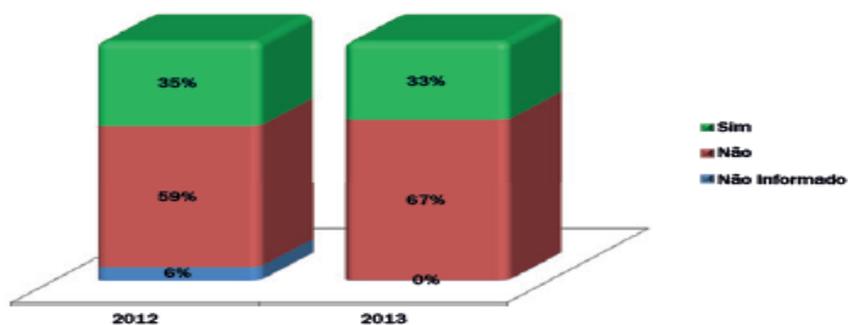


Gráfico 70: Abrigos que mantêm programa de apadrinhamento afetivo. Brasil, 2012-2013.

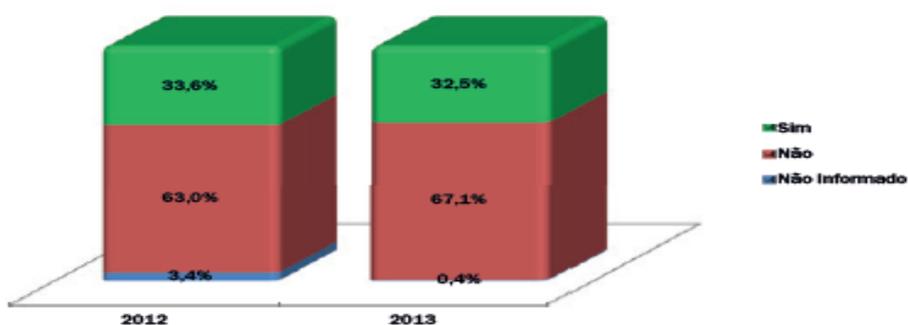


Gráfico 71: Casas-lares que mantêm programa de apadrinhamento afetivo. Brasil, 2012-2013.

Fonte: CNMP, 2013, p. 77.

O livro “Um Olhar Mais Atento aos Serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescentes no País” de 2012-2013, afirma que através da parceria entre Secretaria de Direitos Humanos, CONANDA, e a ONG Aconchego, serão propostas ações de incentivo do Apadrinhamento Afetivo e também ações de capacitação dos profissionais que atuam nos serviços (CNMP, 2013).

Também priorizando a criação de ações públicas voltadas ao direito da criança/adolescente, a Secretaria de Direitos Humanos por meio da Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente criou em 2012 a Carta de Constituição de Estratégias em Defesa da Proteção Integral dos Direitos da Criança e do Adolescente³ (CNJ, 2012b), contendo quatro matrizes de estratégias

³ A carta de constituição de estratégias em defesa dos direitos de criança e do adolescente, celebrada entre o Conselho Nacional de Justiça, o Conselho Nacional do Ministério Público, o Conselho Nacional de Defensores públicos gerais, o Ministério da Justiça, o Ministério do Trabalho e emprego, o Ministério do Desenvolvimento social e combate à fome, o Ministério da Saúde, a Secretaria de direitos humanos da Presidência da República, especificada no processo CNJ nº 350.343 está disponível em: <http://www.sdh.gov.br/assuntos/criancas-e-adolescentes/carta-de-constituicao-de-estrategias>.

fundamentais, quais sejam, a “*Defesa da Convivência Familiar e Comunitária; o Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes; o Aperfeiçoamento do Sistema Socioeducativo; e a Erradicação do Trabalho Infantil*”. Sua adesão é realizada através de um compromisso formal e político, que cada estado e o Distrito Federal firmam com a União dos Estados (CNJ, 2012b).

2.2.1 Estratégias efetivadas na relação Executivo e Judiciário no município de Cariacica/ES

Voltando o tema para a realidade apresentada no município de Cariacica/ES que, de acordo com dados do IBGE baseado no Censo Demográfico do ano de 2010, apresentava o número de 348.738 habitantes, representados por quase 1/3 de crianças e adolescentes, pois conforme dispõe o referido Instituto, o número de habitantes de 0 a 9 anos de idade é igual a 48.601 e o de 10 a 19 anos de idade chega a 61.413 habitantes. E em relação a situação econômica de sua população, de acordo com o Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil 2013, Cariacica apresentou em 2010 renda *per capita* em Reais de 620,69, o que demonstrou aumento se comparado a anos anteriores (ATLAS..., 2013; IBGE, 2010).

Cariacica tem sua origem predominante indígena, mas com influências africana e europeia, seu próprio nome é de descendência indígena. Atualmente a cidade concentra sua população nos centros urbanos, apesar de possuir uma extensa área rural, onde encontra-se o Monte Mochuara que se tornou ponto turístico dada a sua beleza, a extensão total do município é de 279.859 km² (PREFEITURA DA CIDADE DE CARIACA, acesso em 11 out. 2014a).

Em relação ao Poder Judiciário no município, sua divisão ocorre por microrregiões, conforme dispõe a Lei nº 9.768 de 28.12.11, onde são instauradas Comarcas de acordo com o número de habitantes. Cariacica está dentro da Microrregião Metropolitana, sua Comarca possui Fórum único denominado Doutor Américo Ribeiro Coelho, esta Comarca possui 2 Varas Especializadas à Infância e Juventude, importa destacar aqui a 1ª VIJ, que trabalha com as medidas protetivas

de acolhimento institucional⁴ (informação verbal; TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO [TJES], 2014).

Então em relação ao serviço de acolhimento institucional, no município de Cariacica existem atualmente com 4 instituições na modalidade de abrigos, quais sejam:

Tabela 1 – Instituições de Acolhimento de Cariacica/ES

INSTITUIÇÃO	SEXO	IDADE	CAPACIDADE
Casa de Acolhida II - Construindo Caminhos	Ambos os sexos	0 a 6 anos	20 vagas
Casa de Acolhida III - Construindo Caminhos	Ambos os sexos	7 a 11 anos	12 vagas
Casa de Acolhida I - Abrindo Caminhos	Feminino	12 a 18 anos	19 vagas
Casa dos Menores de campinas - Montanha da Esperança	Masculino	12 a 18 anos	20 vagas

Fonte: Documentos da 1ª Vara da Infância e da Juventude de Cariacica/ES. Produção própria.

A “Casa de Acolhida III – Construindo Caminhos” foi implantada em janeiro de 2014, fruto da divisão da Casa de Acolhida II que antes recebia crianças de 0 a 11 anos, mas em virtude da grande demanda de crianças acolhidas entre esta idade que em consonância com a cartilha de Orientações técnicas prevê que os abrigos devem conter no máximo 20 acolhidos foi criada uma nova instituição. As três primeiras instituições são administradas pela esfera municipal, a última é administrada pela esfera privada mantida através de convênios com os municípios de Cariacica, Viana, Santa Tereza e Anchieta e também através de parceiros geralmente do setor privado. O município contabiliza em setembro de 2014, o total de 31 crianças e 29 adolescentes em acolhimento institucional⁵.

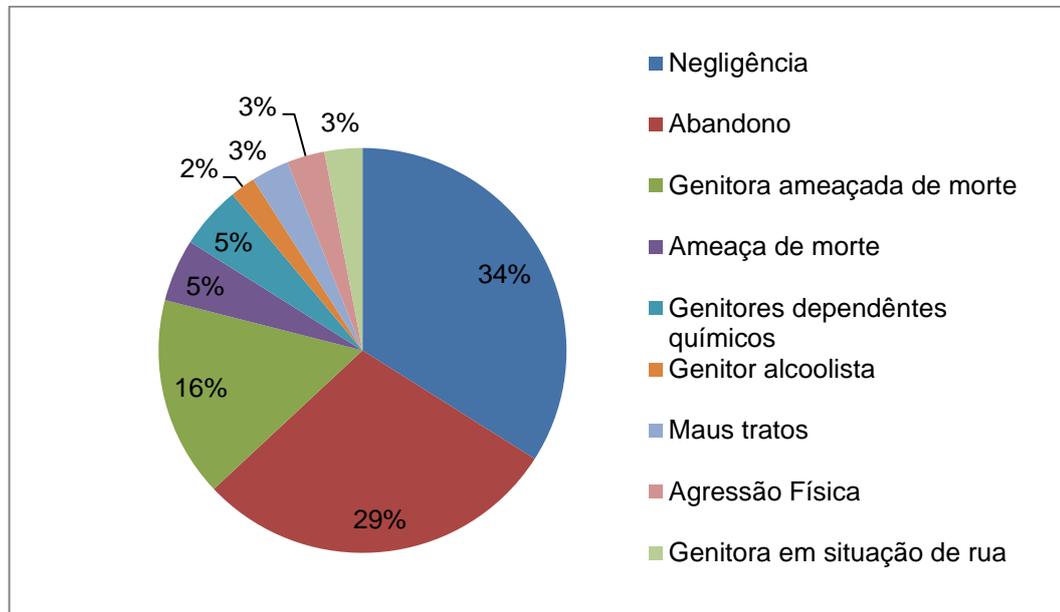
Vale destacar aqui que, a última pesquisa realizada na 1ª VIJ de Cariacica para conhecer os motivos dos acolhimentos institucionais em Cariacica, foi realizada por Dulciene Porto Rosa, aluna de Serviço Social da Faculdade Católica Salesiana para a análise de dados no seu Trabalho de Conclusão de Curso em 2013/2. Os dados são referentes ao ano de 2012 e referem-se apenas à crianças. Todavia, numa visão

⁴ Informação baseada no conhecimento a partir da experiência vivenciada enquanto estagiária da 1ª VIJ de Cariacica.

⁵ Informações levantadas na pesquisa documental dos dados estatísticos da 1ª VIJ de Cariacica, através do Sistema de Informação e Gerenciamento de Adoção e Acolhimento – SIGA/ES.

geral mostra alguns dos principais motivos de acolhimentos institucionais no município.

Gráfico 1 – Motivos dos Acolhimentos de crianças no município de Cariacica no ano de 2012.



Fonte: Rosa, 2013.

Com estes números é possível notar que o motivo negligência entra como 1/3 dos motivos, no entanto, como já foi mencionado anteriormente este motivo é geralmente associado às famílias mais pobres que mostra nestes resultados o reflexo do efeito cascata, antes de supostamente negligenciar um filho esta família foi negligenciada pelo Estado o que evidencia este motivo de acolhimento sempre atrelado a questões sociais, o que deveria ser minimizado com a atuação dos equipamentos públicos no sentido de oferecer subsídios capazes de potencializar a função protetora destas famílias (ALCÂNTARA, 2013).

As estratégias criadas em Cariacica para crianças/adolescentes em acolhimento institucional para o acesso ao direito à convivência familiar e comunitária foi a implantação do Programa Família Acolhedora através da Lei 4.917 de 26 de março de 2012. Seu princípio básico é promover o direito à convivência familiar e comunitária, livre de situação de risco e vulnerabilidade, a fim de desenvolver as relações intrafamiliares. O principal objetivo do Programa é amparar provisoriamente crianças/adolescentes afastadas de suas famílias por medidas de proteção em núcleos familiares, ou seja, famílias acolhedoras que serão devidamente apoiadas para exercer tal função. O Programa é desenvolvido pela Secretaria Municipal de

Assistência Social e seu desenvolvimento contemplará o Plano Nacional de Assistência Social e o ECRIAD, dentro da modalidade de serviço de proteção especial de alta complexidade, por se tratar de acolhimento. O tempo de duração de acolhimento está previsto na Lei por 1 ano, que pode ser prorrogado por mais 1. O público alvo são crianças/adolescentes do município de 0 a 18 anos, acolhidas institucionalmente com dificuldades de reinserção familiar e/ou colocação em família substituta devido ao seu perfil (CARIACICA, 2012).

Todo o processo inicia-se com a equipe técnica do Programa que é responsável em cadastrar as famílias interessadas no acolhimento, depois encaminhar os estudos ao Juiz da Infância e Juventude, quem seleciona as famílias. Estas famílias devem ser capacitadas e acompanhadas durante todo o processo de acolhimento pela equipe do Programa e pela equipe da 1ª VIJ. No entanto, os pretendentes precisam se adequar a alguns quesitos para se cadastrarem, como, ter entre 25 e 60 anos de idade, residir no município, e apresentar condições físicas, mentais, judiciais e temporais para acolher crianças/adolescentes. O Programa possui auxílio financeiro de um salário mínimo, que é pago pelo município mensalmente; a família pode acolher até 3 crianças/adolescentes, ficando o benefício estabelecido em até meio salário mínimo para cada beneficiário, abre-se exceção quando se trata de grupo de irmãos que estejam sendo acolhidos por familiares. Cabe a família acolhedora assegurar a criança/adolescente assistência afetiva, emocional, espiritual, bem como material, educacional e à saúde. Em casos de inadaptação por qualquer uma das partes, poderá ser designado seu término pelo Judiciário (CARIACICA, 2012). O município contabiliza em setembro de 2014, o total de 1 criança e 5 adolescentes em acolhimento familiar⁶.

O município também implantou o Apadrinhamento Afetivo, que segundo o *website* Prefeitura Municipal de Cariacica/ES, refere-se a uma ação instituída pelo “Projeto Aconchego-Apoio à convivência familiar e comunitária” em parceria com outras entidades e sociedade civil. No *website* ainda consta que o projeto almeja cumprir o que o ECRIAD determina em seu artigo 4º, que trata do direito à convivência familiar e comunitária, e também almeja propiciar à crianças/adolescentes acolhidos

⁶ Informações levantadas na pesquisa documental dos dados estatísticos da 1ª VIJ de Cariacica, através do Sistema de Informação e Gerenciamento de Adoção e Acolhimento – SIGA/ES.

institucionalmente experiências da convivência afetiva familiar. Na referida publicação destaca-se que:

Apadrinhar afetivamente é contribuir para o desenvolvimento de uma criança ou adolescente que necessita de referências familiares. É cuidar, dar afeto, orientar, estimular nos estudos, proporcionar momentos de lazer, impor limites, para crianças e adolescentes que estão em um abrigo, e que tem pouca possibilidade de ser adotado.

[...]

Não implica em vínculo jurídico de guarda, tutela ou adoção (PREFEITURA DA CIDADE DE CARIACICA, acesso em 11 out. 2014b).

Dentre os objetivos do Projeto, destacam-se os objetivos seguintes: promover a crianças a partir dos 7 anos de idade e adolescentes com mínimas chances de reintegração ou reinserção familiar ou até adoção o contato com a convivência familiar e comunitária; divulgar o Projeto, cadastrando os interessados e capacitando através de orientações, acompanhamentos e assistência àqueles selecionados judicialmente; “O Projeto busca desmitificar a ideia de que criança mais velha já esta pronta” (PREFEITURA DA CIDADE DE CARIACA, acesso em 11 out. 2014b).

Todavia, o Apadrinhamento iniciou-se em Cariacica em 2008, através do Projeto “Apadrinhamento Afetivo: Carinho Transforma”, elaborado pela Juíza Titular de Direito da 1ª VIJ de Cariacica, Dr.^a Fabrícia Gonçalves Calhau Novaretti e sua equipe multiprofissional. Assim, o Projeto Apadrinhamento Afetivo foi inicialmente executado pela equipe da 1ª VIJ com apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) e das equipes técnica das instituições de acolhimento do município. Todavia no ano de 2011, após a equipe técnica da 1ª VIJ avaliar as dificuldades de manter todo o processo de execução do Projeto, solicitou à Prefeitura Municipal de Cariacica, por meio da SEMAS, que assumisse os procedimentos iniciais do mesmo, como a divulgação; cadastros; oficinas de sensibilização; reuniões; entre outros. Assim a equipe técnica da 1ª VIJ ficou somente responsável em participar nas indicações de afilhados aos seus padrinhos/madrinhas; acompanhar e sistematizar apadrinhamentos em desenvolvimento; acompanhar as oficinas; participar de reuniões com os técnicos da SEMAS e das instituições (informação verbal; NOVARETTI; CARMO; BATTISTIN, 2012⁷).

⁷ NOVARETTI, F. G. C; CARMO, L. F. do; BATTISTIN, R. M. **Projeto Apadrinhamento Afetivo: Carinho transforma**. Vitória, ES: 2012 (Projeto Piloto). Todas as menções e informações contidas neste trabalho a respeito do Projeto Apadrinhamento Afetivo: Carinho Transforma, de Cariacica/ES, foram analisadas e interpretadas a partir da vivência enquanto estagiária no setor de Serviço Social da 1ª VIJ de Cariacica e também a partir de informações contidas em seu Projeto Piloto e no site:

No entanto o Apadrinhamento Afetivo em Cariacica ainda é um projeto piloto, não foi registrado como uma política municipal assegurado por Lei, e o mesmo está sendo remodelado pela equipe técnica da SEMAS em conjunto com o Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente para ajusta-lo dentro dos parâmetros legais e municipais e conseguinte encaminhado para o Poder Legislativo municipal, a fim de garanti-lo legalmente, o que trará um maior recurso para o desenvolvimento do mesmo (informação verbal).

Aproximando-se a esta definição o Apadrinhamento Afetivo em Cariacica, pretende romper com o isolamento de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional prolongado, seu projeto contemplava inicialmente crianças com idade acima de 5 anos e posteriormente subiu para 7 anos tendo em vista as estatísticas de perfil desejado para adoção. As crianças e adolescentes indicadas ao Apadrinhamento Afetivo devem estar acolhidas institucionalmente no município com remotas ou inexistentes possibilidades de reintegração familiar ou de adoção. O objetivo geral do Projeto é propiciar experiências e referências familiares e comunitárias a estas crianças/adolescentes. Seus objetivos específicos são, dar visibilidade e sensibilizar a comunidade sobre a realidade das crianças/adolescentes acolhidas institucionalmente, possibilitando a aproximação de pessoas que *desejam assumir o compromisso de proporcionar a convivência familiar e comunitária às mesmas* (informação verbal; NOVARETTI; CARMO; BATTISTIN, 2012).

Sua execução ocorre através de cadastro prévio dos pretendentes que podem ser constituídos de casal ou não; estas pessoas devem possuir mais de dezoito anos de idade e diferença mínima de dezesseis anos entre padrinho/madrinha e afilhado. Para o cadastro é solicitado cópia dos documentos dos interessados, é realizado um estudo psicossocial e ministrada oficinas de sensibilização, as quais preparam os interessados para o processo; assim, é elaborado o laudo psicossocial com parecer técnico para apreciação do Juiz e do Promotor de Justiça da Infância e da Juventude que decidem sobre a habilitação dos pretendentes. De igual maneira, as crianças que são encaminhadas ao apadrinhamento afetivo também necessitam passar por preparo, de acordo com o PNCFC (BRASIL, 2006, informação verbal; NOVARETTI; CARMO; BATTISTIN, 2012).

Cabe destacar aqui as etapas de habilitação para o apadrinhamento em Cariacica: os interessados em apadrinhar devem entrar em contato com a SEMAS que realizará o cadastrado que incluem o estudo psicossocial e a preparação para o apadrinhamento, esta etapa é elemento fundamental para a elaboração do laudo com o parecer psicossocial, que será emitido por aquela equipe e encaminhado à 1ª VIJ. Desta maneira, este cadastro torna-se um processo de Habilitação para Apadrinhamento Afetivo que será vistoriado pelo promotor de Justiça da infância e da juventude e deferido, ou seja, aprovado pela juíza titular de direito, atualmente Dr.^a Fabrícia Gonçalves Calhau Novaretti. Depois de deferida a habilitação, a equipe da SEMAS é informada através de ofício e a equipe da 1ª VIJ recebe o processo para cadastrá-lo em seu registro interno, a saber, o “Livro de Registro do Projeto Apadrinhamento Afetivo”⁸ e também observar se existem crianças/adolescentes com o perfil desejado pelos habilitados, caso não haja o processo fica aguardando em arquivo provisório (informação verbal).

A indicação de crianças e adolescentes aos habilitados deve respeitar o perfil desejado pelos mesmos e havendo a indicação também deve-se observar e respeitar o desejo de ambas as partes em concretizar o apadrinhamento. No apadrinhamento o padrinho/madrinha recebe autorização judicial específica através da assinatura de um Termo de Responsabilidade e um Termo de Compromisso, ambos em 3 vias, para passar finais de semana, férias escolares e datas festivas com o afilhado. O contato deve ser mantido com no mínimo um encontro por mês. Todo o processo deve ser amplamente acompanhado e assistido pelas equipes técnicas, da 1ª VIJ, da SEMAS e das instituições de acolhimento (informação verbal).

“O apadrinhamento é uma solução provisória para uma situação criada pelos efeitos da institucionalização prolongada, que acaba por contribuir para o afastamento entre os abrigados e suas famílias” (RIZZINI, Irene, 2009, p. 105). Deste modo, cabe enfatizar que mesmo havendo reintegração da criança apadrinhada ou sua

⁸ Trata-se de um livro interno do setor de Serviço Social da 1ª VIJ de Cariacica, para acompanhamento do Apadrinhamento Afetivo, alimentado com base no registro dos dados repassados através de planilhas, relatórios e/ou em audiências concentradas, pelas equipes técnicas das instituições de acolhimento e da equipe técnica da SEMAS responsável pelo Projeto Apadrinhamento Afetivo. O qual teve sua atualização como objeto de intervenção acadêmica da autora.

colocação em outra família, os vínculos do apadrinhamento podem ser mantidos se assim as partes desejarem (RIZZINI, Irene, 2009).

Importante sempre destacar que, o acolhimento institucional deixa marcado experiências que não deveriam representar em nenhum momento a condição de vida de uma criança ou adolescente. Segundo Silva (1997), a dinâmica do acolhimento institucional, suprime a intimidade e a individualidade da criança e do adolescente, isto ocorre quando ela é inserida em um local onde não é vista como sujeito subjetivo e onde algumas importantes fases de seu desenvolvimento serão administrados pela instituição, vivendo debaixo de regras funcionais e disciplinares, sem construir laços afetivos que durem.

Tendo em vista que o manual de Orientações Técnicas (BRASIL, 2009b, p. 44) descreve que “Os Serviços de Acolhimento integram o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), tendo interface com outros serviços da rede socioassistencial [...]” e reafirma que a criança e o adolescente acolhidos devem ter viabilizada a sua proteção integral, isto deve ocorrer através de equipamentos disponíveis na comunidade e em sua rede local de serviços. Desta maneira, o apadrinhamento afetivo é um instrumento capaz de promover a preservação da vivência familiar e comunitária de crianças/adolescentes acolhidas institucionalmente e, até então é o mais palpável no que se refere à participação da comunidade sendo potencialmente capaz de tornar possível a criação e fortalecimento da autonomia e autoestima das crianças e adolescentes, capacitando-os a gerencia de suas vidas na fase adulta através da convivência em família e em comunidade (FACHINETTO, 2009).

No entanto para que sejam trabalhadas intervenções e estratégias como as aqui apresentadas, se faz necessário uma plena articulação entre as entidades envolvidas no atendimento. Assim, conforme cita o manual de Orientações Técnicas:

[...] para fortalecer a complementaridade das ações e evitar sobreposições, é importante que esta articulação proporcione o planejamento e o desenvolvimento conjunto de estratégias de intervenção, sendo definido o papel de cada instância que compõe a rede de serviços local e o Sistema de Garantia de Direitos, na busca de um objetivo comum (BRASIL, 2009b, p.44).

E o assistente social tem como parte de sua competência profissional a função de dar acesso aos direitos pautados pelo ECRID, através da divulgação das informações via atividades inerentes ao seu trabalho e aos seus espaços de ocupação, tornando-se um coadjuvante fundamental para o acesso aos serviços de

atendimento criados como estratégias para a promoção de direitos (IAMAMOTO, 2010).

Pode-se inferir que apesar de tais estratégias não possuírem como objetivo a adoção, as mesmas podem resultar nela, pois o afeto adquirido no processo de convivência familiar, seja através do Programa Família Acolhedora ou do Projeto Apadrinhamento Afetivo, é capaz de estimular o desejo pela adoção, sobretudo, também é passivo de possíveis eventualidades negativas como o seu encerramento, que leva a criança/adolescente a mais um rompimento de vínculos, podendo afeta-la negativamente.

Todo esse processo de afastamento familiar, acolhimento institucional/familiar e aquisição de padrinho/madrinha na vida de um sujeito que encontra-se em pleno desenvolvimento pode dificultar a sua autoconfiança, tendo em vista que as características do acolhimento institucional mostram a vivência fatídica da construção de elos e rompimentos de elos, nesse sentido desenvolver programas que promovam a constituição de novos vínculos devem ser bem trabalhados para que estes vínculos não se rompam facilmente e se tornem referências positivas na constituição da autoconfiança destes sujeitos. Conclui-se então que após o acolhimento institucional, a aproximação da criança/adolescente com outra família que não seja a sua, pode apresentar-se um tanto mais frágil, tendo em vista que tais crianças podem ficar propensas à carência afetiva ou à desconfiança atrelada à autodefesa, ou a ambas as características, logo a execução das estratégias de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários deve ocorrer gradativamente para que assim possibilite a adaptação da criança/adolescente aos novos padrões e pessoas, de forma que o possibilite controlar suas expectativas.

3 METODOLOGIA

Para que uma pesquisa tenha sucesso, é necessário planejá-la, pois segundo Gil (2002) o processo de planejamento envolve elementos fundamentais para sua realização, como sujeitos, local da pesquisa, recursos, prazos e metas. Desta maneira, a presente pesquisa foi devidamente planejada e sua execução seguiu a metodologia apresentada a seguir.

É importante destacar que, tem-se como delimitação do tema de pesquisa o Projeto Apadrinhamento Afetivo no município de Cariacica. O objetivo geral da pesquisa está em identificar a funcionalidade do Projeto Apadrinhamento Afetivo, em relação ao contato de crianças e adolescentes com remotas possibilidades de deixarem o acolhimento institucional, com experiências afetivas familiares e comunitárias, baseado no direito da criança e do adolescente à convivência familiar e comunitária. Já os objetivos específicos da pesquisa se concentraram em: identificar estatisticamente o número de crianças/adolescentes disponíveis para o apadrinhamento e seus perfis confrontando com o número de padrinhos/madrinhas habilitados e o perfil desejado pelos mesmos; classificar os resultados que o Projeto alcançou do período de 2008 a setembro de 2014; também discriminar as facilidades e as dificuldades na efetivação do Projeto; e reconhecer os impactos e as implicações do Projeto na vida de crianças/adolescentes acolhidas e nas instituições de acolhimento.

A Pesquisa descritiva mostra-se a mais indicada para se alcançar os objetivos propostos, uma vez que a mesma descreve o Apadrinhamento Afetivo no âmbito geral e no contexto de Cariacica/ES, classificando seus resultados.

A pesquisa foi desenvolvida no setor de Serviço Social da 1ª Vara da Infância e da Juventude (VIJ) de Cariacica/ES. Para sua elaboração utilizou-se inicialmente como fonte de dados, o resultado obtido no Projeto de Intervenção, construído em cumprimento às determinações da disciplina Estágio Curricular Obrigatório II, da Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo, executado a partir de setembro de 2013, com levantamento de dados e avaliação até julho de 2014. O projeto de intervenção foi construído dentro dos parâmetros acadêmicos e da orientação do assistente social supervisor de campo.

A pesquisa documental incluiu além dos dados já levantados pelo Projeto de Intervenção, informações consultadas em dados estatísticos acerca das crianças/adolescentes acolhidas e/ou adotadas em Cariacica, existentes no Sistema de Gerenciamento e Informação de Adoção e Acolhimento do Espírito Santo (SIGA/ES) do referido setor.

Vale destacar que o Projeto de Intervenção foi empregado no setor e por isso houve atualização periódica dos dados e avaliação dos resultados, o que possibilitou que as informações estivessem aqui atualizadas e com alto grau de confiabilidade. Os dados disponibilizados a partir do resultado do Projeto de Intervenção encontram-se registrados no setor de estágio no “Livro de Registro do Projeto Apadrinhamento Afetivo”⁹, e a planilha de controle interno do Projeto, os quais contêm informações organizadas com o número de habilitados no projeto classificados entre inativos e ativos, e o perfil desejado por cada. Os habilitados inativos tem descrito o motivo do desligamento e os ativos tem a subdivisão entre habilitados com afilhados(as) e sem afilhados(as). O resultado do Projeto de Intervenção traçou ainda às características do Projeto Apadrinhamento Afetivo e produziu relatórios com o número de crianças/adolescentes apadrinhadas no período de 2008 a setembro de 2014.

Com as informações contidas no Resultado do Projeto de Intervenção foi possível através da pesquisa documental classifica-las manualmente e separa-las por categorias de: quantidade de habilitados ativos e inativos; apadrinhamentos e seus resultados; perfil desejado pelos habilitados; e ainda detalhar sobre os registros de apadrinhamentos como, o motivo do rompimento, quantas vezes uma mesma criança/adolescente foi apadrinhada e quantas vezes um mesmo padrinho apadrinhou, E assim as categorias foram organizadas em gráficos.

Em relação aos dados coletados em fontes estatísticas do SIGA/ES, foi possível identificar o número de crianças/adolescentes acolhidas institucionalmente de 2011 e outubro de 2014, catalogando-os manualmente de acordo com idade; sexo; etnia; e tempo e motivo de acolhimento. Importante destacar que a pesquisa considerou crianças e adolescentes dentro das idades de 5 a 18 anos incompletos, acolhidos nas 4 instituições municipais de acolhimento, sejam elas, a Casa de Acolhida II e III -

⁹ Trata-se de um livro interno do setor de Serviço Social da 1ª VIJ de Cariacica, para acompanhamento do Apadrinhamento Afetivo, alimentado e atualizado com base no registro dos dados repassados através de planilhas e relatórios pela SEMAS e/ou através dos processos de habilitação para o apadrinhamento.

Construindo Caminhos, a Casa de Acolhida I - Abrindo Caminhos e a Casa dos Menores de Campinas - Montanha da Esperança.

Com isso foi possível estabelecer estatisticamente o perfil mais recorrente de acolhimentos entre criança e adolescentes nos últimos anos para verificar se o perfil estabelecido pelo Projeto o contempla. Além de possibilitar confrontar estatisticamente, quantas crianças/adolescentes poderiam ser indicadas ao apadrinhamento e quantos habilitados aguardam por afilhados, em referencia ao período pesquisado. Realizando uma comparação estatística entre o perfil destas crianças/adolescentes e o perfil desejado pelos habilitados.

Importante destacar que a pesquisa contou também com a técnica de coleta de dados a observação participante, uma vez que a pesquisa delimitou-se sobre um tema desenvolvido no campo de estágio acadêmico. Para os dados coletados documentalmente citados até aqui, adotou-se a redução e organização através de variáveis numéricas, o que propiciou sua amostragem metodológica quantitativa com resultados estatísticos (MARCONI, LAKATOS, 2011). Segundo Gomes e Araújo ([200-?], p. 4) “Os métodos quantitativos de pesquisa se baseiam no paradigma positivista, onde a racionalidade reina de forma absoluta”.

Para identificar de maneira mais específica a funcionalidade do Projeto Apadrinhamento Afetivo e correlaciona-lo ao direito à convivência familiar e comunitária de crianças/adolescentes em acolhimento institucional, foi preciso analisar criteriosamente o resultado obtido no Projeto de Intervenção. Esta análise levou a necessidade realizar entrevistas com os serviços de acolhimento para conhecer subjetivamente o resultado do Projeto e seus impactos no dia a dia das crianças/adolescentes. A entrevista contempla metodologicamente o estudo qualitativo. Assim, de acordo com Kirschbaum (2013, p. 181) “Do ponto de vista metodológico, podemos identificar trabalhos que evidenciam a necessidade dos estudos quantitativos complementados por estudos qualitativos, com o objetivo de aumentar a validade de seus constructos”.

Então, além da pesquisa documental foram realizadas entrevistas com profissionais das 04 instituições de acolhimento de crianças e adolescentes da Comarca de Cariacica/ES, a fim de referenciar a concepção do Projeto Apadrinhamento Afetivo a partir da visão crítica destes profissionais dos serviços de acolhimento, bem como

suas percepções em relação ao apadrinhamento e na vida das crianças/adolescentes. Pois segundo Brito Júnior e Feres Júnior (2011, p. 241):

A entrevista pode desempenhar um papel vital para um trabalho científico se combinada com outros métodos de coleta de dados, intuições e percepções providas dela, podem melhorar a qualidade de um levantamento e de sua interpretação.

Para tanto foi escolhida a entrevista semiestruturada, onde foram exploradas perguntas sobre o assunto sem, contudo engessa-las direcionando o entrevistado à respostas livres. Os entrevistados foram informados sobre o tema da pesquisa, bem como seus objetivos, e sobre sua colaboração na mesma respeitando seu anonimato. Ainda, foram informados de que a pesquisa seria gravada com registros de voz. Dessa maneira todas as entrevistas foram antecipadamente autorizadas mediante assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (APÊNDICE A).

Na instituição Casa de Acolhida II – Construindo Caminhos foi entrevistado apenas um profissional uma vez que a instituição atualmente acolhe apenas crianças de 0 a 6 anos e 11 meses de idade, de ambos os sexos, perfil que não é contemplado pelo apadrinhamento, o qual limita a idade entre 7 e 18 anos de idade incompletos. No entanto, a casa até janeiro de 2014 acolhia as crianças até 11 anos, dessa forma foi selecionada para a entrevista a assistente social, tendo em vista que esta encontra-se a mais tempo no serviço e diretamente com as crianças.

A instituição Casa de Acolhida III – Construindo Caminhos, implantada em janeiro de 2014, para a divisão dos acolhidos de 0 a 11 anos de idade, devido a grande demanda de acolhidos com esta idade. Assim desde janeiro de 2014 ela acolhe crianças de 7 a 11 anos. O que possibilitou a experiência do apadrinhamento na casa, dessa forma, foram entrevistados três profissionais da equipe técnica, sendo a coordenadora, a psicóloga e a assistente social da casa, além de um cuidador e um educador social.

Já na instituição Casa de Acolhida I – Abrindo Caminhos, apesar de acolher adolescentes do sexo feminino, o que se encaixa no perfil determinado pelo Projeto, a casa não possuía no momento nenhum registro de apadrinhamento, todavia na casa já houve adolescentes apadrinhadas, o que possibilitou entrevistar a coordenadora, a assistente social e a psicóloga da casa, além de uma cuidadora social que já trabalhava na casa à época.

Por fim, a entrevista na instituição Casa dos Menores de Campinas – Montanha da Esperança, que acolhe adolescentes do sexo masculino, foi viável entrevistar apenas a equipe técnica, sendo a coordenadora técnica, a assistente social e a psicóloga, uma vez que na instituição nunca houve um registro de apadrinhamento efetivado.

Com as entrevistas buscou-se identificar, a partir do posicionamento de cada entrevistado em relação à instituição em que atuam o conhecimento da equipe sobre o Projeto; suas posições críticas; informações sobre o Projeto na instituição; o número e o perfil das crianças/adolescentes que já participaram ou participam do Projeto; os impactos percebidos na vida destes; o número e o perfil das crianças/adolescentes que poderiam ser indicados para o apadrinhamento; o que percebem como impedimento para o apadrinhamento de uma criança/adolescente; além de buscar saber se o Projeto possui boa funcionalidade e articulação entre as redes, e o que pode ser melhorado.

Com a gravação sonora das entrevistas foi possível transcrever-las para realização de sua redução, em seguida sua análise e interpretação, sistematizando os resultados com indicadores qualitativos. Ao final todas as entrevistas registradas sonoramente foram apagadas.

O resultado da pesquisa se apresentará através da metodologia quali-quantitativa, tendo em vista que, na abordagem dos dados através da pesquisa documental, revelou-se importantes dados de variáveis numéricas, característica da amostragem metodológica quantitativa. Mas por outro lado, para alcançar com mais propriedade os objetivos da pesquisa, sua abordagem conduziu para a análise de dados com dimensões subjetiva e peculiar, através de entrevistas, característica do método qualitativo, que será abordado mais amplamente, o que justifica a pesquisa ser antes qualitativa. Em relação a metodologia escolhida, Gomes e Araújo ([200-?], p. 7) explicam:

O campo científico aponta uma tendência para o surgimento de um novo paradigma metodológico. Um modelo que consiga atender plenamente as necessidades dos pesquisadores. Essa dicotomia positivista x interpretativo, quantitativo x qualitativo, parece estar cedendo lugar a um modelo alternativo de pesquisa, o chamado quanti-qualitativo, ou o inverso, quali-quantitativo, dependendo do enfoque do trabalho.

A representação dos dados será realizada através de tabelas, gráficos e transcrição das entrevistas, que serão analisadas e interpretadas conferindo os referenciais

teóricos debatidos até aqui. Esta representação refere-se ao resultado da pesquisa e encontra-se como parte última deste trabalho, que se segue.

Os dados foram levantados a partir dos registros de crianças/adolescentes acolhidos institucionalmente de 2011 a outubro de 2014 no município, também dos registros sobre o Apadrinhamento Afetivo desde 2008 a setembro de 2014, correspondentes ao referido setor.

4 RESULTADO E DISCUSSÃO DA PESQUISA

Uma vez que a pesquisa tem a intenção de mostrar a funcionalidade do Projeto Apadrinhamento Afetivo em Cariacica, em relação ao direito a convivência familiar e comunitária, mostra-se inicialmente, desde a instituição do Projeto no município o número de habilitados e crianças/adolescentes que participaram ou participam do mesmo e conseguinte os resultados finais de cada habilitação e de cada criança/adolescente apadrinhada. Demonstrando também numericamente os habilitados inativos e ativos referente ao período mencionado.

Através da análise dos dados obtidos referente aos acolhimentos, identificou-se o perfil mais frequente entre os acolhidos que em correlação ao tempo de acolhimento e ainda confrontado com o perfil das adoções de 2011 a outubro de 2014 revelou-se o perfil real para indicação no apadrinhamento, considerando que o Projeto deve contemplar crianças/adolescentes com remotas possibilidades de reintegração e adoção que encontram-se em acolhimento prolongado. O conhecimento do perfil real pode se revelar como importante instrumento para trabalhar com os habilitados no momento da escolha do perfil desejado para apadrinhar.

Buscou-se mostrar também um confronto entre o perfil de afilhados desejados pelos habilitados e o perfil real de crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente em Cariacica no mês de outubro do ano de 2014.

Para a indicação de uma criança/adolescente ao apadrinhamento porém, não basta apenas questões lógicas mas, o conhecimento do contexto de seu acolhimento, e principalmente conhecer a possibilidade da reintegração familiar e a média de tempo que isso pode levar. Tal conhecimento é adquirido pelas equipes técnicas dos serviços de acolhimento juntamente com a equipe do judiciário, todavia no judiciário é conhecido este contexto apenas através das letras, já no serviço de acolhimento o conhecimento vem do contato diário com a criança/adolescente o que os tornam os mais indicados na realização de encaminhamentos de crianças/adolescentes para o apadrinhamento afetivo. Então procurou a revelação de dados importantes e subjetivos através da entrevista com estes técnicos para analisar o conhecimento dos mesmos em relação ao Projeto.

Vale frisar que os dados pesquisados, analisados e interpretados que serão aqui apresentados foram coletados em pesquisas documentais nos registros do Projeto

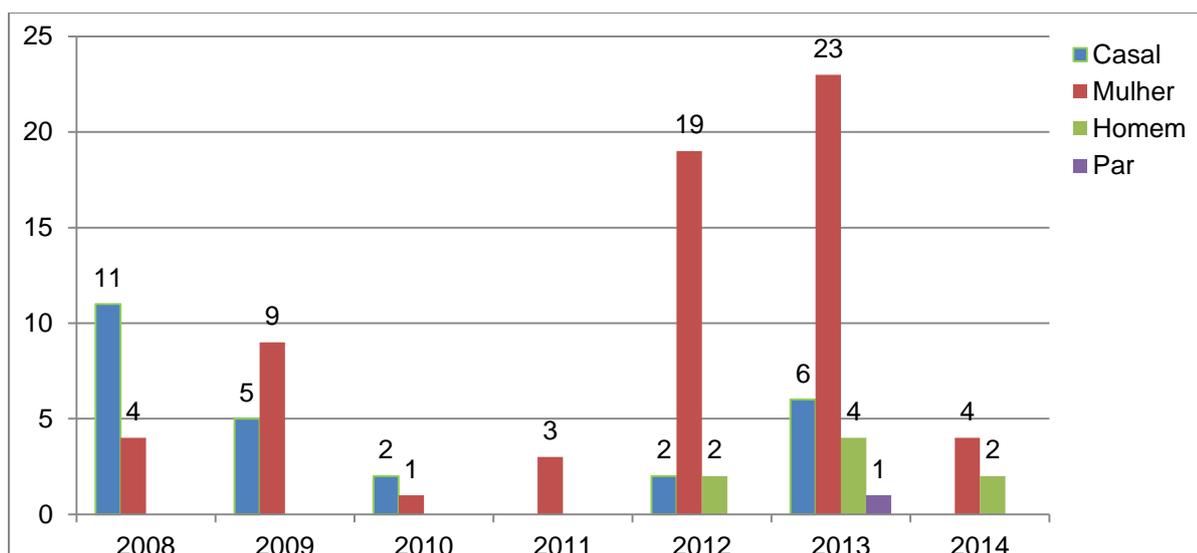
Integrador executado no campo de estágio, a saber, 1ª VIJ de Cariacica/ES, em cumprimento de atividade curricular da Faculdade Católica Salesiana/ES; e também nas estatísticas apresentadas no sistema interno do referido campo. Importante também destacar que os dados pesquisados no Projeto integrador revelaram informações referentes ao Apadrinhamento Afetivo do período de 2008 a setembro de 2014.

4.1 ANÁLISES DE DADOS DO APADRINHAMENTO AFETIVO EM CARIACICA EM AMOSTRAGEM QUANTITATIVA

4.1.1 HABILITADOS E APADRINHADOS NO PROJETO APADRINHAMENTO AFETIVO

Considerando que a família conforme foi visto anteriormente, passou a ser considerada local de sociabilização e proteção, tomando esta dimensão dentro das políticas públicas, buscou-se analisar o número de habilitados ao apadrinhamento a partir da formação familiar que se cadastrava para o Projeto, considerando que a própria família em suas estruturas e conjunções tomou novas formas e configurações.

Gráfico 2 – Número de habilitados no Projeto de 2008 a setembro de 2014.



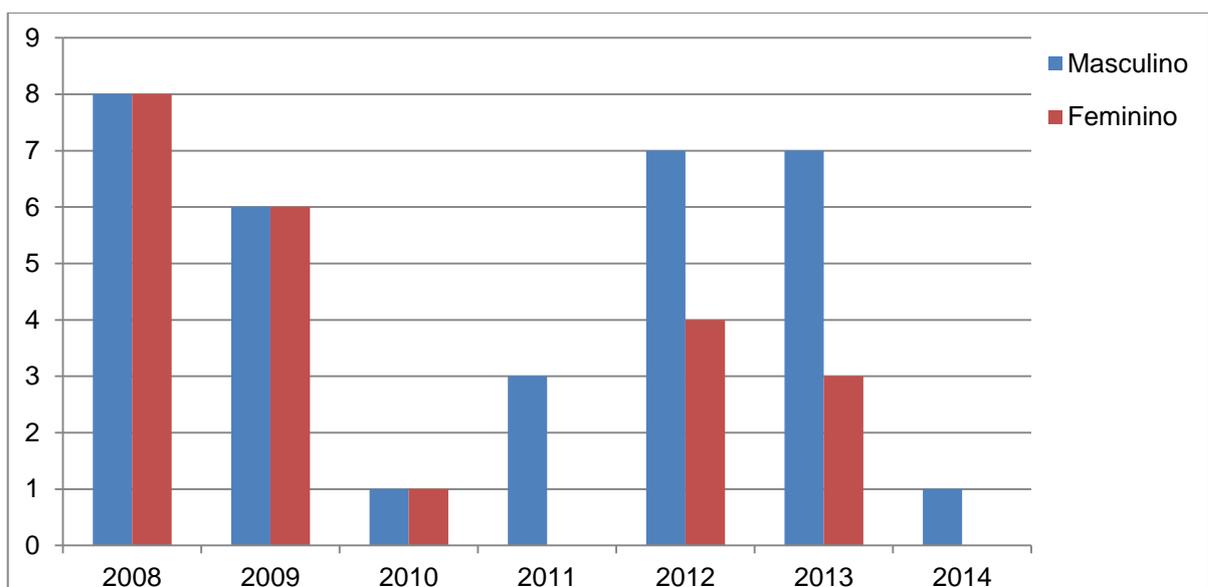
Fonte: Documentos da 1ª Vara da Infância e Juventude de Cariacica/ES. Produção própria¹⁰.

¹⁰ Resultado do Projeto de Intervenção realizado na 1ª VIJ, campo de estágio supervisionado obrigatório da autora, executado como atividade curricular obrigatória da Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo a partir de setembro de 2013, com levantamento de dados e avaliação

O gráfico acima (gráfico 2) mostra a quantidade numérica de padrinhos habilitados desde o início do Projeto, em 2008 até o mês de setembro do ano de 2014, classificando nas categorias, casal, mulher, homem e par. Neste caso, pode-se observar que desde sua instituição à atualidade, o apadrinhamento afetivo em Cariacica contou com 98 habilitados, dos quais a maioria eram mulheres, totalizando a quantidade de 63 habilitações, já os casais ocuparam o segundo lugar com 26 habilitações. Outro fator importante que a pesquisa revelou foi que, os anos de 2010 e 2011 foram os que apresentaram o menor número de habilitações, coincidindo exatamente com o período de transição da gestão do Projeto, da 1ª VIJ para a Secretaria Municipal de Ação Social (SEMAS), contabilizando apenas 3 habilitações para cada ano, que se comparados aos dois anos mais expressivos em relação ao número de habilitados, que são 2013 e 2012, com respectivamente 34 e 23 habilitados, representa apenas 3% do total de habilitações. Por último, pode-se observar também que o número de homens habilitados esteve presente apenas nos últimos anos de 2012 a 2014.

Em seguida, apresenta-se então, o número de crianças/adolescentes que participaram do Projeto Apadrinhamento Afetivo em Cariacica.

Gráfico 3 - Número de crianças/adolescentes apadrinhadas de 2008 a setembro de 2014.



Fonte: Documentos da 1ª Vara da Infância e Juventude de Cariacica/ES. Produção própria.

até julho de 2014. Tal Projeto foi empregado no setor o que possibilitou sua atualização permanente que aqui se utilizará até os dados atualizados em setembro de 2014.

Antes de se iniciar com a análise do gráfico 3, é importante registrar que a pesquisa revelou que no ano de 2008 havia dois grupos de irmãos que não foram separados no apadrinhamento; em 2009 também havia um grupo de irmãos apadrinhados e ainda no ano de 2009, duas crianças/adolescentes estão sendo apadrinhadas pela segunda vez, o que mostra que existem dois apadrinhamentos anteriores que já se romperam; no ano de 2010, foi registrado novamente duas crianças em novos apadrinhamentos, uma delas inclusive em sua terceira experiência; e em 2013 havia um grupo de irmãos apadrinhados juntos e também há registros de três crianças que estão vivenciando o terceiro apadrinhamento; e no ano de 2014 o único registro de apadrinhamento é de uma criança que vivencia sua segunda experiência com padrinhos/madrinhas. A análise foi classificada por sexo.

O referido gráfico mostra que nos anos de 2008 e 2009 o apadrinhamento atingiu o resultado médio de um por um, ou seja, em média para cada habilitado há afilhado, levando em consideração que no ano de 2008 houve dois apadrinhamentos de grupos de irmãos, assim conclui-se matematicamente que duas habilitações tiveram com dois ou mais afilhados e outras duas ficaram sem afilhados neste ano. Igualmente o ano de 2009, que apresenta um grupo de irmãos, deixando matematicamente uma habilitação com dois afilhados e duas sem afilhados. Esta média de um por um, segue até o ano de 2011. Porém de 2012 em diante este número se modifica, apresentando neste ano o número de 23 habilitados para apenas 11 apadrinhamentos, depois em 2013, sobe para 34 o número de habilitados e cai para 10 o número de afilhados, contando ainda neste ano com um grupo de irmãos.

Ainda analisando o gráfico 3, é possível notar que o número de afilhados do sexo masculino é igual ou maior que afilhadas. Também nota-se que os anos de 2010 e 2014 apresentam-se menos expressivos em relação ao número de apadrinhamentos, com 2 e 1 registros respectivamente, contra o ano de 2008 que apresentou 13 apadrinhamentos e 16 afilhados.

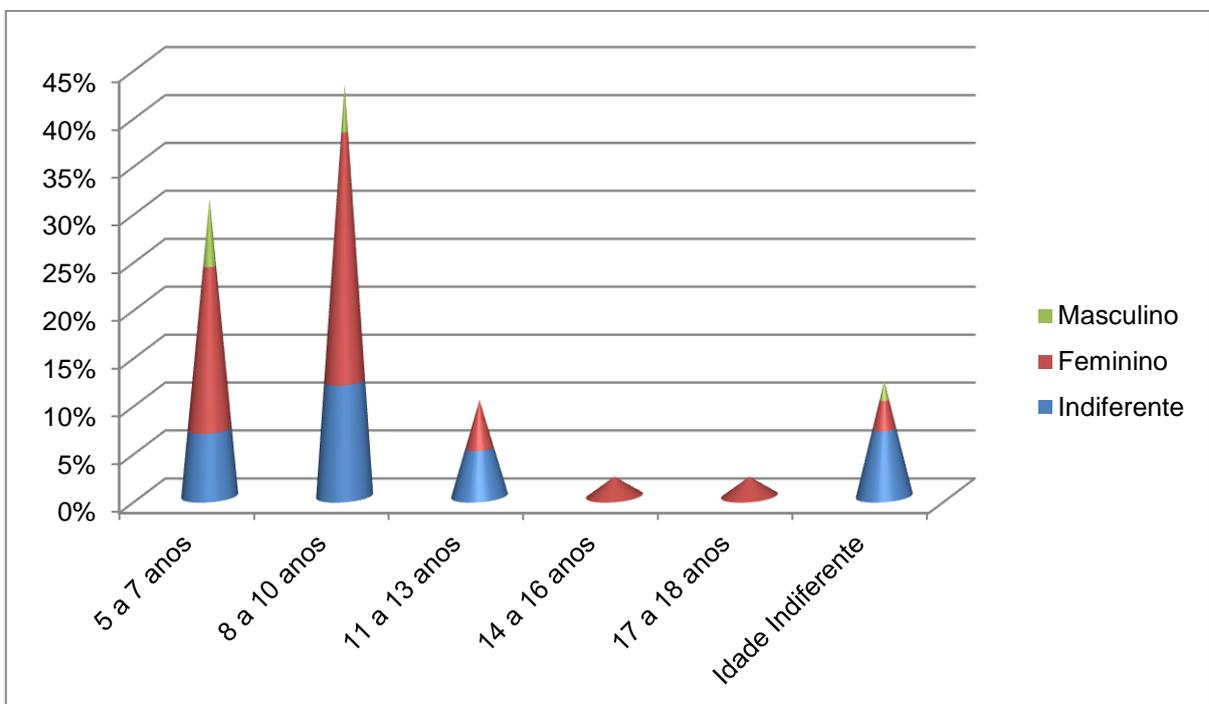
4.1.2 Perfil das crianças e adolescentes para o apadrinhamento

Os resultados apresentados anteriormente em relação ao número de habilitados e número de crianças/adolescentes apadrinhadas mostrou que atualmente a conta do

Apadrinhamento Afetivo não tem fechado como no período de sua instituição, e a resposta para esta diferença tem a ver com a questão do perfil desejado pelos habilitados e o perfil real das crianças/adolescentes acolhido no município de Cariacica.

De acordo com o gráfico apresentado a seguir pôde-se conhecer qual o perfil desejado pelos habilitados no projeto. Porém, é preciso esclarecer que nem todos habilitados deixaram explícito o perfil desejado, o que dificultou tal análise, sendo possível apenas descrever o perfil de 27 dos últimos 40 habilitados.

Gráfico 4 – Perfil de afilhados desejado pelos habilitados



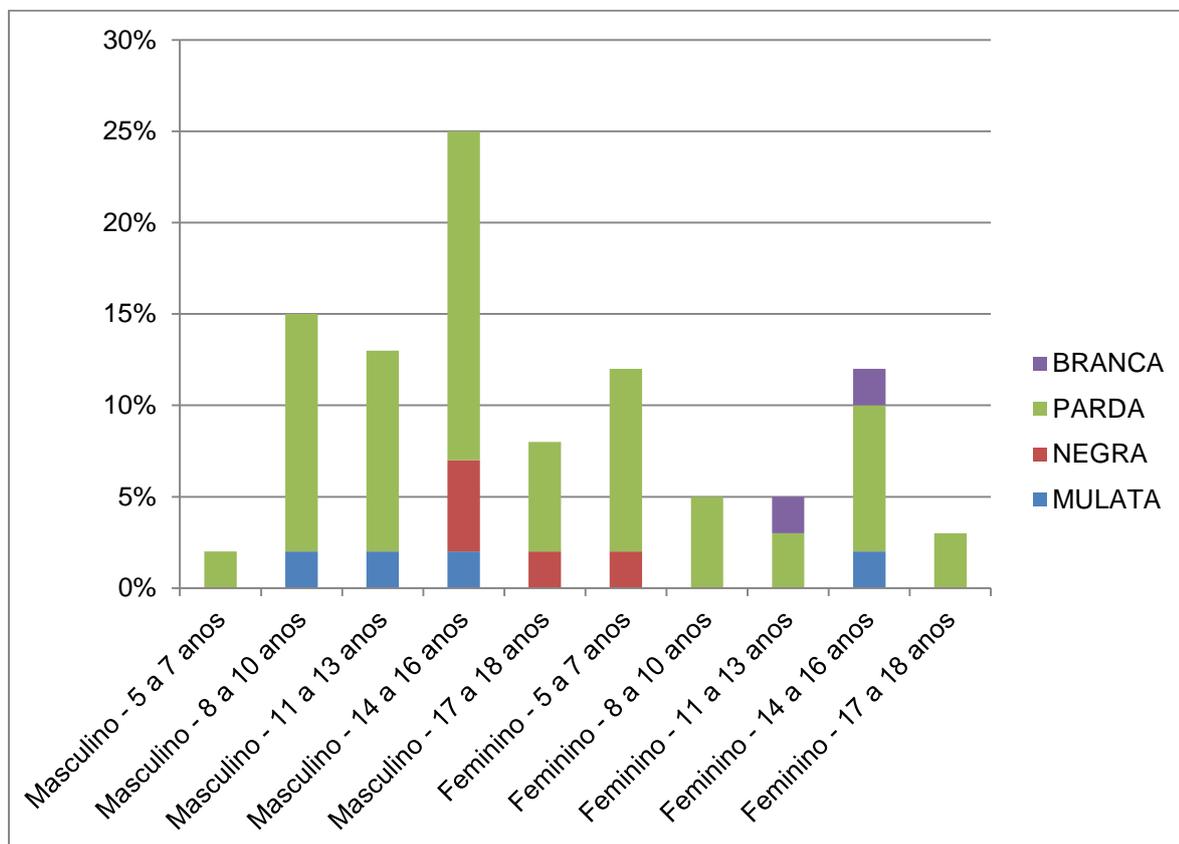
Fonte: Documentos da 1ª Vara da Infância e Juventude de Cariacica/ES. Produção própria.

Este gráfico acima representa estatisticamente o perfil desejado pelos habilitados, dos quais o perfil desejado é majoritariamente de meninas entre 5 a 10 anos de idade. Para confrontar o perfil desejado pelos habilitados e o perfil dos acolhimentos existente atualmente em Cariacica, foi preciso classificar o número de acolhidos em outubro de 2014, nas categorias idade, sexo e etnia. E também foi necessário classificar este perfil dentro do tempo de acolhimento utilizando como referência o período de 2011 a outubro de 2014.

Desta maneira, os próximos gráficos explicarão os resultados obtidos nos gráficos 2 e 3, que deixaram interrogações a respeito do crescimento apresentado nos últimos anos em relação ao número de habilitados sem afilhados e também explicarão o

número de afilhados ser majoritariamente do sexo masculino, uma vez que o perfil mais desejado é de meninas.

Gráfico 5 – Perfil das crianças/adolescentes em acolhimento institucional no mês de outubro de 2014.



Fonte: Sistema de Informação e Gerenciamento de Adoções e Acolhimentos da 1ª Vara de Infância e Juventude de Cariacica/ES (SIGA/ES). Produção própria¹¹.

O gráfico 5 apresenta um elevado número de crianças/adolescentes de etnia parda, em função de seu cadastro no sistema ocorrer muitas vezes antes do contato com a criança/adolescente.

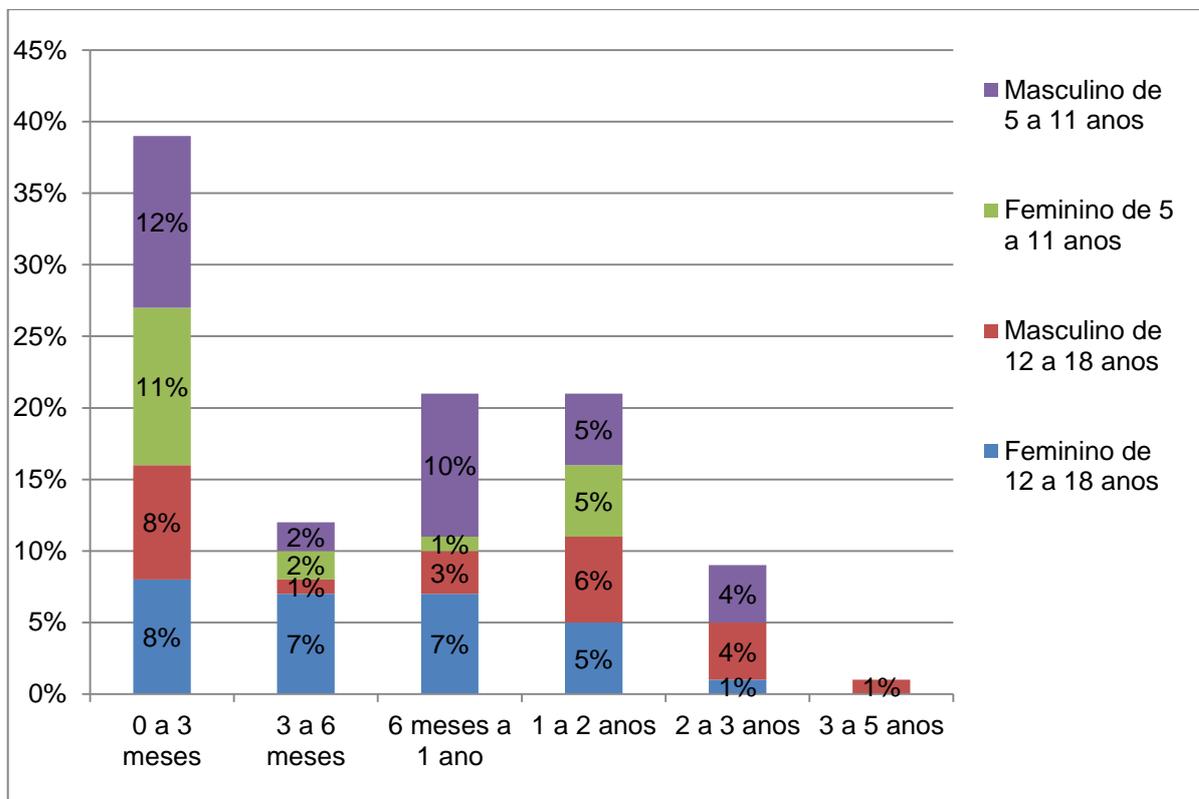
No gráfico está descrita a porcentagem de crianças e adolescentes em acolhimento dentro da categoria idade e etnia. Ao confrontarmos estatisticamente os gráficos 4 e 5, aquele diz respeito perfil desejado pelos habilitados e este ao perfil real, ou seja, existente atualmente dentro das instituições; e possível verificar que, do perfil desejado por 27 das últimas habilitações ao apadrinhamento, 50% destes deseja o sexo feminino contra 14% de masculino, 31% que declararam ser o sexo indiferente

¹¹ Pesquisas realizadas em dados estatísticos do SIGA/ES, referente aos acolhimentos de crianças e adolescentes em Cariacica/ES.

e 5% declaram sexo e idade indiferente. Dos 50% que desejam meninas, 43% desejam meninas entre 5 a 10 anos de idade, todavia, o perfil real existente atualmente em acolhimento institucional é de 63% de meninos dos quais, apenas 30% se encaixam no perfil de 36% dos habilitados que aceitam sexo indiferente ou meninos, dentro da idade de 5 a 13 anos. Que considerando numericamente, 36% representa 10 habilitados, enquanto 30% de crianças ou adolescentes acolhidas outubro de 2014 representa a quantidade de 18, ou seja, 10 habilitados para 18 crianças/adolescentes. E em relação aos 48% dos habilitados que desejam meninas entre 5 a 13 anos confronta-se com a realidade de 22% dos acolhimentos, ou seja, 13 habilitados para 13 crianças/adolescentes.

Todavia este número de perfil real diminui se levado em consideração o perfil em relação ao tempo de acolhimento, uma vez que para ser encaminhada ao apadrinhamento a criança/adolescente deve apresentar período prolongado de acolhimento com poucas possibilidades de reintegração ou de adoção.

Gráfico 6 – Tempo de acolhimento registrados de 2011 a outubro de 2014.



Fonte: Sistema de Informação e Gerenciamento de Adoções e Acolhimentos da 1ª Vara de Infância e Juventude de Cariacica/ES (SIGA/ES). Produção própria.

Diante do gráfico 6 observa-se que o perfil em questão, de meninas entre 5 e 13 anos de idade, representa apenas 6% dos acolhimentos com mais de 6 meses. Isso significa que dos 52% das crianças que ficam acolhidas por mais de 6 meses, as quais poderiam ser encaminhadas ao apadrinhamento, apenas 6% possuem o perfil dos 13 habilitados, o que dá um total de em média de 3 crianças/adolescentes.

E ainda, esta média esbarra em outra questão que pode diminuir ainda mais este perfil, o fato de nem todas estas crianças/adolescentes poderem ser indicadas ao apadrinhamento, por ainda estarem no processo de trabalho com a família.

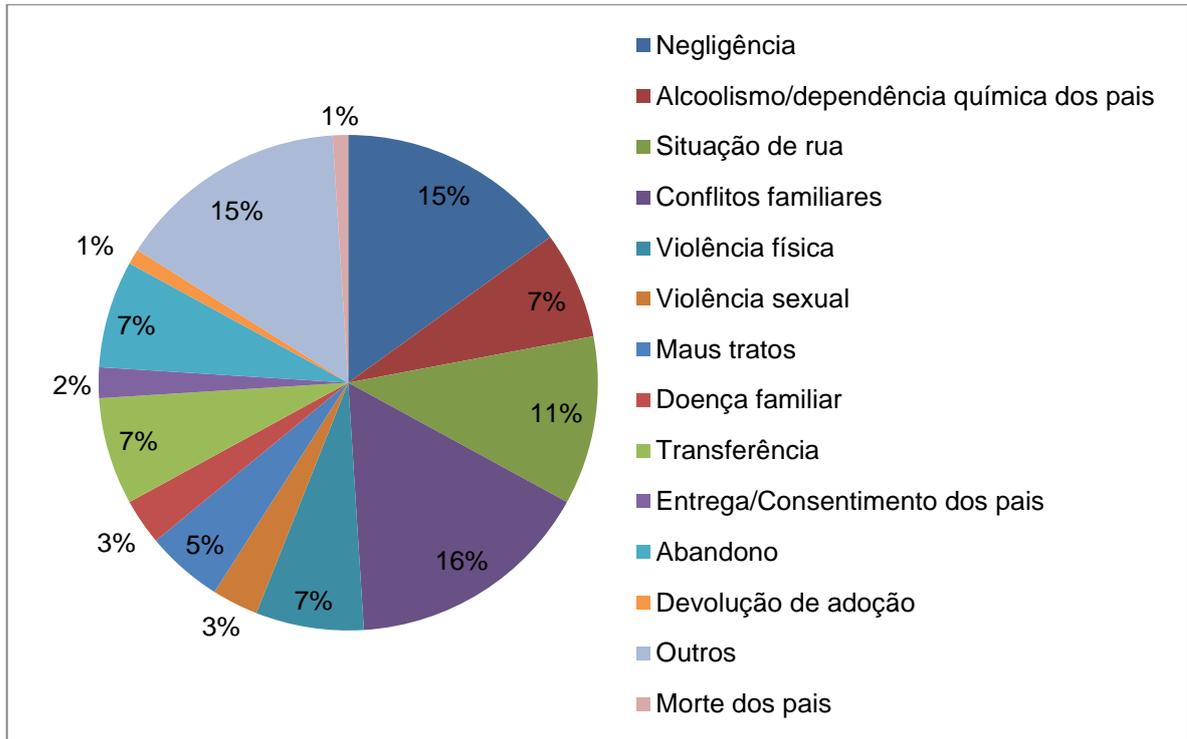
Em relação ao tempo de acolhimento, o ECRIAD prevê que crianças/adolescentes acolhidos devem ter sua situação reavaliada a cada 6 meses e que sua permanência em acolhimento não deve ultrapassar o período de 2 anos, uma vez que estes sujeitos tem o direito de viver em família (BRASIL, 2011a).

4.1.3 O perfil real revela o perfil ideal

Na intenção de realizar uma reavaliação do quesito idade ideal em que uma criança poderia ser apadrinhada, buscou-se pelo perfil real mais frequente de acolhimento em Cariacica de 2011 a outubro de 2014 de acordo com o tempo de acolhimento e com as adoções do período, para que pudesse ser possível interpor tais perfis resultando assim no perfil na descoberta de que tipo de perfil tem sido mais acolhido e entre estes quais passam mais tempo.

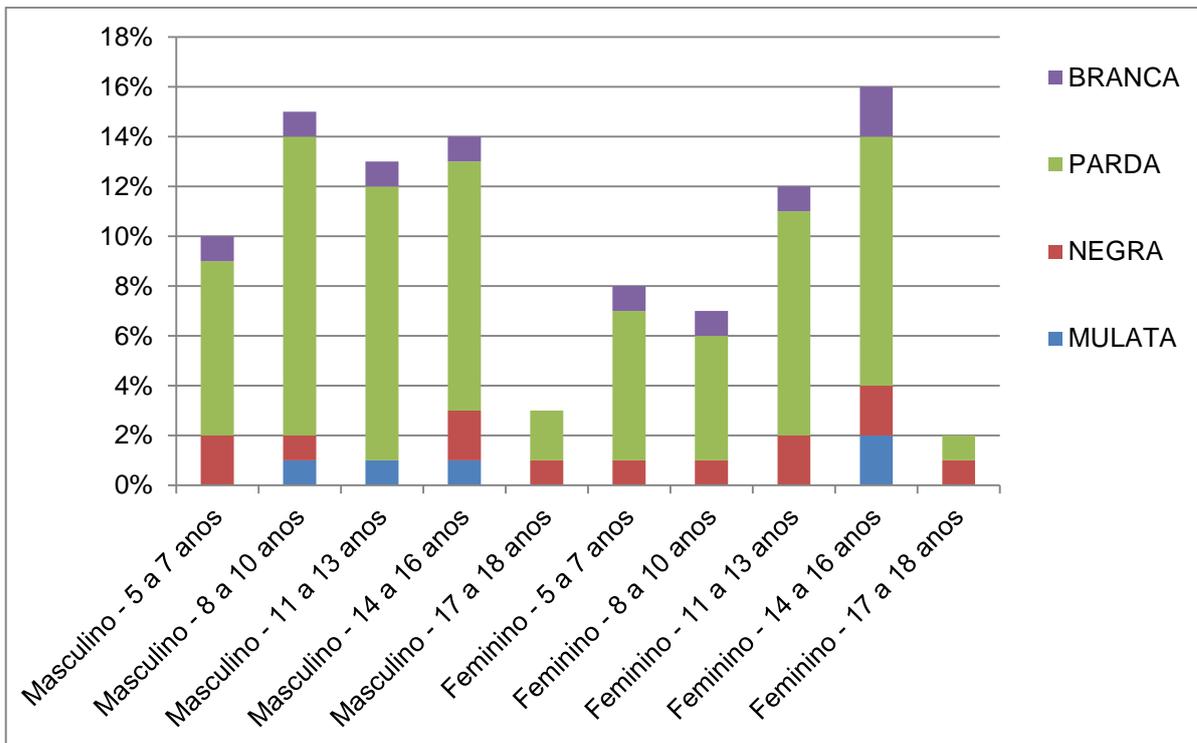
Antes importa destacar o motivo dos acolhimentos analisados, que deve ser lembrado, dizem respeito a crianças a partir de 5 anos e adolescentes, para que com isso possibilite maior interpretação da realidade dos acolhimento no município.

Gráfico 7 – Motivo dos acolhimentos institucionais de 2011 a outubro de 2014.



Fonte: Sistema de Informação e Gerenciamento de Adoções e Acolhimentos da 1ª Vara de Infância e Juventude de Cariacica/ES (SIGA/ES). Produção própria.

Gráfico 8 – Estatística do perfil das crianças/adolescentes acolhidas de 2011 a outubro de 2014.

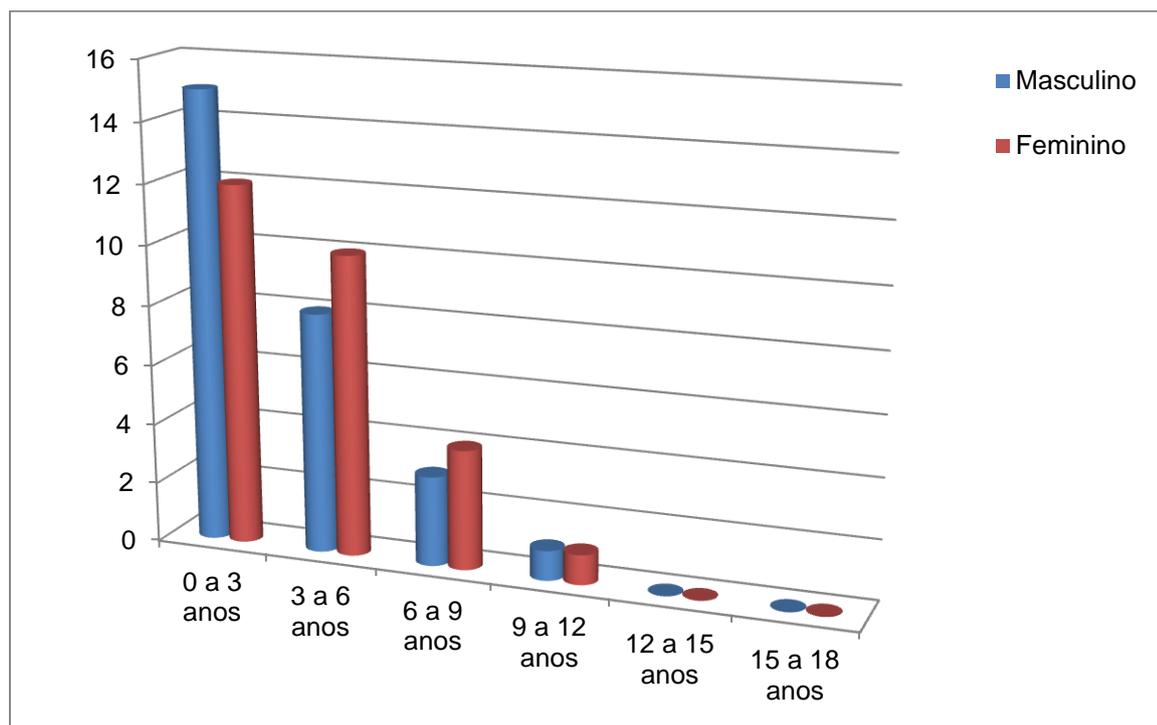


Fonte: Sistema de Informação e Gerenciamento de Adoções e Acolhimentos da 1ª Vara de Infância e Juventude de Cariacica/ES (SIGA/ES). Produção própria.

O critério que estabelece o perfil ideal para crianças/adolescentes serem apadrinhadas, deve ser estabelecido de acordo com idade mais frequente de crianças/adolescentes acolhidas *versus* tempo de acolhimento, independente do sexo, mas para facilitar a orientação no momento dos habilitados escolherem seu perfil, também é importante saber do sexo.

Assim a pesquisa revelou que no município de Cariacica de 2011 a outubro de 2014 o perfil mais frequente de acolhimento é o de meninos entre 8 e 16 anos representando 42% e em relação ao tempo de acolhimento superior a 6 meses, os meninos também ocupam o primeiro lugar na idade de 5 a 18 anos representando 33%. As meninas de 11 a 16 anos representam 35% dos acolhimentos e em relação ao tempo as meninas de 5 a 18 anos condizem com 19%. E por fim em relação ao perfil mais frequente nas adoções, segue no gráfico abaixo.

Gráfico 9 – Perfil das crianças/adolescentes adotadas de 2011 a outubro de 2014



Fonte: Sistema de Informação e Gerenciamento de Adoções e Acolhimentos da 1ª Vara de Infância e Juventude de Cariacica/ES (SIGA/ES). Produção própria.

Com o gráfico 9 observa-se que da idade entre 6 e 18 anos há uma queda significativa no número de adoções principalmente de meninos, que se confrontado ao perfil das crianças/adolescentes que passaram pelo acolhimento com tempo médio superior a 6 meses, conclui-se que meninos entre 8 e 16 anos representaram 42% dos acolhimentos, contra 35% de meninas e que meninos de 5 a 18 anos

contabilizam os 33% dos acolhimentos com duração superior a 6 meses, já as meninas representam 19%. Com isso se faz necessário que os programas/ações/políticas assumam estratégias para atingir este público na promoção do direito a convivência familiar e comunitária.

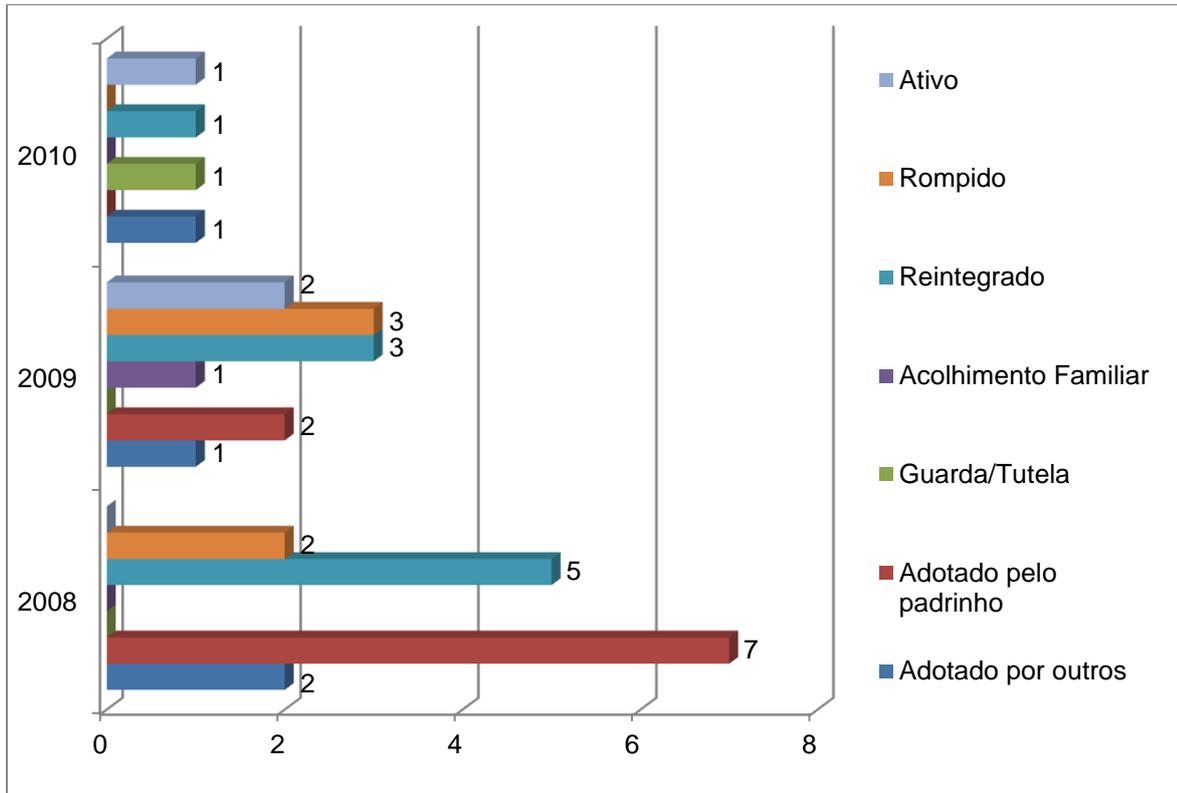
Considerando o perfil de adoções do período de 2011 a outubro de 2014 decrescente em relação às crianças/adolescente de 6 a 18 anos, é possível inferir que o corte que limita o perfil para o apadrinhamento que restringir-se a meninos e meninas de 7 a 18 anos encontra-se dentro dos dados estatísticos, mas contudo, é preciso realizar um trabalho de orientação mais sério ao habilitar pessoas para o apadrinhamento. E ainda, é preciso realizar um trabalho intenso de divulgação e orientação dos pretendentes ao apadrinhamento sobre a realidade dos acolhimento no município de Cariacica.

4.1.4 Resultados do Projeto Apadrinhamento Afetivo de 2008 a 2010

Se considerado que o Projeto passou por uma transição de gestão, vale separar os resultados apresentados em relação ao período correspondente de cada gestão. E também se considerar que os resultados das habilitações podem diferir-se do resultado do apadrinhamento, uma vez que o habilitado pode romper ou ter rompido o vínculo com um afilhado, por exemplo, num caso de reintegração, e continuar ativo aguardando apadrinhar outra criança, já a criança reintegrada teve como resultado seu rompimento pela reintegração. Assim serão apresentados os resultados separadamente.

Vale aqui, lembrar que no Projeto teve apadrinhado grupos de irmãos e algumas crianças/adolescentes foram apadrinhadas por mais de uma vez.

Gráfico 10 - Resultado dos apadrinhados de 2008 a 2010.

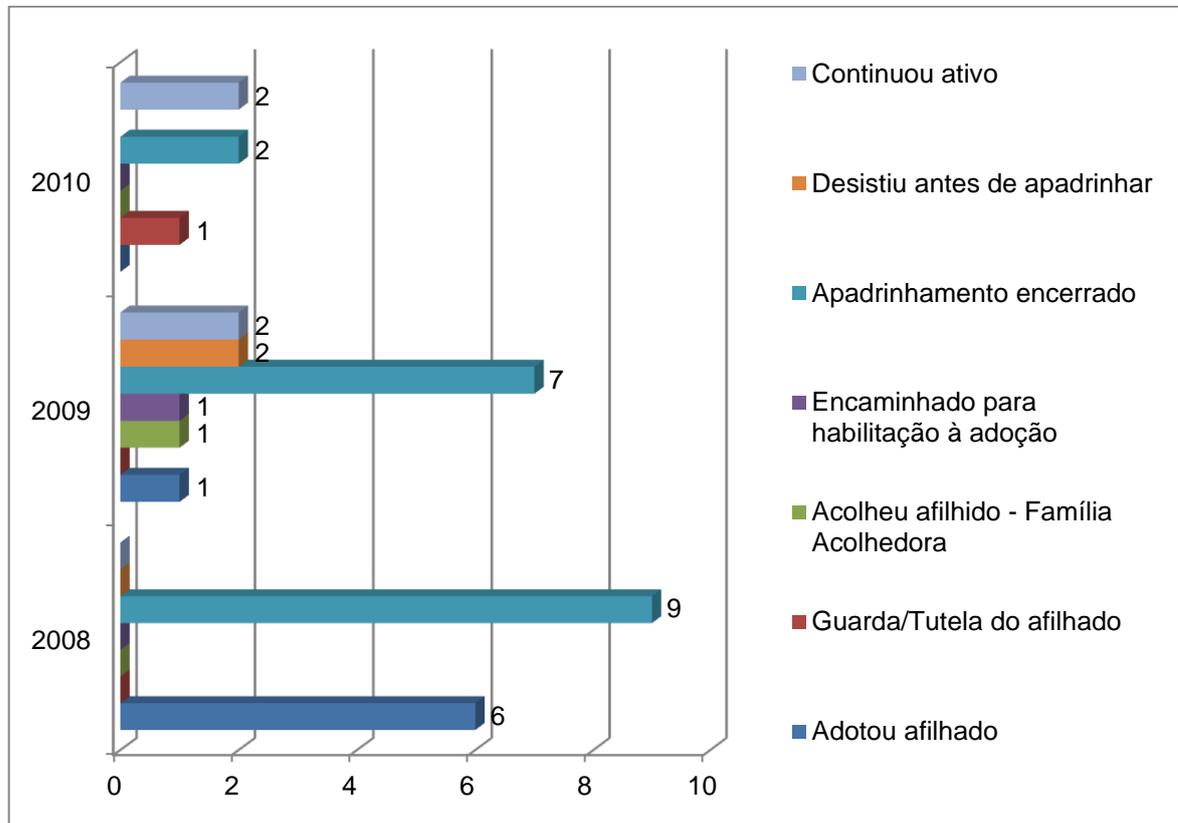


Fonte: Documentos da 1ª Vara da Infância e Juventude de Cariacica/ES. Produção própria.

Este gráfico apresenta então os resultados dos apadrinhamentos, ou seja, das crianças/adolescentes apadrinhadas de 2008 a 2010. Destaca-se que de 2009 a 2010, dois apadrinhamentos continuaram ativos e por isso não foram contabilizados como novos em 2010, o mesmo para o que continuou de 2010 para 2011. Foram identificadas as categorias que classificou o resultado das 16 crianças/adolescentes apadrinhadas, em 2008 duas tiveram o apadrinhamento rompido e retornaram para o acolhimento institucional, nestes casos não foi possível identificar o motivo e de quem partiu o rompimento, mas foi possível identificar que neste ano houve cinco reintegrações, duas adoções por outras pessoas e sete adoções pelos padrinhos/madrinhas. O ano de 2009 apresentou três apadrinhamentos rompidos, todavia uma criança/adolescente foi adotada por outras pessoas, uma criança passou a ser acolhida na família dos padrinhos, duas foram adotadas pelos padrinhos/madrinhas, três foram reintegradas e duas continuaram apadrinhadas. Já em 2010 houve um rompimento, uma foi reintegração, uma adoção por outra pessoa e uma tutela pelos padrinhos.

Importante observar aqui que dos 30 apadrinhados de 2008 a 2010, 11 continuaram com seus padrinhos, já em relação aos apadrinhamentos em geral pôde ser constatado que, ao fim de 2010 apenas um apadrinhamento continuou ativo.

Gráfico 11 - Resultado das habilitações de 2008 a 2010.

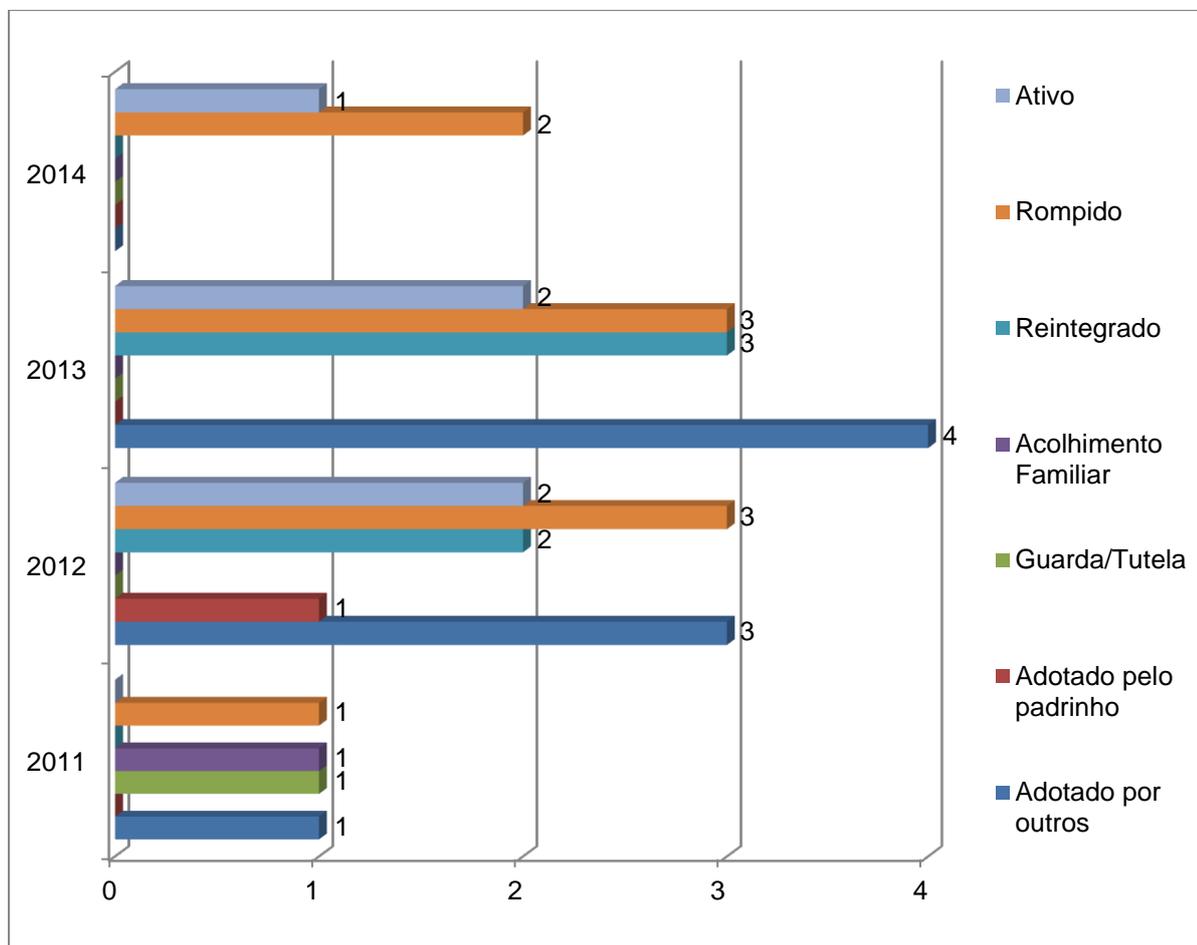


Fonte: Documentos da 1ª Vara da Infância e Juventude de Cariacica/ES. Produção própria.

Neste gráfico as categorias de resultados identificadas são muito semelhantes às do gráfico anterior, todavia aqui constam todas as habilitações incluindo aquelas que permaneceram ativas por isso não devem ser contabilizadas, a intenção é apenas mostrar o resultado das habilitações. A categoria apadrinhamento encerrado, engloba os casos de reintegrações, rompimentos e adoções por outros, o que levaram ao desligamento dos habilitados do Projeto. Logo, o que se observa é que, algumas habilitações se desligaram do Projeto sem mesmo terem tido afilhados. Estes dois gráficos mostram que de 2008 a 2010, 9 crianças/adolescentes foram adotadas por 7 famílias, uma vez que dois grupos de irmãos foram adotados juntos e o mais importante a ser considerado é que todas as adoções foram tardias, com exceção de uma, em que foi aberta uma exceção para seu apadrinhamento com menos de 7 anos, com a mesma família que já apadrinhava sua irmã.

4.1.6 Resultados do Projeto Apadrinhamento Afetivo de 2011 a setembro de 2014

Gráfico 12 - Resultado dos apadrinhamentos de 2011 a 2014.



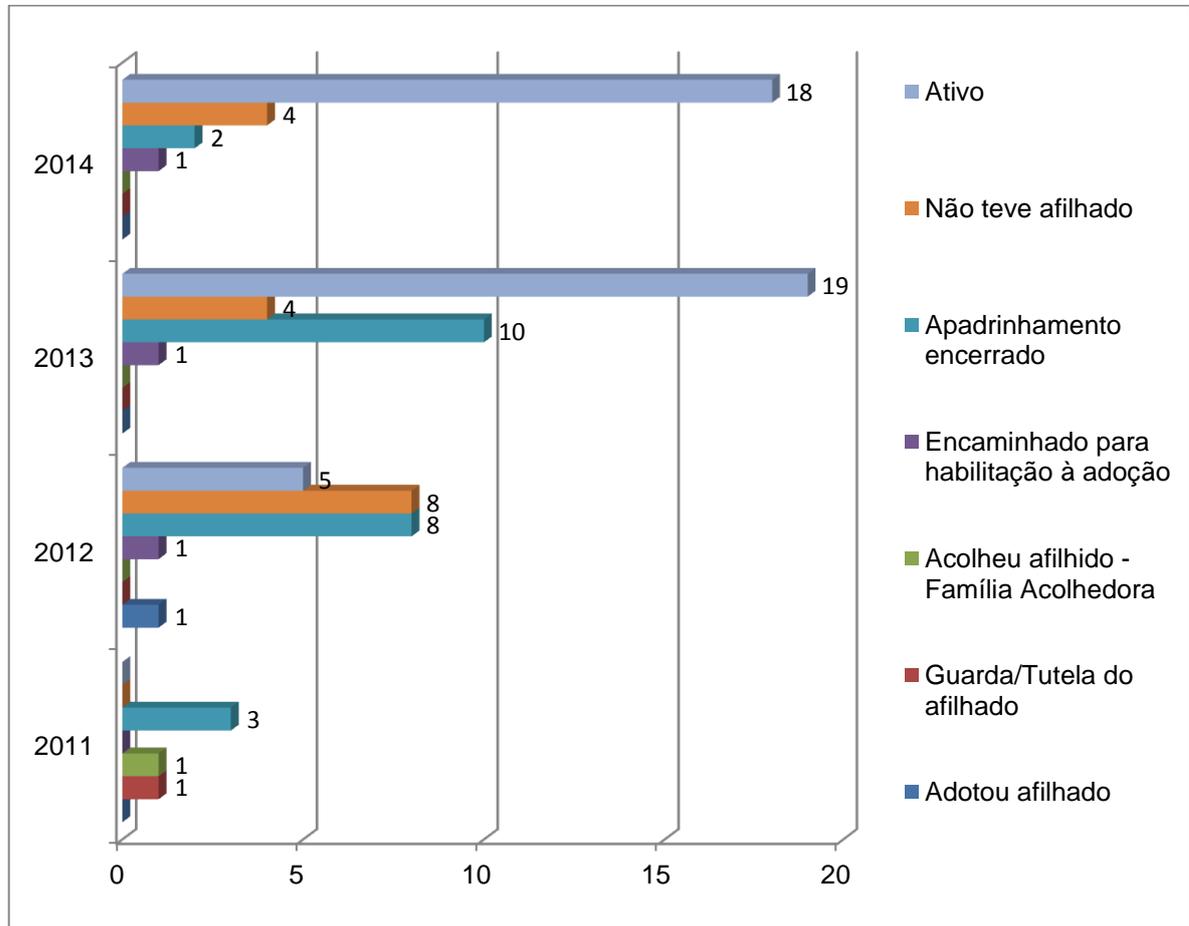
Fonte: Documentos da 1ª Vara da Infância e Juventude de Cariacica/ES. Produção própria.

Importante recapitular sobre os grupos de irmãos e as vivências em mais de um apadrinhamento pela mesma criança/adolescente que se apresentam no decorrer dos registros do apadrinhamento, aqui vale frisar que em 2013 um grupo de irmãos foi apadrinhado juntamente e resultou na adoção dos mesmos pelo padrinho/madrinha. E ainda no mesmo ano foram registradas três crianças que vivenciavam o terceiro apadrinhamento, bem como em 2014 um afilhado encontra-se em seu segundo apadrinhamento.

O gráfico 6 mostra que neste período os rompimentos passam a surgir com mais frequência chegando a contar de 2011 a 2014 com oito rompimentos, que pode ter coincidido de acontecer com aqueles afilhados que já vinham de outros rompimentos. Todavia, ainda tem registro de um acolhimento familiar do afilhado

pelos padrinhos, uma adoção pelos padrinhos e um afilhado foi colocado sob guarda com os padrinhos.

Gráfico 13 - Resultado das habilitações de 2011 a 2014.

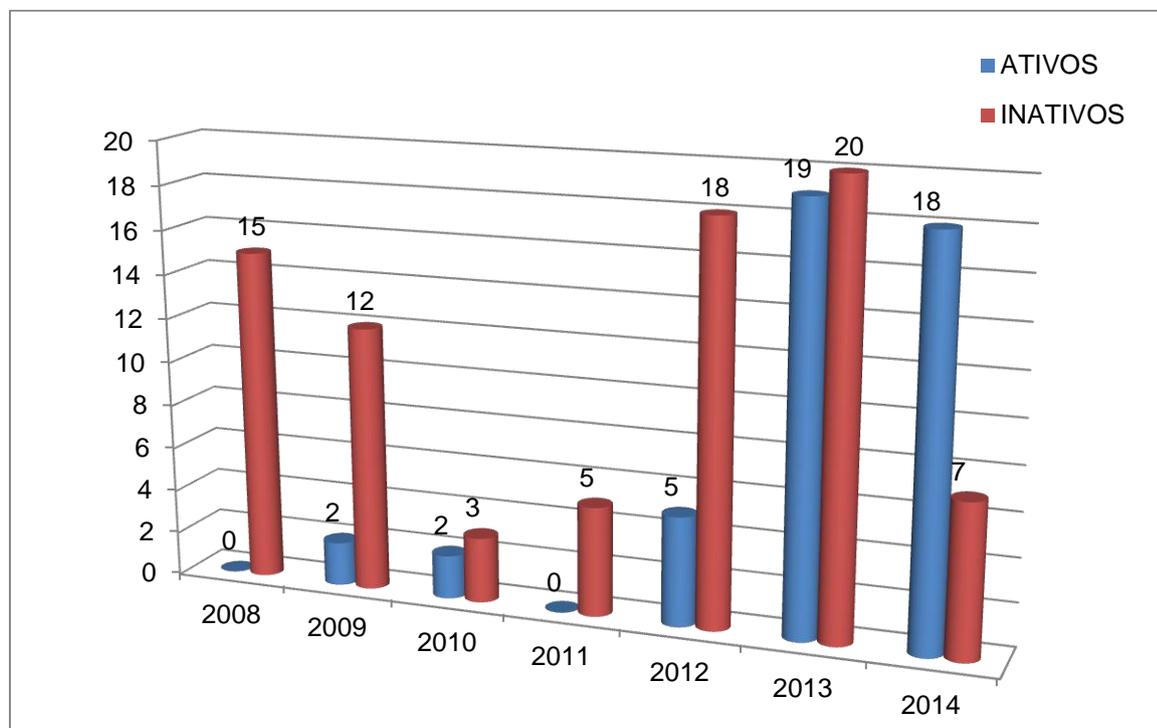


Fonte: Documentos da 1ª Vara da Infância e Juventude de Cariacica/ES. Produção própria.

Neste gráfico mais uma vez o quadro de habilitados que se desligam do Projeto sem ter tido afilhados é elevado contabilizando, metade dos resultados das habilitações sem incluir os ativos, do período a que o gráfico se refere.

4.1.5 Das habilitações registradas

Gráfico 14 – Número de habilitados ao Projeto apadrinhamento Afetivo, ativos e inativos de 2008 a setembro de 2014.



Fonte: Documentos da 1ª Vara da Infância e Juventude de Cariacica/ES. Produção própria.

Das habilitações registradas no Projeto Apadrinhamento Afetivo até aqui, pode-se concluir que do total de 98 habilitados 80 encontram-se desligados e destes, 14 se desligaram do Projeto sem ter apadrinhado, houveram também os 41 que se romperam, porém não foi possível conhecer os motivos e de que lado partiu o desejo do rompimento, apenas fica a certeza que o Projeto registrou casos de criança/adolescente que vivenciaram outros rompimentos de vínculos. Entretanto o apadrinhamento registrou também 12 vínculos que não se romperam, seja pela via da adoção, guarda, tutela, acolhimento familiar, alcançando assim, 14 crianças/adolescentes que passaram a viver em família, o que foi permitido com a partir do vínculo afetivo construído no apadrinhamento.

4.2 ANÁLISES DE DADOS DO APADRINHAMENTO AFETIVO EM CARIACICA EM AMOSTRAGEM QUALITATIVA

4.2.1 Percepção do Projeto através da visão dos profissionais dos serviços de acolhimento institucional

Com a entrevista a pesquisa buscou por resultados mais abrangentes acerca dos impactos e implicações no apadrinhamento na vida das criança/adolescentes e na realidade da instituição. A entrevista foi realizada com 13 profissionais do serviço de acolhimento em Cariacica os quais serão identificados sempre que necessário com o termo “E” e o número correspondente ao entrevistado, para que seja mantido seu anonimato.

Importante destacar que as informações alcançadas nas entrevistas representam apenas as experiências do final do ano de 2012 e dos anos de 2013 e 2014, uma vez que todos os entrevistados afirmaram estar no serviço de acolhimento há no máximo 2 anos. A pesquisa identificou que atualmente, das 60 crianças/adolescentes acolhidas no município, apenas 1 apadrinhamento encontra-se em curso, apesar de haverem 5 adolescentes do sexo masculino, 3 adolescentes do sexo feminino e 2 crianças do sexo masculino que poderiam ser encaminhadas ao Projeto. E assim, foram discutidas apenas as experiências de apadrinhamento afetivo vivenciadas pelos profissionais entrevistados referente ao tempo em que estão no serviço, que totalizou 10 apadrinhamentos de crianças do sexo masculino e 1 do sexo feminino, 3 adolescentes do sexo feminino e nenhum adolescente do sexo masculino.

Neste sentido, em primeiro momento buscou-se identificar o conhecimento dos entrevistados a respeito do Projeto Apadrinhamento Afetivo, ao passo que todos unanimemente informaram que só conheceram o Projeto a partir do contato com o serviço de acolhimento e que sabem o básico sobre o mesmo. Todavia todos o correlacionaram à convivência familiar e comunitária periódica de crianças/adolescentes em acolhimento prolongado com pessoas que se habilitaram previamente para padrinhos/madrinhas afetivos.

[...] É um programa pra dar um suporte maior às meninas que estão em acolhimento provisório, não precisa necessariamente ter uma intenção de adotar a criança ou o adolescente, mas, é só pra estas meninas que estão

nesta situação não terem um vínculo totalmente rompido na questão família, então elas podem estar afastadas da família biológica, mas estar em contato com a outra família que tem a intenção de oferecer este suporte afetivo pras meninas (E1).

Apenas um profissional entrevistado relatou que, após ter entrado no serviço e ter conhecido o Projeto procurou aprofundar-se no conhecimento e com isso identificar as crianças/adolescentes que poderiam ser encaminhadas ao apadrinhamento.

[...] O projeto eu passei a ter conhecimento de fato quando eu entrei no abrigo, e aí a gente foi estudar o que que era em si o projeto, e ver as crianças que tinham a faixa etária pra estar sendo incluídas (E2).

Ao analisar, os impactos percebidos por estes profissionais em relação ao apadrinhamento foi possível identificar, pontos positivos e negativos apresentados no dia a dia da criança/adolescente e da instituição.

[...] O ponto positivo que eu vejo é a gente estar propiciando, a gente estar fomentando esta questão da convivência familiar, comunitária, o acesso a outros ambientes porque dentro do abrigo por mais atividades que a gente envolva as crianças, elas acabam ficando num mundo fechado né, num mundo de faz de contas, a gente sempre fala aqui, porque é transporte pra escola, é transporte pra projeto, vai pra natação, vai pra dança de rua, tudo muito fechadinho, tudo muito responsável assim, e aí eles, as crianças mesmo não criam responsabilidades em relação a horários, por que eles sabem que os adultos estarão ali para servi-los. Então um ponto positivo é fomentar esta convivência mesmo, esta questão da responsabilidade. O ponto negativo é que o abrigo sempre funciona como retaguarda, sempre funciona assim, *há eu vou levar, mas se não der certo eu trago de volta*, e a questão do perfil, apesar do programa já ter sido inscrito já ter sido pensado pra crianças a partir de 7 anos, aqui na casa nós não temos muitas demandas para apadrinhamento, demanda a gente tem mais não tem os habilitados (E3).

Em relação, aos rompimentos, foi observado que os habilitados não são preparados para a realidade de serem padrinhos/madrinhas de crianças acolhidas, o que de acordo com o que já foi descrito ao longo deste trabalho sugere que estas crianças/adolescentes são sujeitos de especificidades, tendo em vista uma vivência com violação de direitos e conseqüentemente o afastamento do convívio junto de sua família, que muitas vezes acarretam na mudança de escolas e dos ambientes frequentados, afastamento das pessoas com as quais estas crianças/adolescentes já possuíam um vínculo estabelecido que no momento do acolhimento é rompido. E ainda tem as marcas trazidas pelo acolhimento em si, como a vivência em um ambiente com padrões completamente diferentes daqueles a que vivia, com horário estabelecido para tudo, sem a atenção individual. E como já apresentado também ao longo do trabalho, trata-se de crianças e adolescentes vindas de famílias não assistidas em suas necessidades o que refletiu diretamente nas mesmas.

[...] Por aqui na casa elas tem uma vivência muito faz de conta, porque por mais que a gente tente fazer com que o acolhimento seja mais próximo de uma casa, aqui num tem o pai, a mãe e já no apadrinhamento afetivo isto é passado pra criança, isto é importante, eu acho esta convivência importante (E4).

[...] A gente acredita que muitas vezes esse faz de conta esse ter aula de natação, ter aula de dança de rua, passeio nos finais de semana, é até mesmo pra suprir a falta de uma família e a gente sempre trabalha isso com eles a importância de uma família, porque aqui a gente dá carinho, a gente dá amor, chama atenção quando é preciso, mas, é pra um todo, num é assim específico, num tem uma exclusividade como tem na família (E5).

Assim, considerando a importância da convivência familiar e comunitária, todos os entrevistados relataram que veem o Projeto como uma estratégia muito positiva para que tal convivência seja promovida às crianças/adolescentes em acolhimento e ainda, acreditam que tal convivência pode gerar vínculos afetivos fortes o suficiente para ser transformada numa adoção tardia.

[...] Eu vejo o projeto como positivo eu acho válido estabelecer este vínculo, né, criar um vínculo principalmente pra quem não tem vínculo nenhum [...], eu acredito que pode sim vir a ocasionar, uma mudança de comportamento, até porque ele vai estar saindo de um ambiente e estar em contato com outro ambiente, com outras vivências, então sim eu acredito que pode vir a ocasionar comportamentos diferentes, mas eu acredito também que pode ser feito um trabalho em cima deste comportamento, se ele não for positivo, como pode vir um comportamento positivo também (E6).

Foi analisado como estes profissionais percebem as crianças/adolescentes em relação ao apadrinhamento, das apadrinhadas e também das não apadrinhadas que presenciam o apadrinhamento na casa.

[...] As crianças são de fase, então agora um tá declarado, que tá em apadrinhamento, foi passar o dia com a madrinha ontem, então eles estão naquela fase, tia eu quero uma madrinha, tia você seja minha madrinha, tia quem vai trazer uma madrinha pra mim, tia que dia meu padrinho vai vim no abrigo, então assim eles nessa ânsia, nessa vontade, nessa carência afetiva tão grande, mas se você sentar e perguntar para ele o que é uma madrinha ele não vai saber te responder (E3).

[...] As crianças que eram apadrinhadas já sabiam que era toda sexta-feira o dia deu tá ligando pros padrinhos, então eles já ficavam desde a hora que eu chegava até na hora deu ir embora, toda hora cobrando, ligou pro meu padrinho, e que que ele falou, vai vim, num vai vim, então eles ficavam muito ansiosos né, então realmente quando ocorria de não vim, a gente sentava com a criança e falava não vai vim, ou quando vinha a gente falava olha, tal horário vai vim, ou amanhã vai vim, falava quanto tempo que faltava pro padrinho chegar na casa, e as outras crianças já sabiam né, que eles iam sair mas que iriam retornar e ficava pedindo também né, uns de 5 anos, uns de 6 anos que não podiam ter padrinhos e até porque tinham vínculo com a família e ficavam pedindo para ter um padrinho também, porque é uma chance de estar saindo pelo menos nos finais de semana e voltando durante a semana né (E2)

Estas passagens representam a percepção de todos os outros entrevistados, que mesmo sem saber ao certo o que é ter um padrinho/madrinha as

crianças/adolescentes se baseiam na ideia de que se tiverem também, vão sair aos finais de semana e voltar contando suas aventuras. Já em relação às expectativas apresentadas por estas crianças/adolescentes, mostra-se sempre como uma esperança de serem adotadas.

[...] A criança ela vê o apadrinhamento como uma adoção. A criança que vai ficar eufórica, contando os dias, *tia, faltam dois dias pra ir pra minha madrinha, amanhã vai faltar um* (E3).

[...] A criança quando ela é inserida acho que ela acredita por ela estar há muito tempo dentro do abrigo que é uma esperança pra ela, as vezes a família não tem essa intenção de futuramente pegar a guarda ou até adotar é só pra tipo fazer uma caridade, então assim, cria-se uma expectativa na cabeça desta adolescente desta criança, aí a gente pensa e depois, *não eu não quero mais*, como é que vai ficar a cabeça desta criança, então, assim a minha preocupação é só essa. Porque a criança esta aqui abandonada as vezes não tem família ela quer este vínculo, mas e depois que este vínculo de romper (E7).

A maior parte dos entrevistados mostraram uma preocupação no que diz respeito a preparação dos habilitados para o apadrinhamento. O que foi analisado pelos entrevistados como um ponto negativo, pois veem a função muito como caridade e as crianças/adolescentes como “coitadas”, tentando suprir tudo que lhes falta nos finais de semana, nesse sentido o problema surge quando as mesmas voltam para a instituição e passa a comparar que na casa dos padrinhos pode fazer várias coisas que na instituição não pode, momento em que dificulta o trabalho da equipe. Os padrinhos/madrinhas acabam criando uma ilusão familiar, não pondo limites nos afilhados e contrariando extremamente o que lhes foi ensinado dentro da instituição, assim quando estes voltam, pode apresentar um comportamento ruim para instituição.

Por outro lado, em alguns casos pode-se observar que as crianças tiveram uma mudança substancial positiva, inclusive uma criança em especial a equipe atribuiu todo seu desenvolvimento, sua base em relação a educação, respeito, comportamento, em função deste apadrinhamento, o que possibilitou sua adoção por outra família. Neste caso esta família soube o significado do apadrinhamento no sentido de exercer a função educativa individual a qual a criança não tem na instituição.

[...] Algumas a gente via uma mudança pra melhor, quando retornavam para casa, teve uma criança especialmente que a gente fala que a base que ela teve, e que agora ela foi adotada, foi graças realmente a madrinha, que a deu educação, a questão de respeito com o outro, não era uma criança agressiva, a madrinha conseguia suprir estas questões dela nos finais de semana em que ela passava. Mas tinham outras madrinhas que queriam

suprir dando presentes, prometendo algumas coisas que aí quando voltava para o abrigo, eles voltavam um pouco revoltados (E2).

Foi sinalizado que a equipe do Projeto encaminha os habilitados para as crianças/adolescentes baseados na relação passada pelas instituições que, além do perfil e nome das crianças/adolescentes aquela equipe não conhece mais nada sobre as mesmas perguntando apenas sobre questões comportamentais. Ficou com isso explícito a necessidade de se realizar um trabalho de encaminhar os habilitados para o serviço de acolhimento, para que esta equipe faça uma espécie de triagem com os habilitados a fim de conhecer qual o melhor perfil indicar.

[...] Não existe preparação, o programa na verdade, a gente sente ele muito distante do abrigo, ele não é presente, não é uma das ações que são desenvolvidas dentro do abrigo e aí é meio que no desespero assim, *eu estou com um casal aqui é perfil da criança tal, vamos colocar*, aí eu falo, não espera aí, então a gente dá uma freada porque, num vem aqui, num faz um trabalho, do nada surge e aí já quer colocar a criança aí nesse meio de campo. Não dá certo, porque, nunca teve contato, a criança não sabe nem o que significa o apadrinhamento afetivo, aí chega uma pessoa aqui, *há vou te apadrinhar hoje*, ela não conhece a rotina da criança, nós não conhecemos a rotina da família, porque se a equipe técnica do abrigo tivesse esta articulação estreita com a equipe do apadrinhamento nós poderíamos ter conhecimento, qual é a dinâmica familiar e já até identificar sabe, *há a criança tal tem perfil a outra não*, então há um distanciamento muito grande (E3).

Com isso descobre-se um trabalho meramente técnico, o que é um problema, visto que o Projeto em si não é rigoroso em seus critérios de seleção, com isso, muitos habilitados se inscrevem como uma tentativa de fazer algo por uma “criança sem família” ocasionando em laços afetivos frágeis que poderão se romper facilmente. Por outro lado foi analisada que se for realizada uma preparação mais embasada em fatores preponderantes, como, o perfil real das crianças/adolescentes acolhidas e o que está atrelado à vivência em instituições, construiria uma base forte para que o apadrinhamento fosse sólido e tivesse mais chances de obter bons resultados.

[...] As pessoas tem uma visão muito bitolada do serviço de acolhimento, porque, *há vai sair do abrigo e vai pra casa, vou apadrinhar*, mas a primeira coisa que a criança apronta vem aqui e entrega (E3).

Isso mostra que a articulação entre redes tem alcançado poucos resultados, visto que a pesquisa quantitativa mostrou o número de 18 habilitados ativos e as instituições afirmaram ter 14 crianças/adolescentes dentro dos critérios para o apadrinhamento.

[...] No processo de apadrinhamento vários atores são envolvidos e por vezes a gente percebe assim a ausência de alguns setores dentro da própria secretaria e a gente enxerga lacunas muito difíceis e que a gente analisa e critica que se realmente funcionasse amarradinho, cada um

fizesse a sua contrapartida né, a casa vai tá colaborando com a equipe do apadrinhamento que vai tá contando com o apoio da SEMAS pra viabilizar num sei o que, enfim, daria certo, funcionaria, eu acredito que as crianças até teriam mais possibilidades de ficar com esses padrinhos mas por estas falhas existentes, então o programa tá meio que solto assim na rede (E3).

Ficou analisado que os maiores impeditivos percebidos pelos entrevistados para crianças/adolescentes serem apadrinhadas é a questão do perfil, onde encontram-se disponíveis majoritariamente crianças/adolescentes do sexo masculino com idade entre 10 e 18 anos, todavia, os habilitados desejam em sua maioria meninas entre 7 e 10 anos e o outro fator que pontuou como impeditivo foi a falta de divulgação do Projeto. Foi observado também como limitador o fato de o Projeto não contemplar crianças/adolescentes de outros municípios, uma vez que tem instituições que realizam estes acolhimentos e muitas vezes por serem de longe, seus familiares realizam poucas visitas.

[...] É um projeto bem incentivador, pena assim, que a questão da faixa etária mesmo que dificulta um pouco mais, se funcionasse mesmo com os nossos adolescentes, se tivesse os padrinhos, nossa pra eles seria maravilhoso porque tem adolescente aqui que não tem nenhum familiar nenhum vínculo, então quando você fala de padrinho chega brilhar os olhos né, e aí essa questão, que eles teriam esta oportunidade de uma convivência familiar no final de semana né, com os padrinhos (E8).

Já em relação ao comportamento destas crianças, foi analisado 3 apadrinhamentos que se romperam em função do comportamento, o qual não atendeu as expectativas dos habilitados. Sinalizando o fator comportamento como o maior motivo de rompimentos nos apadrinhamentos, outros por sua vez apresentaram rompimento devido a justificativa por parte dos padrinhos/madrinhas a falta de tempo.

Com a entrevista ficou claro que os rompimentos seja pelo comportamento dos afilhados, seja por falta de tempo dos padrinhos/madrinhas, traz resultados negativos em relação ao comportamento das crianças/adolescentes na casa, estes passam a mostrar-se mais agressivos.

Por outro lado, em alguns casos quando o processo afetivo dá certo, há uma melhora significativa da criança, um exemplo é que para o processo de aproximação nas adoções tardias foi utilizado em 3 casos o apadrinhamento afetivo, ou seja, um casal habilitado para adoção tardia foi chamado para conhecer e iniciar o período de aproximação/adaptação com o adotante, este por sua vez não foi informado que seria adotado e sim que seria apadrinhado, então a aproximação se inicia como apadrinhamento, e de acordo com a adaptação e afeto cativado, ocorre a adoção de fato. Esta modalidade tem-se mostrado bastante exitosa segundo os profissionais

entrevistados, e das crianças que iniciaram o apadrinhamento nesta modalidade, foi observado um resultado positivo em relação ao seu comportamento na casa. Foram contabilizadas três adoções que ocorreram utilizando-se dessa modalidade, e por não se tratarem de apadrinhamento de fato não foram contabilizadas nos registros quantitativos desta pesquisa. Também foram contabilizadas nas entrevistas duas adoções por padrinhos, porém a entrevistada não soube detalhar sobre os casos pois faz pouco tempo que estão na instituição.

Todos os profissionais responderam que não existe uma espécie de preparação das crianças/adolescentes para o apadrinhamento, mas que dialogam muito com as mesmas a fim de dar suporte ao Projeto.

[...] Quando a gente consegue, por exemplo, a gente tá com uma criança agora, bem no início do processo de apadrinhamento, a gente senta conversa com esta criança, agora a gente tá conseguindo ter esta oportunidade, de sentar, de conversar, de explicar como que é, de deixar a criança falar, falar todas as expectativas dela, o que que ela quer, o que que ela sonha, e assim a gente tentar segurar um pouco em relação às expectativas, e ensina a ter paciência, calma, pois tudo acontece no seu tempo (E5).

No final, resta acrescentar que com o resultado da pesquisa evidencia a expectativa de que o Projeto funcione de fato como um propiciador de convivência familiar e comunitária que possibilite a criação de laços afetivos fortes para possibilitar se não a adoção, pelo menos a referência familiar, importante fator para seu desenvolvimento e independência futura.

[...] Aquela questão utópica mesmo né, que é o nosso sonho que o programa funcionasse como deveria, com todos os atores que a gente tivesse essa articulação pra que a gente pudesse realmente propiciar esta convivência familiar, esta convivência comunitária, esta troca de afetividade, de vínculos, pra quem sabe daí surgir uma adoção né, mas infelizmente a gente tá engatinhando ainda pra isso, mas quem sabe né (E3).

Diante desta leitura apresentada pelos profissionais dos serviços de acolhimento a respeito do Projeto Apadrinhamento afetivo no município de Cariacica, fica claro que a funcionalidade do Projeto encontra-se com necessidades no que tange a uma divulgação mais ampla, uma melhor preparação dos habilitados, uma melhor articulação em rede, que funcione e, acima de tudo um aprofundamento dos profissionais envolvidos no Projeto sobre o assunto em suas orientações metodológicas para que sua execução seja positiva e garantidora de bons resultados.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando o direito de crianças e adolescentes viverem em família e em comunidade, buscou-se analisar como o apadrinhamento afetivo funciona em relação a garantia deste direito, tendo em vista que o Projeto tem como funcionalidade contribuir com o desenvolvimento de crianças/adolescentes em acolhimento institucional através do estabelecimento e manutenção de vínculos afetivos individuais. Dito isto, busca-se analisar o Projeto Apadrinhamento Afetivo em Cariacica como estratégia possível para a promoção deste direito.

Julgando a partir dos objetivos apresentados neste trabalho, quais sejam, identificar a funcionalidade do Projeto Apadrinhamento Afetivo em relação ao acesso de crianças e adolescentes em acolhimento institucional prolongado, à experiências afetivas familiares e comunitárias; também identificar o número de habilitados inativos e ativos e o perfil de afilhados desejado pelos mesmos, bem como identificar o número e perfil de crianças/adolescentes disponíveis para o apadrinhamento, confrontando estatisticamente estes dados; busca-se também, classificar os resultados que o Projeto alcançou do período de 2008 a setembro de 2014; revelar os pontos positivos e negativos encontrados em sua efetivação; e por fim, reconhecer os impactos e implicações do Projeto na vida de crianças/adolescentes acolhidos e nas instituições de acolhimento.

Pôde-se inferir que foi possível identificar a funcionalidade do Projeto, através dos resultados das análises de dados, que apresentaram um funcionamento inicial mais intenso, com número de habilitados correspondentes ao número de crianças/adolescentes aptas ao apadrinhamento, obtendo resultados positivos, com um expressivo número de adoções de afilhados por seus padrinhos/madrinhas, ou seja, crianças/adolescentes com remotas possibilidades de reintegração ou adoção que através do vínculo afetivo gerado no apadrinhamento tornam-se filhos. Todavia, após este período os resultados caíram devido aos poucos habilitados, e já atualmente quando cresceram o número de habilitados o Projeto esbarra-se em dificultadores que impedem sua boa funcionalidade como, o perfil desejado pelos habilitados e o perfil disponível; a falta de uma orientação e preparação mais elaborada dos habilitados; também devido a pouca divulgação do projeto e por fim,

considerado aqui o mais importante ponto dificultador, a falta de boa articulação entre as redes envolvidas na execução do Projeto.

Em relação aos habilitados foi percebido a participação de diferentes modelos familiares. As análises também mostraram que de três anos para cá muitas famílias desistiram do Projeto sem mesmo ter concretizado o apadrinhamento. Ficou claro com a pesquisa o enfraquecimento dos apadrinhamentos, os quais passaram a apresentar vários rompimentos que trouxeram prejuízo para a criança/adolescente e para a instituição. Tais rompimentos são reflexos de uma preparação frágil e pouco fundamentada.

Em relação a questão perfil, foi constatado que o perfil preferido pelos habilitados são de meninas entre 7 e 10 anos, todavia o perfil que se apresenta disponível é de meninos entre 8 e 18 anos. Neste íterim é preciso estabelecer com os habilitados o perfil existente, caso contrário se repetirá a realidade atual que revela 19 padrinhos ativos e 14 crianças/adolescentes que poderiam ser apadrinhadas, mas, aguardam dentro dos muros da instituição.

A pesquisa pode revelar também que apesar do Projeto não ter como objetivo a adoção, muitos apadrinhamentos resultaram nela e que mesmo com os rompimentos e seus reflexos negativos, o apadrinhamento quando bem executado trouxe experiências de parcerias ótimas entre a comunidade e o serviço de acolhimento, no sentido da figura do padrinho/madrinha representar-se como uma referência de educação e de família, tornando assim a criança/adolescente apadrinhada mais feliz, confiante e respeitosa dentro da instituição.

Sobretudo, a pesquisa buscou analisar a relação do Projeto com o direito de crianças/adolescentes à vivência familiar e comunitária e nesta direção obteve resultados positivos ao alcançar respostas importantes sobre seu funcionamento, respostas estas que podem contribuir com a reestruturação do referido Projeto dentro de suas estruturas, de sua gestão e entre as instâncias que compõem sua rede de funcionalidade.

Entretanto, para além do serviço meramente técnico deve ser levado sempre em conta que o direito da criança/adolescente precisa estar acima do sistema que o atende, logo, pensar e repensar políticas de atendimento às necessidades deste

público é buscar sempre aperfeiçoar as conquistas até aqui galgadas e avaliar as demandas e os resultados das ações já existentes. Tão logo, é preciso analisar os resultados negativos aqui apresentados a respeito do Projeto Apadrinhamento Afetivo em Cariacica a fim de reelaborar ações que possam disseminá-los.

Levando em consideração a importância de se viver em família e de possuir vínculos bem estabelecidos, chega-se a conclusão através da pesquisa realizada neste trabalho, de que o Projeto Apadrinhamento Afetivo pode sim ser uma estratégia utilizada como instrumento para o acesso ao direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes acolhidas por longa data, e que este instrumento pode torna-se uma referência, uma base, para seu desenvolvimento sem necessariamente romper-se, uma vez que o elo afetivo pode ser mantido independente do futuro da criança/adolescente, se assim as partes envolvidas o quiserem.

Importante registrar, que este trabalho não obteve os resultados em relação ao tempo de duração dos apadrinhamentos, registros importantes e que possibilitariam novas análises. Outro ponto que não foi possível identificar foi o perfil de todos os habilitados, visto que alguns não revelaram e outros tinham seus processos já arquivados, o que impossibilitou ao Projeto de Intervenção de coletar estas informações e conseguinte de analisar aqui com mais precisão os perfis desejados. Outra questão importante de registrar é que não foi possível também analisar com os profissionais do serviço de acolhimento entrevistados, sobre os casos de apadrinhamento mais antigos, tendo em vista que todos entrevistados encontravam-se no serviço a menos de 2 anos.

Espera-se que esta pesquisa possa gerar mais inquietações científicas, para que assim seja alimentada e aperfeiçoada.

REFERÊNCIAS

ALCÂNTARA, A. L. G. de. A construção do direito da infância e juventude e a atuação jurisdicional junto às famílias. In: DUARTE, M. J. O; ALENCAR, M. M. T. de. (Org.). **Famílias & Famílias: Práticas Sociais e Convenções Contemporâneas**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2013.

ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO DO BRASIL 2013. **Perfil do município de Cariacica, ES.** [S.l.], 2013. Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_print/cariacica_es>. Acesso em: 17 out. 2014.

BRASIL. **Código de Menores:** Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/L6697.htm>. Acesso em 12 out. 2014.

_____. **Código dos Menores:** Decreto nº 17.943-A, de 12 de outubro de 1927. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1910-1929/d17943a.htm>. Acesso em 12 out. 2014.

_____. **Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA):** Lei n.º 8.242, de 12 de outubro de 1991. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8242.htm>. Acesso em 28 abr. 2014.

_____. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**, com alterações adotadas pelas/atualizado até Emendas Constitucionais nº 1/1992 a 68/2011 e Emendas Constitucionais de Revisão nº 1 a 6/1994. Brasília, DF: Senado Federal, 2012.

_____. **Estatuto da Criança e do Adolescente:** Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Brasília, DF: Senado Federal, 2011a.

_____. **Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS):** Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm>. Acesso em 30 abr. 2014.

_____. **Sistema Único de Assistência Social (SUAS):** Lei Federal nº 12.435, de 6 de julho de 2011b. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12435.htm>. Acesso em 30 abr. 2014.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes.** Brasília, DF:MDS/SNAS/DPSE, 2009b.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC).** Brasília, DF: MDS\SNAS, nov./2006.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social (PNAS).** Brasília: MDS\SNAS, 2005.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais:** Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009. Brasília, DF: MDS, 2009a.

BRITO JÚNIOR, A. F. de; FERES JÚNIOR N. A utilização da técnica da entrevista em trabalhos científicos. **Evidência**, Araxá, v. 7, n. 7, p. 237-250, 2011. Disponível em: <<http://www.uniaraxa.edu.br/ojs/index.php/evidencia/article/view/200/186>>. Acesso em 26 out. 2014.

CARIACICA (ES). **Programa Família Acolhedora:** Lei Municipal nº 4.917, de 26 de março de 2012. Disponível em: <<http://www.legislacaoonline.com.br/cariacica/images/leis/html/L49172012.html>>. Acesso em 11 out. 2014.

CARVALHO, M. do C. B. de. O lugar da família na política social. In: CARVALHO, M. do C. B. de. (Org.). **A família contemporânea em debate**. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

CELESTINO, S. O Serviço Social e a atuação junto à infância, juventude e família pobre no juizado de menores do Rio de Janeiro: Reflexão acerca da atuação profissional. In: DUARTE, M. J. O; ALENCAR, M. M. T. de. (Org.). **Famílias & Famílias: Práticas Sociais e Convenções Contemporâneas**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2013.

CFESS. **Código de Ética Profissional do Assistente Social**: Resolução nº 273/93, de 13 de março de 1993, com alterações introduzidas pelas Resoluções CFESS nº 290/94, 293/94, 333/96 e 594/11. Brasília: CFESS, 2011a.

_____. **Regulamentação da profissão de Assistente Social**: Lei nº. 8.662, de 7 de junho de 1993, inclui alterações decorrentes da aprovação da Lei 12.317/10. Brasília: CFESS, 2011b.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Carta de constituição de estratégias em defesa da proteção Integral dos direitos da criança e do adolescente**: Processo CNJ nº 350.343. Brasília, DF: 2012b. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/images/acordos_termos/Carta_001_2012.pdf> Acesso em 28 abr. 2014.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Mais de 37 mil jovens vivem em abrigos**. 2012a. Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/18297:mais-de-37-mil-jovens-vivem-em-abrigos>>. Acesso em 30/09/2014.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CNMP). **Um Olhar Mais Atento aos Serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescentes no País**. Brasília, DF: 2013. Disponível em: <http://www.cnmp.mp.br/portal/images/stories/Destaques/Publicacoes/Res_71_VOL_UME_1_WEB_.PDF>. Acesso em 17 out. 2014.

COSTA, N. R. do A.; ROSSETTI-FERREIRA, M. C. Acolhimento Familiar: Uma Alternativa de Proteção para Crianças e Adolescentes. **Psicologia: Reflexão e Crítica**, Porto Alegre, vol. 22, n. 1, 2009. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-9722009000100015>. Acesso em 01 abr. 2014.

FACHINETTO, N. J. **O direito à Convivência Familiar e Comunitária: Contextualizando com as políticas públicas (in)existentes**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2009.

FALEIROS, V. de P. Infância e Processo Político no Brasil. In: RIZZINI, Irene; PILOTTI, F. (Org.). **A arte de governar crianças: A história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

FAVERO, E. T.; MELÃO, M. J. R.; JORGE, M. R. T. **O Serviço Social e a Psicologia no judiciário: Construindo Saberes, conquistando direitos**. São Paulo: Cortez, 2008.

FRANCO, A. A. de P. Instituição do programa família de apoio na direção de política pública de acolhimento. **Serviço social & Sociedade**, São Paulo, n. 83, p. 157-182, set. 2005.

GIL, A. C. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 4ª ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GUEIROS, D. A. Família e proteção social: questões atuais e limites da solidariedade familiar. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, ano 21, n. 71, p. 103-121, set. 2002.

GUIMARÃES, R. F.; ALMEIDA, S. C. G. Reflexões sobre o trabalho social com famílias. In: ACOSTA, A. R.; VITALE, M. A. F. (Org.). **Família: redes, laços e políticas públicas**. 5ª ed. São Paulo: Cortez, 2010.

GUIRADO, M. **A Criança e a FEBEM**. São Paulo: Perspectiva S.A., 1980.

GOMES, F. P.; ARAÚJO, R. M. de. **Pesquisa Quanti-Qualitativa em Administração**: uma visão holística do objeto em estudo. [200-?]. Disponível em: <<http://www.ead.fea.usp.br/Semead/8semead/resultado/trabalhosPDF/152.pdf>>. Acesso em 26 out. 2014.

IAMAMOTO, M. V. **O Serviço Social na Contemporaneidade**: trabalho e formação profissional. 23. ed. São Paulo: Cortez, 2012.

_____. **Renovação e Conservadorismo no Serviço Social**: Ensaios críticos. 11. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

_____. Questão social, família e juventude: desafios do trabalho do assistente social na área sociojurídica. In: SALES, M. A.; MATOS, M. C. de.; LEAL, M. C. (Org.). **Política Social, Família e Juventude**: Uma questão de direitos. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

IAMAMOTO, M. V.; CARVALHO, R. de. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil**: Esboço de uma interpretação histórico-metodológica. 34. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

IBGE. **Censo Demográfico 2010**. Disponível em: <<http://cidades.ibge.gov.br/painel/populacao.php?lang=&codmun=320130&search=espirito-santo|cariacica|infogr%E1ficos:-evolu%E7%E3o-populacional-e-pir%E2mide-et%E1ria>>. Acesso em 17 out. 2014.

KIRSCHBAUM, C. Decisões entre pesquisas quali e quanti sob a perspectiva de mecanismos causais. **Revista brasileira de Ciências Sociais**, [S.l.], vol. 28, n. 82, p. 179-257, jun. 2013. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbcsoc/v28n82/v28n82a11.pdf>>. Acesso em 26 out. 2014.

MARCONI, M. de A.; LAKATOS, E. M. **Metodologia científica**. 6. ed. São Paulo: Editora Atlas S.A., 2011.

MARTINS, L. B.; COSTA, N. R. do A.; ROSSETTI-FERREIRA, M. C. Acolhimento familiar: caracterização de um programa. **Pandéia**, Ribeirão Preto, vol. 20, n. 47, p. 359-370, set./dez. 2010. Disponível em: <<http://www.redalyc.org/src/inicio/ArtPdfRed.jsp?iCve=305423779008>>. Acesso em 23 mar. 2014.

MOTTA, M. A. P. **Mães Abandonadas**: a entrega de um filho em adoção. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

NEVES, M. N. Rede de atendimento social: uma ação possível?. **Revista da católica**, Uberlândia, v. 1, n. 1, p. 147-165, 2009.

NOVARETTI, F. G. C.; CARMO, L. F. do.; BATTISTIN, R. M. **Projeto Apadrinhamento Afetivo**: Carinho transforma. Vitória, ES: 2012 (Em fase de publicação).

PREFEITURA DA CIDADE DE CARIACICA: **História**. [s.d.]. Disponível em: <<http://www.cariacica.es.gov.br/turismo-2/historia/>>. Acesso em 17 out. 2014a.

PREFEITURA DA CIDADE DE CARIACICA. **Projeto Apadrinhamento Afetivo**. Cariacica (ES). [s.d.]. Disponível em: <<http://www.cariacica.es.gov.br/prefeitura/secretarias/semas/apadrinhamento-afetivo/>>. Acesso em 11 out. 2014b.

RIZZINI, Irene. **Acolhendo Crianças e Adolescentes**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2006.

_____. Crianças e menores – do Pátrio Poder ao Pátrio Dever: Um histórico da legislação para a infância no Brasil. In: RIZZINI, Irene; PILOTTI, F. (Org.). **A arte de governar crianças**: A história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

RIZZINI, Irma. Meninos desvalidos e menores transviados: a trajetória da assistência pública até a Era Vargas. In: RIZZINI, Irene; PILOTTI, F. (Org.). **A arte de governar**

crianças: A história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

RIZZINI, Irma; HOLANDA, F. R. B. de. **Guia de Instituições que produzem conhecimento sobre infância no Brasil.** Rio de Janeiro: USU Ed. Universitária, 1995.

ROSA, D. P. **Acolhimento Institucional de crianças:** medida de proteção ou violação de direitos? Vitória/ES: [s.n.], 2013.

SANTA CASA DE SÃO PAULO. **Museu eng. Augusto Carlos Ferreira Velloso: A Roda dos Expostos.** [s.d.]. Disponível em <<http://www.santacasasp.org.br/portal/site/quemsomos/museu/arodadosexpostos>>. Acesso em 27 set. 2014.

SILVA, M. L. de O e. O Estatuto da Criança e do Adolescente e o Código de Menores: descontinuidades e continuidades. **Serviço social & sociedade**, São Paulo, n. 83, p. 30 – 48, 2005.

SILVA, R. da. **Os Filhos do Governo:** Formação da identidade criminosa em crianças órfãs e abandonadas. São Paulo: Ática, 1997.

SIMÕES, C. **Curso do Direito do Serviço Social.** 5. ed. São Paulo, Cortez, 2011.

SOUZA, H. P. de; CASANOVA, R. P. de S.. **Adoção:** O amor faz o mundo girar mais rápido. 4. ed. Curitiba: Juruá, 2012.

SZYMANSKI, H. Teorias e “teorias” de famílias. CARVALHO, M. do C. B. de. (Org.). **A família contemporânea em debate.** 6. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS. **Acolhimento de crianças e adolescentes em regime de abrigo e direito à convivência familiar e comunitária.** Belo Horizonte: [s.n.], 2008. 64 p.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo**: Provimento nº 029/2009, de 9 de dezembro de 2009. Vitória (ES), 2009, atualizado até o Provimento nº 11/2014. Disponível em: <<http://www.tjes.jus.br/PDF/arquivoscgjes/normasinternas/CODIGOdeNORMAS-26-06-14.pdf>>. Acesso em 28 abr. 2014.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Infância e Juventude**. Vitória (ES). [s.d.]. Disponível em: <http://www.tjes.jus.br/index.php?option=com_content&view=article&id=160&Itemid=56>. Acesso em 28 abr. 2014.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Telefones do Poder Judiciário**: Comarcas. 2014. Disponível em: <http://www.tjes.jus.br/PDF/Ramais__COMARCAS_05_09_14.pdf>. Acesso em 19 out. 2014.

VENÂNCIO, R. P. V. **Famílias Abandonadas**: Assistência à criança de camadas populares no Rio de Janeiro e em Salvador – séculos XVIII e XIX. Campinas, SP: Papyrus, 1999.

WEBER, Lídia N. D. **Adote com carinho**: manual sobre aspectos essenciais da adoção. Curitiba: Juruá, 2011.

ZOMIGNANI, M. de A.; MENESES, S. R. P. de. Protagonismo técnico e trabalho em rede; regulamentação da medida protetiva de abrigo em Bertioga. In: BERNADINI, D. C. F. et al. (Org.). **Infância, Juventude e família na justiça**. Campinas, SP: Papel social, 2012.

APÊNDICE A

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Você está sendo convidado para participar como voluntário de uma pesquisa sobre o Apadrinhamento Afetivo como instrumento de convivência familiar e comunitária à Crianças e Adolescentes em acolhimento institucional. Sua participação não é obrigatória. A qualquer momento você pode desistir de participar e retirar o seu consentimento. Sua recusa não trará nenhum prejuízo em sua relação com o pesquisador ou com a instituição e não acarretará custos para você.

INFORMAÇÕES SOBRE A PESQUISA

Título do Projeto: Analisando o Apadrinhamento Afetivo como instrumento para promoção da Convivência Familiar e Comunitária

Pesquisador Responsável: Mirella Cristiane Ottoni

Telefones para contato: 27 99830-3451

A pesquisa a ser realizada faz parte da formação de graduação em Serviço Social e tem como objetivos identificar as contribuições do Projeto Apadrinhamento Afetivo para a manutenção dos vínculos familiares e comunitários de crianças/adolescentes institucionalizadas em Cariacica. Busca-se ainda caracterizar os resultados mais frequentes do Projeto Apadrinhamento Afetivo no município no contexto da instituição. Espera-se que o estudo contribua com a geração de conhecimento sobre o tema Apadrinhamento Afetivo que este possa ser avaliado enquanto uma estratégia do poder executivo em conjunto com o poder judiciário para a promoção da convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes institucionalizadas que apresentam remotas ou nenhuma possibilidade de reintegração familiar e/ou colocação em família substituta.

Sua participação nesta pesquisa consistirá em responder a uma entrevista individual. A entrevista será gravada com gravador de voz. Não existem eventuais riscos ou benefícios diretos à sua pessoa relacionados à sua participação nesta pesquisa.

As informações obtidas serão confidenciais, assegurando o sigilo sobre sua participação, privacidade e seu anonimato. Os dados obtidos serão divulgados de

forma que não possibilite sua identificação. Você receberá uma cópia deste Termo onde consta o telefone do pesquisador principal, podendo tirar suas dúvidas sobre a pesquisa e sua participação, em qualquer momento de realização da pesquisa.

Mirella Cristiane Ottoni

CONSENTIMENTO

Eu, _____ declaro que recebi e compreendi por completo as informações por escrito que constam neste documento e as explicações que me foram fornecidas. Fui informado que sou livre para escolher concordar em participar ou me recusar. Declaro estar ciente e esclarecido da pesquisa, seus objetivos, metodologia, riscos/benefícios, garantia de sigilo e liberdade para desistir de participar e colaborar com a pesquisa em qualquer etapa da mesma sem danos para a minha pessoa. Nestes termos, concordo em participar deste estudo.

Assinatura do participante

_____ ES, _____ de _____ de 2014.